

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº V-0054/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, por meio da Unidade de Licitações – UL, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP – 01452-920, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: **26/01/2023;**

UASG: **389423;**

Horário da Realização do Pregão: **10 horas.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a desmontagem, embalagem, identificação, retirada e transporte do mobiliário existente e entrega, montagem e assistência técnica em garantia, de acordo com as demandas das unidades do Conselho localizadas em todas as regiões do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Nota: **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.2. A licitação será dividida em 11 (onze) lotes/grupos, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo – I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa estimada para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do CREA-SP no exercício financeiro de 2022, na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. A Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos – UASS da Gerência de Administração e Finanças – GAF da Superintendência Administrativa-Financeira - SUPADF, será a Unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, conforme regras estabelecidas no item “7 – deveres e responsabilidades do órgão gerenciador do registro de preços” do Termo de Referência – Anexo I e na cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, ambos anexos deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 6.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7. DA VISTORIA

7.1. As regras acerca da vistoria estão estabelecidas no item “4.1.2 – requisitos de desmontagem” do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta de preços (Anexo deste Edital), devidamente preenchida, com a descrição do objeto ofertado, o preço, inclusive, assinada pelo representante legal, declarando marca/modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. **Valor Total Geral do Lote/Grupo**, considerando o descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

9.1.1.1. Os valores unitários da proposta final não poderão ultrapassar os valores estimados de cada item constante do item “11 – bens e serviços” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta de preços, conforme anexo deste Edital;

9.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

9.3.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

10.2.1. Será desclassificado o licitante que se identificar quando do preenchimento no sistema da descrição detalhada do objeto ofertado, de livre acesso a todos os licitantes que servirá de análise prévia antes do início da etapa de lances.

10.2.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Total Geral do Lote/Grupo.**

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço do Lote/Grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

10.26.1. Empresas brasileiras;

10.26.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

10.26.3. Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.28.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta, nos termos do item “9.1” do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, que:

11.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 11.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 11.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 11.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresente preço manifestamente inexequível.
- 11.2.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou, necessidade de esclarecimentos complementares, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Declarado o Licitante vencedor, o **Pregoeiro solicitará para a licitante apresentar os documentos arrolados no item "4.1.1.1 - requisitos" do Termo de Referência e poderá suspender** o certame e baixar em diligência para **solicitar o envio de 01 (uma) amostra** do mobiliário cotado em sua proposta de preços, em conformidade com as especificações técnicas constantes no item "4.1.8 – amostras" do Termo de Referência – Anexo I – do Edital, para a devida análise e aprovação.

11.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

NOTA: Visando melhor organização processual, solicitamos aos licitantes que, quando forem inserir no sistema do Comprasnet os documentos relativos a este item (habilitação), observem a ordem crescente dos subitens conforme se apresentam.

- a) www.comprasgovernamentais.gov.br - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

12.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item “8.3”, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 12.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- 12.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

12.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 12.10.1. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12.10.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.10.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.10.4. **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG	=	Ativo Total
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC	=	Ativo Circulante
		Passivo Circulante

12.10.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.11.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

➤ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os quantitativos exigidos são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total geral ou por lote licitado, respeitando as orientações legais sobre o tema.

➤ Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.11.1.1. 01 (um) ou mais atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando sua aptidão no fornecimento de bens pertinentes e compatíveis (similares) em características com o objeto deste Termo de Referência, para as quantidades mínimas, conforme segue:

I- Lote 01: quantidade mínima fornecida de 360 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

II- Lote 02: quantidade mínima fornecida de 12 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

III- Lote 03: quantidade mínima fornecida de 549 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

IV- Lote 04: quantidade mínima fornecida de 07 unidades;

V- Lote 05: quantidade mínima fornecida de 25 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

VI- Lote 06: quantidade mínima fornecida de 14 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

VII- Lote 07: quantidade mínima fornecida de 08 unidades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

VIII- Lote 08: quantidade mínima fornecida de 23 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

IX- Lote 09: quantidade mínima fornecida de 04 unidades;

X- Lote 10: quantidade mínima fornecida de 02 unidades;

XI- Lote 11: quantidade mínima fornecida de 80 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

12.11.1.2. Será aceito o somatório de atestados desde que sejam:

- a) Expedidos após a conclusão do contrato.
- b) Tenham sido prestados em períodos concomitantes (simultâneos);

12.11.1.3. A licitante deverá encaminhar, juntamente com seus documentos de habilitação, declaração de capacidade de atendimento de, pelo menos, 30% (trinta por cento), por Ordem de Fornecimento, do total de itens do lote licitado, conforme modelo constante no ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

12.11.1.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

12.11.1.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) mostrar, clara e inequivocamente, o atendimento aos requisitos ora estabelecidos e, adicionalmente, deverá(ão) incluir obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca do objeto contratado e da qualidade do serviço prestado; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

12.11.1.6. No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

12.11.1.7. Caso necessário, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços/entregue os bens, consoante o disposto no item "10.10" do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

12.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.12.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12.12.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Apresentar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo deste instrumento convocatório.

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

13.1.4. Inserir prazo de validade da proposta que, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.1.5. **Para fins de assinatura da futura Ata/Contrato**, informar:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;
- d) Telefone e *e-mail* do Representante Legal, Preposto e Testemunha;
- e) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do **Representante Legal** da empresa com poderes para assinatura do contrato;
- f) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (**Preposto**), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução do contrato;
- g) Nome, número do CPF e do RG do responsável (**Testemunha**), que deverá assinar o contrato.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá **o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item “14.1”, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto do grupo da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução conforme previsto no item “16.2.5 – garantia contratual” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido).

19.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

19.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.

19.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/divida-ativa-da-uniao/fluxo-da-divida/cadin/>), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.5.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Não haverá reajuste durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

21.1. Os procedimentos de fiscalização e da execução contratual são os estabelecidos no item “10 – procedimentos de fiscalização da execução contratual” do Termo de Referência – anexo I, deste Edital.

22. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

22.1. Os deveres e responsabilidades da Contratante são as estabelecidas no item “5 – deveres e responsabilidades da contratante” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

23. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1. Os deveres e responsabilidades da Contratada são as estabelecidas no item “6 – deveres e responsabilidades da contratada” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. A forma de pagamento em função dos resultados são as estabelecidas nos itens “8.4.1 a 8.4.6 da forma de pagamento em função dos resultados”, do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

24.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este instrumento convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho) que terá força de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 25.1.6. Não mantiver a proposta;
- 25.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.3.1. **Advertência por faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 25.3.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante;
- 25.3.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 25.3.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com o CREA-SP e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 25.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem “25.1” deste Edital.
- 25.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 25.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item “17 – procedimentos para aplicação das sanções” Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme Decreto nº 10.024/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

26.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo) , pelo *e-mail*: compras.licitacao@creasp.org.br, ou, por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar – Pinheiros – São Paulo, SP – CEP – 01452-920, na Unidade de Licitações – UL do CREA-SP, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 16h30min.

27. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, pelo *e-mail* compras.licitacao@creasp.org.br - (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo).

27.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

27.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como serão disponibilizadas nos seguintes sistemas eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.creasp.org.br/licitacoes-em-andamento>, vincularão os participantes e o CREA-SP.

28. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 12 do Decreto 7.892/13.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 29.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 29.5. Incumbirá o licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 29.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

29.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.creasp.org.br/licitacoes-em-andamento>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP – 01452-920, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.14. Fica eleito p Foro da Justiça Federal de São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

29.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.15.1.	ANEXO I	Termo de Referência, contendo:
	ANEXO B	Locais para Vistoria;
	ANEXO C	Declaração de Renúncia de Vistoria;
	ANEXO E	Declaração de Sustentabilidade;
	ANEXO G	Modelo de Declaração de Capacidade de Atendimento.

29.15.2. ANEXO II Modelo de Proposta;

29.15.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.15.4. ANEXO IV Minuta do Termo de Contrato.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

Osmar Alves de Carvalho
Superintendente Administrativo e Financeiro
Portaria nº 15/2022

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da solução a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir. Ele será elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico preliminar.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a desmontagem, embalagem, identificação, retirada e transporte do mobiliário existente e entrega, montagem e assistência técnica em garantia, de acordo com as demandas das unidades do Conselho localizadas em todas as regiões do Estado de São Paulo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.1.1 Conforme será melhor detalhado em campo específico, a Equipe de Planejamento informa que, não obstante seja de seu conhecimento a orientação do E. Tribunal de Contas da União, exarada, dentre outros, no Acórdão 737/2015 - Plenário, de que nas licitações para registro de preços a regra geral é a da adjudicação por item, adota a excepcionalidade prevista pelo Tribunal para a adjudicação por preço global em lotes, em face da necessidade de agrupamento de itens que mantenham, por suas características, a melhor intercambialidade, modularidade e harmonia estética, de tal forma que as questões envolvendo a ergonomia e a funcionalidade dos equipamentos seja obtida.

É de conhecimento técnico que a construção de um ambiente de trabalho saudável passa pelo oferecimento de equipamentos adequados ao ambiente e à atividade a ser desempenhada, sem descuidar da integração de tais equipamentos entre si e do conjunto com o espaço que o cerca. Aliás, a definição de ambiente de Trabalho Saudável é apresentada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como sendo "aquele em que os trabalhadores e chefes colaboram num processo de melhoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

contínua para promover e proteger a saúde, a segurança e o bem-estar dos trabalhadores e sustentabilidade do ambiente de trabalho.". A construção de tais espaços pressupõe, dentre outras questões, a adoção das seguintes providências:

- **infraestrutura adequada;**
- **incentivo à preservação da saúde física e mental;**
- **conforto;**
- **suporte emocional;**

Por esta razão, ao adotar-se o agrupamento de itens por sua utilidade funcional, i.e., lotes compostos unicamente por assentos individuais, sofás, longarinas, ombrelones e apoios para pés, ou por sua identidade coletiva, a saber, mobiliários para refeitório, para áreas externas, Presidência, Escritório e apoio, buscou-se evitar a ocorrência de deficiência funcional ou estética aos ambientes, tornando os espaços do CREA-SP saudáveis aos seus colaboradores e demais usuários.

1.2 Lote 01 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PLATAFORMA DE TRABALHO 2 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x 1.600 mm (L x P)	und	74
2	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MEDIDAS TAMPO: DOIS 1.600 x 1.600 mm (L x P)	und	36
3	PLATAFORMA DE TRABALHO 6 LUGARES MEDIDAS TAMPO: TRÊS 1.600 x 1.600 mm (L x P)	und	27
4	PLATAFORMA DE TRABALHO 8 LUGARES MEDIDAS TAMPO: QUATRO 1.600 x 1.600 mm (L x P)	und	34
5	CONJUNTO DE PLATAFORMA C/ TRÊS TAMPOS ANGULARES 120° E DOIS RETOS – 8 LUGARES	und	12
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM "C" C/ ARMÁRIO ACOPLADO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P x H)	und	185
7	MESA RETA RETANGULAR - ATENDIMENTO E CADEIRANTE MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	und	150
8	MESA P/ ATENDIMENTO - COM DIVISOR MEDIDAS: 1.200 x 700 x 740 mm (L x P x H)	und	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9	MESA P/ ATENDIMENTO – COM DIVISOR MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	und	20
10	MESA RETA RETANGULAR - TRABALHO MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	und	195
11	MESA RETA RETANGULAR – TRABALHO MEDIDAS: 1.600 x 700 x 740 mm (L x P x H)	und	50
12	MESA CHEFE/GERENTE COM ARMÁRIO ESTRUTURAL - MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.800 x 800 x 740 MM (L x P x H)	und	150
13	MESA SUPERINTENDENTE/ SECRETÁRIO C/ COMPLEMENTO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 2.200 x 800 MM E COMPLEMENTO: 1.400 x 600 MM	und	10
14	GAVETEIRO VOLANTE - 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 330 x 500 x 630 mm (L x P x H)	und	1.220
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - COM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	und	10
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - SEM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	und	15
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 5 PESSOAS MEDIDAS: 1.700 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	und	10
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 PESSOAS MEDIDAS: 2.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	und	20
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS MEDIDAS: 2.400 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	und	70
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS MEDIDAS: 3.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H) Mesa reunião retangular – 10 lugares	und	10
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS MEDIDAS: 4.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	und	05
22	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS: 800 x 500 x 740 mm (L x P x H)	und	200
23	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 1.600 x 500 x 740 mm (L x P x H)	und	50
24	ARMÁRIO BAIXO TRIPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 2.400 x 500 x 740 mm (L x P x H)	und	50
25	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.100 mm (L x P x H)	und	120
26	ARMÁRIO ALTO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.600 mm (L x P x H)	und	490
27	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 2.100 mm (L x P x H)	und	340



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

28	ARMÁRIO TIPO LOCKER - 8 PORTAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.800 mm (L x P x H)	und	30
-----------	--	-----	----

1.3 Lote 02 – MOBILIÁRIO DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
29	MESA DE CANTO MEDIDAS: 400 x 400 x 400 mm (L x P x H)	und	50
30	MESA DE CENTRO MEDIDAS: 1.200 x 600 x 400 mm (L x P x H)	und	20
31	MESA TIPO BISTRÔ REDONDA - 3PESSOAS - MEDIDAS: 600 x 1.000 mm (D x H)	und	50

1.4 Lote 03 – ASSENTOS: CADEIRAS/BANQUETAS/POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
32	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTOEM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS	und	1.600
33	CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO	und	990
34	CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO ESPALDAREM TELA	und	1.400
35	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	und	500
36	BANQUETA ALTA	und	100
37	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COMAPOIO DE CABEÇA E PRANCHETA	und	150
38	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA - OBESO	und	10
39	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL	und	150
40	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL - OBESO	und	10
41	POLTRONA FIXA PARA ESPERA	und	350
42	POLTRONA FIXA PARA ESPERA - OBESO	und	200
43	POLTRONA DE ESPERA MONOBLOCO -RECEPÇÃO/LOUGE	und	30

1.5 Lote 04 – SOFÁS E PUFF

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
44	SOFÁ 2 LUGARES	und	10
45	SOFÁ 3 LUGARES	und	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

46	SOFÁ (ESPERA NAS PLATAFORMAS)	und	15
47	CONJUNTO DE SOFÁ COM REUNIÃO WORKING - ENCOSTO ALTO	und	10
48	PUFF COM REGULAGEM DE ALTURA	und	30

1.6 Lote 05 – LONGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
49	LONGARINAS 2 LUGARES	und	30
50	LONGARINAS 3 LUGARES	und	120
51	LONGARINAS 4 LUGARES	und	100

1.7 Lote 06 – MOBILIÁRIO PRESIDÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
52	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIRETIVA – 22 LUGARES MEDIDAS: 8.000 x 1.500 x 740 mm (L x P x H)	und	01
53	MESA REUNIÃO DIRETIVA - RETANGULAR – 10 LUGARES MEDIDAS: 3.500 x 1.300 mm	und	06
54	MESA CANTO – DIRETIVA - BASE - CROMADA MEDIDAS: 400 x 400 x 400 mm (L x P x H)	und	08
55	MESA CENTRO - DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 1.200 x 600 x 400 mm (L x P x H)	und	04
56	MESA BISTRÔ - PADRÃO DIRETIVA - TAMPO MADEIRADO	und	04
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA C/ ARMÁRIO E GAVETEIRO - PRESIDÊNCIA MEDIDAS: 2.300 x 2.000 x 740 mm (L x P x H)	und	02
58	CADEIRA REUNIÃO DIRETIVA - ESPALDAR ALTO TELADA	und	86
59	CADEIRA DIÁLOGO DIRETIVA - TELADA	und	10
60	BANQUETA ALTA - "TIPO DIRETIVA" - ESTOFADA	und	08
61	ARMÁRIO MÉDIO "TIPO DIRETIVO" COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.100 mm (L x P x H)	und	20

1.8 Lote 07 – MOBILIÁRIO PARA ÁREAS EXTERNAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------------------------	-------------------	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

62	SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇO QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK". MEDIDAS: 2,40 X 0,90 X 0,84 CM (LXPXA)	und	01
63	POLTRONA EM FIBRA SINTÉTICA COM 1 (UM) BRAÇO LATERAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK"- MEDIDAS: 1,25 X 1,0 X 0,78 cm (L X P X H)	und	02
64	CHAISE RETANGULAR COM UM BRAÇO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK" - MEDIDAS: 1,25 X 1,60 X 0,78 (L X P X H)	und	02
65	MESA CIRCULAR - TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA RIPADO, COM GIRATÓRIO E FURO CENTRAL - PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - 4 LUGARES. MEDIDAS: 1,50X0,75 CM.	und	01
66	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDA: 0,59 X 0,61 X 0,89 CM (L X P X A)	und	04
67	PUF REDONDO DE FIBRA SINTÁTICA, COM TAMPO DE MADEIRA ECOLÓGICA RIPADA E PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO BLINDAGEM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,60 X 0,60 X 0,40 (L X P X H),	und	06
68	PUF QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA, TECIDO "AQUABLOCK", ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,80 x 0,60 x 0,40 CM (L X P X H)	und	02
69	APARADOR RETANGULAT COM TAMPO RIPADO, 4 (QUATRO) PÉS EM MADEIRA ECOLÓGICA, EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDAS: 1,80 X 0,50 X 0,85 CM (L X P X H)	und	04
70	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,80 X 0,75 CM (L X P X H)	und	20
71	BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,40 X 0,45 CM (L X P X H)	und	0

1.9 Lote 08 – MOBILIÁRIO EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
72	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM PATINS DE NAYLON - 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES - CAPACIDADE DE: 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG.	und	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

73	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE DE AÇO, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 800 X 500 X 1100 MM (L X P X H).	und	80
74	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO DE AÇO, COM 12(DOZE) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 1,98 X 0,92 X 0,55 CM	und	50

1.10 Lote 09 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
75	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE CONE, DIVIDIDA EM: CONTRA TAMPO (MDF) CHANFRADO E BASE (ALUMÍNIO FUNDIDO). PARA REFEITÓRIO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS - MEDIDAS MESA: 73,6 CM (ALTURA) X 120 CM (DIÂMETRO DO TAMPO) X 50 CM (DIÂMETRO DA BASE). CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO E BASE EM METAL, COM PINTURA ELETROTÁTICA, CAPACIDADE ATÉ 120 KG - MEDIDAS: ALTURA TOTA 80 CM, PROFUNDIDADE - 43 CM, LAGURA - 62 CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO - 48 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 70 CM.	und	20
76	BANQUETA ALTA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS - BASE FIXA EM AÇO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR MADEIRA - MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 96 CM.	und	15
77	APARADOR 120 CM COM TAMPO DE VIDRO E MDF DE 25 MM, COM 4 (QUATRO) PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO.	und	08

1.11 Lote 10 – OMBRELONES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
78	OMBRELONE LATERAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA - ACOMPANHA FLOREIRA GIRATÓRIA 360° - TAMANHO 3,50 METROS.	und	03
79	OMBRELONE CENTRAL QUADRADO, ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COM HASTE REFORÇADA - ACOMPANHA BASE EM CONCRETO - MEDIDAS APROX.: Ø 3,5 M - HASTE: 41 MM - BASE CONCRETO: 65 X 65 CM - ALTURA LIVRE: 1,90 M.	und	25

1.12 Lote 11 – APOIO PARA PÉS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
80	APOIO PARA PÉS EM AÇO PRETO - ERGONOMETRO - ALTURA AJUSTÁVEL SEM 8 (OITO) NIVEIS.	und	800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O acervo mobiliário quem compõe as unidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) é bastante numeroso e diversificado e, em sua maioria, apresenta-se em precário estado de conservação, colocando em risco não apenas a qualidade da prestação do serviço ofertado pelo Conselho como, principalmente, a saúde de seus colaboradores e usuários. Notam-se problemas estruturais, bem como a ausência de elementos essenciais à organização da Instituição, assim entendidos como padronização, ergonomia, design e estética, implicando, inclusive, na criação de dificuldades de circulação de pessoas em cada um dos ambientes do Crea-SP, com o que se reduz a eficiência na prestação do serviço público.

2.2 Além dos diversos sinais de deterioração que comprometem o estado do mobiliário existente, haja vista que as últimas aquisições significativas ocorreram há mais de 10 anos e, apesar das constantes manutenções realizadas ao longo dos anos, o mobiliário atualmente disponível apresenta problemas estruturais, não cumpre integralmente as normas de ergonomia da ABERGO, ABNT e NRs e, em seu conjunto, carece de elementos essenciais à organização da instituição, assim entendidos como padronização, ergonomia, design e estética.

2.3 Mesmo com as manutenções realizadas ao longo dos anos, a substituição do mobiliário danificado e/ou inadequado, além de proporcionar a melhoria no atendimento ao público, também reduzirá as ocorrências de afastamento de servidores por problemas de saúde ocasionados pelas más condições gerais do mobiliário, visto que há o dever deste Conselho, enquanto órgão que preza pela saúde e bem estar de sua classe, de oferecer, aos profissionais e à comunidade, condições adequadas, seja quanto à salubridade, conforto e segurança, tendo em vista o Programa de Estruturação Imobiliária do CREA-SP. Dessa forma, a substituição de mobiliário tem por objetivo o desenvolvimento de ambientes de trabalho estruturalmente eficientes e organizados, compostos por mobiliário que atendam os requisitos básicos de conforto e ergonomia, propiciando, além de melhoria dos serviços prestados e percepção de qualidade do atendimento ao público, também a redução de ocorrências de afastamento de colaboradores por problemas de saúde ocasionados pelas más condições gerais do mobiliário, visto que há o dever deste Conselho de zelar por seu patrimônio e oferecer aos colaboradores, profissionais e à comunidade condições adequadas quanto à salubridade, conforto e segurança



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

2.4 Por este Programa, coube à Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos (UASS) realizar, via e-mail institucional, levantamento das condições atuais referentes ao mobiliário de cada uma das unidades do CREA-SP, devidamente registrados por fotografia e e-mail, gerando Relatório Fotográfico anexado, destacando-se as áreas de atendimento ao público e as áreas administrativas internas. O registro fotográfico é indispensável para evidenciar o tipo de mobiliário atualmente disponibilizado aos colaboradores e usuários do CREA-SP, suas condições de conservação e atualização, assim como o atendimento aos requisitos de conforto e ergonomia. Referido registro, feito em planos aberto, fechado e em close, identificou o lastimável estado de conservação de equipamentos como mesas, cadeiras e armários, corroborando o entendimento quanto à necessidade de substituição deste conjunto móvel.

2.5 Cabe destacar que o CREA-SP é o maior Conselho de Fiscalização de Exercício Profissional da América Latina e, provavelmente, um dos maiores do mundo. O Crea-SP é responsável pela fiscalização de atividades profissionais nas várias modalidades da Engenharia, Agronomia e Geociências, além das atividades dos Tecnólogos. Assim, o CREA-SP fiscaliza, controla, orienta e aprimora o exercício e as atividades profissionais da Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitarista, Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica, Engenharia Hídrica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica e Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial, Engenharia de Produção, Engenharia de Operação, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Têxtil, Geologia, Engenharia de Minas, Engenharia de Geologia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Geografia, Agronomia (ou Engenharia Agrônômica), Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Meteorologia e Engenharia de Segurança do Trabalho, além das atividades dos Tecnólogos. Para o pleno exercício de suas atribuições, o CREA-SP possui 188 unidades distribuídas em todo o estado de São Paulo, dentre as quais, 185 Unidades de Atendimento, organizadas sob a seguinte configuração:

- 36 - UGI's- Unidades de Gestão de Inspeção
- 116 - UOPS's - Unidades Operacionais de Inspeção
- 32 - UPS's - Unidades de Posto de Serviço
- 01 - Unidade Dívida Ativa (Sede Rebouças, São Paulo, capital)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

As 03 unidades faltantes são Unidades Administrativas. Unidade Barra Funda, Unidade Angélica (considerando que no endereço Rebouças1028, além da Unidade de Dívida Ativa, também há a Unidade Administrativa) e Unidade Faria Lima. Estas 188 unidades são providas, segundo levantamento realizado entre agosto e setembro de 2021, por 681 servidores, 18 estagiários e 26 aprendizes, além de diversas equipes de profissionais provenientes de contratações de serviços sob o regime de execução indireta.

2.6 Em todas as nossas UGIs, funcionam as CAFs (Comissões Auxiliares de Fiscalização), órgão auxiliar das Câmaras Especializadas, no âmbito da jurisdição da respectiva Inspeção, para cumprimento dos Planos de Fiscalização e para análise prévia dos processos, sendo cada CAF composta pelos Inspectores e por até 03 (três) Conselheiros pertencentes à mesma jurisdição da Inspeção, todos nomeados pelo Presidente do CREA-SP e considerados membros da Comissão Auxiliar de Fiscalização-CAF, devendo haver, no mínimo, 06 (seis) profissionais em sua composição. Os trabalhos da CAF são presididos pelo Inspetor-Chefe ou, na sua ausência ou impedimento, por Inspetor nomeado pelos membros presentes para presidir a reunião. O Gerente Regional ou o Chefe da Unidade de Gestão da Inspeção participa como suporte administrativo e operacional da CAF, inclusive na elaboração da ata das reuniões. A CAF reúne-se na sede da Inspeção, em caráter ordinário com periodicidade mensal, na data e no horário previstos no calendário anual, ou em caráter extraordinário a critério do Inspetor-Chefe, do Presidente do CREA-SP ou por requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

2.7 O número expressivo de atores que exercem ações no CREA-SP é, ainda, ínfimo em relação ao necessário para que o CREASP possa atuar no cumprimento de sua missão. Trata-se de uma estrutura básica de suporte e auxílio para o atendimento de um público externo na ordem de quase 260.000 pessoas ano (foi utilizado como referencial os atendimentos ao público durante o 2019, ano imediatamente anterior ao cenário pandêmico que impediu muitos usuários de acessarem as instalações físicas do Conselho desde março de 2020), considerando-se ainda a existência de 305 mil profissionais registrados junto ao Conselho. Em outras palavras, todos estes agentes perenes ou eventuais, sem exceção, necessitam e fazem uso do mobiliário dos ambientes do CREA-SP, seja para o desempenho de suas funções, participar de grupos de trabalho, participar de reuniões, ministrar/participar de cursos, palestras, workshops ou resolver assuntos administrativos e de interesse geral sobre profissões, ações de fiscalização, registros e tantas outras. Portanto, ainda que em um primeiro momento se tenha a falsa impressão que os quantitativos que compõem este Estudos são expressivos, não se pode perder de vista que este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

planejamento objetiva a troca de mobiliário com mais de 10 anos de uso e, destaque-se, uso intenso.

2.8 Portanto, com vistas a dar continuidade ao projeto de modernização do mobiliário do CREA-SP, este procedimento objetiva a aquisição de mobiliário dotado de certificado de conformidade às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, Foro Nacional de Normalização (Resolução Conmetro n.º 7, de 24.08.1992), emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, destinado à sede e as demais unidades do CREA no Estado de São Paulo.

2.9 No que concerne à opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação, justifica-se em face da possibilidade de aquisição de mobiliário com previsão de entregas parceladas, a ser utilizado por este Conselho em suas instalações sediadas na capital e em municípios do interior do Estado de São Paulo, bem como para prover o atendimento de novas demandas, a exemplo de substituição de bens que vierem a apresentar defeito ou quebra, ou se tornarem inservíveis. Consoante a alternativa do Sistema de Registro de Preços e seguindo os recentes entendimentos do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 737/2015 e 1.893/2017, ambos Plenário), quando da utilização de licitações para registro de preços, é

obrigatória a adjudicação por item como regra geral, com o fito de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas aos cofres públicos.

“Em licitações para registro de preços, é obrigatória a adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas. A adjudicação por preço global é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser incompatível com a aquisição futura por itens.” (Acórdão 737/2015-Plenário).

“É indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação.” (Acórdão 1.893/2017-Plenário).

2.10 A compra destes bens visa o atendimento das demandas já registradas, bem como aquelas que poderão surgir durante a vigência da Ata a ser celebrada, inclusive a substituição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

mobiliários que não estejam em boas condições de uso. Com base no exposto, faz-se necessária a aquisição de novos mobiliários para substituição daqueles que não estão em perfeitas condições de uso ou não se adequam às normas técnicas e legislação atuais, no que diz respeito a ergonomia, segurança e conforto, conforme discriminações e quantidades previstas neste Termo de Referência. Nestes termos, a contratação de empresas especializadas para fornecimento do mobiliário é indispensável para acomodação dos empregados, no intuito de proporcionar melhor ambiente de trabalho, e bem-estar para o público interno e externo deste Conselho.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 27.091.586,38 (vinte e sete milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

3.2 As especificações do objeto, as quantidades previstas, assim como as unidades de medida estão descritas no ANEXO A - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO - REQUISITOS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA deste Termo de Referência.

3.3 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em atenção ao disposto no Art. 3º, Inc. I, II e IV do Decreto 7.892/2013, sendo estes:

I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.4 As entregas serão realizadas por demanda, conforme a necessidade da contratante.

3.5 O procedimento de entrega parcelada é recomendável em vista da necessidade de modular a estruturação dos ambientes de trabalho, a fim de manter os espaços desobstruídos durante a operação nas unidades e sedes da capital e municípios do interior do Estado de São Paulo, onde não há local adequado para estoque de mobiliário, bem como da impossibilidade de prever a necessidade de substituição de bens que atualmente encontram-se funcionais e vierem a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

se tornar inservíveis. Considera-se, ainda, o mercado fornecedor, assegurando concomitantemente técnica e economicidade. Os benefícios diretos desse parcelamento trarão ao Conselho economicidade, praticidade e eficiência, garantindo também menor transtorno nos ambientes e espaços em fase de modernização.

3.6 Consoante a alternativa do Sistema de Registro de Preços e seguindo os recentes entendimentos do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 737/2015 e 1.893/2017, ambos Plenário), quando da utilização de licitações para registro de preços, é obrigatória a adjudicação por item como regra geral, com o fito de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas aos cofres públicos.

"Em licitações para registro de preços, é obrigatória a adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas. A adjudicação por preço global é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser incompatível com a aquisição futura por itens." (Acórdão 737/2015-Plenário).

"É indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separadamente itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação." (Acórdão 1.893/2017-Plenário).

3.7 Em busca da melhor adequação técnica, intercambialidade, modularidade e harmonia estética dos bens a serem adquiridos, os itens foram dispostos em lotes distintos, conforme natureza funcional dos materiais, definindo-se os seguintes agrupamentos, tendo-se por critério de julgamento das propostas o menor preço por lote:

Lote 01 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

Lote 02 – MOBILIÁRIO DE APOIO

Lote 03 – ASSENTOS: CADEIRAS/BANQUETAS/POLTRONAS

Lote 04 – SOFÁS E PUF

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Lote 05 – LONGARINAS

Lote 06 – MOBILIÁRIO PRESIDÊNCIA

Lote 07 – MOBILIÁRIO PARA ÁREAS EXTERNAS

Lote 08 – MOBILIÁRIO EM AÇO

Lote 09 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO

Lote 10 – OMBRELONES

Lote 11 – APOIO PARA PÉS

4 - DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES**4.1 - Especificações Técnica**

4.1.1 As especificações dos produtos estão descritas no ANEXO A - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO - REQUISITOS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA deste Termo de Referência (TR).

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às:

- (a) especificações técnicas fornecidas pelo CREA-SP;
- (b) normas da ABNT pertinentes;
- (c) prescrições e recomendações dos fabricantes;
- (d) normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- (e) demais normas referentes ao objeto.

4.1.1.1. REQUISITOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O proponente vencedor do certame deverá apresentar, **juntamente com sua proposta de preços e no que couber**, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

4.1.1.2 LOTES 1 e 6:

4.1.1.2.1 Os armários dos lotes 1 e 6

a) **Deverão possuir - Laudo de profissional ou declaração** (médico, ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas, está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM ou ABERGO) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

b) **Deverão possuir** - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO.

c) **Deverão estar acompanhados - Catálogo ou desenho ilustrativo** do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

4.1.1.2.2 As mesas, estações de trabalho, plataformas de trabalho, gaveteiros dos lotes 1 e 6

a) **TODOS OS ITENS deverão possuir - Laudo de profissional ou declaração** (médico, ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas, está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM ou ABERGO) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

b) **TODOS OS ITENS deverão estar acompanhados - Catálogo ou desenho ilustrativo** do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

c) As mesas deverão possuir - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR NBR 13.966/2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO.

d) As estações de trabalho - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR NBR 13.967/2011, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO.

4.1.1.3 LOTE 3, 4 e 5

Os assentos, sofás e longarinas

a) Deverão possuir Laudo de profissional ou declaração (médico, ou engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas, está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM ou ABERGO) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

b) Deverão estar acompanhados de catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, deverá ser informado para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

c) Deverão possuir certificado de conformidade da norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de **cadeiras de escritório** (NBR 13962). Os padrões adotados baseiam-se na utilização do móvel pelo período de 8 horas ao dia por pessoas com peso até 110 Kg e altura entre 1,51m e 1,92m.

d) Deverão possuir Laudo ou relatório, referente a processo fabril, da norma que determina a velocidade de combustão em espumas flexíveis de poliuretano, com o ensaio de inflamabilidade da espuma (NBR 9178). O resultado do laudo deve ser igual a zero milímetro no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

período de um minuto (mm/min.=0);

e) **Deverão possuir Laudo ou relatório, referente a processo fabril, da norma verifica a resiliência da espuma** depoliuretano (NBR 8619). O resultado do laudo da resiliência deverá ser superior a 54%;

f) **Deverão possuir Laudo ou relatório, referente a processo fabril, da norma que especifica o método de determinação da gramatura do tecido sintético (NBR10591). O resultado deverá comprovar a gramatura do tecido entre 700 g/m² a 750g/m²;**

g) **Deverão possuir Laudo ou relatório, referente a processo fabril, da norma que determina a densidade** aparentes das espumas flexíveis de poliuretano (NBR 8537). O resultado do laudo deve comprovar que a densidade da espuma de poliuretano está entre 50 Kg/m³ e 58 kg/m³.

4.1.1.4 LOTE 7, 9 e 10

Os mobiliários e ombrelones dos lotes 7, 9 e 10 deverão estar acompanhados por **Catálogo ou desenho ilustrativo** do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

4.1.1.5 LOTE 08

O mobiliário de aço deverá estar acompanhado de **Catálogo ou desenho ilustrativo** do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

4.1.1.5.1 Deverão possuir - Certificado de conformidade com a Norma **ABNT NBR 87:2000** - Aço para construção mecânica – designação e composição química. Material construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO.

Para os principais itens de cada lote, se aplicável, será exigida a apresentação de certificado, dispensando-se a certificação para os itens secundários associados, no mesmo lote, a itens certificados. Essa medida tem por fim a atenuação de restrições à competitividade, haja vista que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

certificação pressupõe características físicas precisas, o que inviabilizaria a adequação, pelos fabricantes, às dimensões específicas determinadas Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2 Requisitos de Desmontagem

As Contratadas deverão efetuar a desmontagem e retirada, às suas exclusivas expensas, do Mobiliário a ser substituído e que se encontram nas unidades indicadas pelo CREA-SP, incluindo o material e mão-de-obra necessários, devendo, também, transportar e entregar o mobiliário desmontado no seguinte Endereço: **Rua José Gomes Falcão, nº 120A – Barra Funda, São Paulo/SP**, em horário comercial, ou em outro endereço que vier a ser indicado pela Contratante, desde que situado no Município de São Paulo/SP.

Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer, rigorosamente, às instruções contidas nestas especificações, bem como nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto.

O serviço deverá compreender a:

- a) Desmontagem; Embalagem; Identificação do mobiliário conforme o modelo de etiqueta que será fornecido pelo CREA-SP para o correto preenchimento pela Contratada, e posterior retirada do mobiliário atual, com destino à **Rua José Gomes Falcão, nº 120A – Barra Funda, São Paulo/SP**, em horário comercial, ou em outro endereço que vier a ser indicado pela Contratante, desde que situado no Município de São Paulo/SP, em todas as unidades do CREA-SP;
- b) Fornecimento; Entrega; Distribuição do mobiliário;
- c) Montagem dos materiais;
- d) Garantia dos materiais adquiridos.

Para o levantamento do tipo de material a ser desmontado, retirado e transportado, bem como as características gerais das unidades envolvidas, as licitantes poderão efetuar vistoria prévia nos locais indicados neste Termo de Referência, com o intuito de obter as informações para a correta formulação de suas propostas, levando-se em consideração a natureza dos serviços a serem executados. A vistoria aos locais indicados, ANEXO B - LOCAIS PARA VISTORIA, não é obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Para o exercício desta faculdade, a vistoria deverá ser previamente agendada com a Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos (UASS) do CREA-SP, pelo telefone (11) 3095-8250, em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, e formalizada por e-mail para o endereço aldo.silva1161@creasp.org.br.

A vistoria as instalações do CREA-SP têm como objetivo auxiliar as proponentes no adequado dimensionamento dos serviços de desmontagem, remoção e transporte e também servirá para dirimir eventuais dúvidas acerca do objeto, servindo, portanto, de subsídio à elaboração da proposta de preços e cumprimento das obrigações advindas. A licitante deverá anexar aos seus documentos de habilitação DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, vier a subestimar sua proposta, incorrerá em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra o Conselho para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar. O licitante que não tiver interesse em exercer seu direito à vistoria deverá encaminhar, juntamente com os documentos da habilitação, declaração de renúncia. ANEXO C - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA.

A Contratada deverá executar os serviços nas localidades do CREA, no Estado de São Paulo, que compõe o Lote ou Lotes em que vier a se sagrar vencedora. As localidades definidas servem como parâmetro para que as empresas tomem conhecimento das características gerais como forma de exemplificar os modelos existentes atualmente.

4.1.2.1 Limpeza dos locais de desmontagem

Caberá à licitante observar as seguintes providências quanto à limpeza dos locais de desmontagem e outras providências:

- a) Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes, com a consequente remoção diária do entulho, que deverá ser ensacado, colocado inicialmente em container ou veículo da contratada e, posteriormente, depositado em local apropriado, conforme normas da Administração Local, observando-se, preferencialmente, as práticas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

recomendáveis de descarte ecológico e a adequada limpeza dos locais onde o mobiliário se encontrava.

- b) Responsabilizar-se por cobrir, antes de realizar a desmontagem dos móveis, todos os equipamentos, se houver, com plástico, pano ou material de eficiência protetiva equivalente;
- c) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes aos locais de desmontagem que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos;
- d) Remover, dos locais de desmontagem, todos os materiais e equipamentos utilizados na prestação do serviço, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- e) Os funcionários que irão realizar o serviço de desmontagem deverão ser previamente identificados à fiscalização, bem como deverão realizar as atividades devidamente identificados por uniforme e/ou crachás de identificação;

Assim como na desmontagem, ao final do trabalho de montagem do mobiliário deverá haver a remoção de entulhos para o local adequado e previsto pelas autoridades públicas, e deverá ser adequada limpeza dos locais de instalação.

4.1.2.2 Procedimentos de segurança

Caberá à empresa CONTRATADA observar os procedimentos abaixo descritos:

- a) Garantir o uso obrigatório de todos os equipamentos e procedimentos de segurança dispostos nas Normas Reguladoras relativas à segurança do trabalho;
- b) Estabelecer obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual para todas as pessoas que se encontrem no local durante a desmontagem, de acordo com o risco de lesão decorrente de cada atividade desenvolvida;
- c) Assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, ainda que resultado de caso fortuito, e, por qualquer outra causa, a destruição ou danificação, no todo ou em parte, das instalações, ambientes ou edificação até a definitiva aceitação, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados ou subcontratados, ainda que ocorridos fora do local da prestação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

serviços.

4.1.3 Requisitos de Fornecimento

O mobiliário a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, entregue embalado e lacrado, sem qualquer tipo de violação em suas embalagens.

O mobiliário deverá ser entregue montado ou, se necessária, a montagem deverá ser realizada no ato (dia e local) da entrega. Para fins de recebimento definitivo, não será considerada a entrega do móvel desmontado.

A Contratada terá os produtos entregues analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não correspondam exatamente às especificações constantes do Termo de Referência serão recusados.

A Contratada deverá efetuar o recolhimento e a substituição dos produtos recusados, integralmente às suas expensas, no mesmo local de entrega e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação do Contratante.

Tanto no caso de produtos recusados como irregulares, bem como no caso de acionamento da assistência técnica, o contratado deverá retirar, substituir e restituir qualquer produto no mesmo local em que foi entregue.

Em todos os casos de entrega ou retirada de produtos, os custos de transporte, carga e descarga serão arcados exclusivamente pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.

O local de entrega do mobiliário ocorrerá nas sedes e unidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, dentro do perímetro estadual de São Paulo.

A entrega do mobiliário deverá ser previamente agendada com a **Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos-UASS** do CREA-SP, pelo telefone (11) 3095-8250, em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

A licitante deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, sem prejuízo do quanto previsto no item 16.1.1.2, declaração de capacidade de atendimento de, pelo menos, 30% (trinta por cento), por Ordem de Fornecimento, do total de itens do lote licitado, conforme modelo constante no **ANEXO G - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**.

4.1.4 Requisitos de Montagem

Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nestas especificações, bem como nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto, razão pela qual a Contratada deverá apresentar e utilizar mão de obra profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuar a montagem dos móveis.

A montagem dos móveis deverá ser realizada com a utilização de equipamentos e ferramentas adequados, sempre atentandopara as normas de segurança e melhores práticas dos fabricantes.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando-o às suas custas, seja durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba qualquer indenização por parte da Contratante.

4.1.4.1 Das condições de montagem

A CONTRATADA deverá realizar a montagem concomitantemente com eventuais serviços de adequação de infraestruturalógica e elétrica, observado o seguinte:

I. Infraestrutura tecnológica - o gestor do contrato, durante as etapas de entrega dos mobiliários, estabelecidas por cronograma aprovado pela UASS, será responsável por solicitar, sempre que necessário, apoio da equipe do CREA-SP para a instalação/reinstalação dos bens de informática quando da distribuição das mesas (mesas para servidores);

II. Infraestrutura elétrica - o gestor do contrato, durante as etapas de entrega dos mobiliários, estabelecidas por cronograma aprovado pela UASS, será responsável por solicitar, sempre que necessário, apoio da equipe do CREA-SP para a instalação/reinstalação dos bens de informática quando da distribuição das mesas, caso ocorra alguma alteração no layout do setor ou eventual remanejamento de mesas;

III. Logística de Implantação - será elaborado cronograma pela contratada e aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

pela UASS, visando a entregados mobiliários com mais carência, observado o cronograma interno de atendimento s unidades do CREA-SP, conforme a localização geográfica dos locais que receberão os bens objeto da pretendida contratação;

IV. Espaço físico - os bens serão distribuídos conforme a necessidade de cada unidade e serão adequados ao espaço físico já existente, em consonância com o cronograma aprovado pela UASS.

Antes da execução dos serviços correspondentes, toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a UASS ou a unidade que vier a substituí-la.

É facultado à licitante vistoriar os locais de montagem dos mobiliários, para conhecimento das condições do local da prestação do serviço, do transporte e distribuição dos mobiliários.

Durante os serviços de montagem, a licitante deverá:

- a) Providenciar a aquisição dos materiais necessários à confecção dos itens, caso não se encontrem disponíveis no mercado para pronta entrega. Não caberá alegação posterior de necessidade de adiamento do prazo da entrega em etapas;
- b) Seguir a recomendação dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequado dos produtos componentes dos objetos finais;
- c) Garantir que os materiais definidos nas especificações técnicas sejam reconhecidamente de versão tecnológica mais recente, de primeira qualidade quanto aos componentes e acabamentos empregados, observando-se rigorosamente as características especificadas, principalmente no que respeita à segurança.

4.1.4.2 Limpeza dos locais de montagem

Caberá à licitante observar as seguintes providências quanto à limpeza dos locais de montagem e outras providências:

- a) Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção diária do entulho, que deverá ser ensacado, colocado inicialmente em container ou veículo da contratada e, posteriormente, depositados em local apropriado, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

normas da Administração Local;

- b) Responsabilizar-se por cobrir todos os equipamentos que se encontrem no espaço da instalação antes de realizar a montagem dos móveis, se houver;
- c) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes aos locais de montagem que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos;
- d) Serão devidamente removidos dos locais de montagem todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- e) Os funcionários que irão realizar o serviço de montagem deverão ser previamente identificados à Equipe de Acompanhamento da Execução.

4.1.4.3 Procedimentos de segurança

Caberá à empresa CONTRATADA observar os procedimentos abaixo descritos:

- a) Garantir o uso obrigatório de todos os equipamentos e procedimentos de segurança dispostos nas Normas Regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;
- b) Estabelecer obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual para todas as pessoas presentes durante a montagem de acordo com o risco de lesão decorrente de cada atividade desenvolvida;
- c) Assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, ainda que resultado de caso fortuito e, por qualquer outra causa, a destruição ou danificação das instalações, ambientes ou edificação, no todo ou em parte, até a definitiva aceitação, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados ou subcontratados, ainda que ocorridos fora do local da prestação dos serviços.

4.1.5 Requisitos de Garantia

A garantia dos produtos, bem como a assistência técnica, observará o prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

A assistência técnica deverá ser garantida pela empresa contratada, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, e deverá ser realizada nas instalações da Contratante, salvo nas hipóteses em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório ou oficina própria. A Contratada, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 16h30, consistindo na reparação de eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa, atuando de acordo com manuais e normas técnicas específicas para peças mobiliárias.

Para atendimento das reclamações ou necessidade de assistência técnica, a fornecedora deverá disponibilizar SAC e indicar número telefônico para atendimento comercial. Deverá, também, ser disponibilizada pela proponente a possibilidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como prazo de atendimento, além de prazo e forma para solução do problema ou substituição do produto defeituoso.

O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, no período de garantia, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua confirmação.

O prazo para recuperação do produto, quando possível ser realizada em todas as sedes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP e demais Unidade, dentro do perímetro estadual de São Paulo, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela empresa contratada.

O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da Contratada, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção.

Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos parágrafos anteriores, a empresa contratada ficará obrigada a substituí-los, dentro dos prazos fixados para reparo local ou em laboratório, por outros com as mesmas características (ou superiores) e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a empresa contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características ou superiores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Na impossibilidade de reparação do produto ou na hipótese de abertura de mais de 02 (dois) chamados de assistência técnica para o mesmo produto/componente, a Contratada ficará obrigada, durante o período de garantia, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou, em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza, por produto e/ou componente tecnologicamente superior.

Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Administração, com garantia mínima durante o período de vigência da Ata.

Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos-UASS** do CREA-SP diretamente à empresa contratada, que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias para o pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

A Contratada deverá dispor de um e-mail e um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo ao Conselho, inclusive em caso de alteração.

A Contratada deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação de controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o CREA-SP julgar necessário.

A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.1.6 Requisitos de Horários e Dias para Entrega

A entrega do mobiliário deverá ser previamente agendada com a Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos-UASS do CREA-SP, pelo telefone (11) 3095-8250, em dias úteis, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

4.1.7 Requisitos de Especificação Técnica dos Equipamentos

LOTE 1 – MOBILIÁRIO USUAL PARA DEPARTAMENTOS/SEÇÕES

ITEM 01 - PLATAFORMA DE TRABALHO 2 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x 1.600 MM (L x P)

Plataforma de trabalho com 02 lugares, composta por estrutura confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. O pé central deverá se dotar de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. Para cada usuário deve estar previsto caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com três furações para lógica/dados, três furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Sob o tampo e as caixas de conectividade no sentido longitudinal, deverá estar previsto calha metálica em formato de “U” com largura mínima de 325mm e altura mínima de 100mm com espessura mínima de 1,2mm. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Um tampo medindo 1600 x 1600mm (L x P) confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. As fixações do tampo as partes metálicas deverão ser através de buchas metálicas.

Divisor Frontal em Alumínio – Quantidade 1

Localizado na parte central do tampo, como divisor entre os usuários. Painel confeccionado em alumínio extrudado dividido em duas partes, sendo que os dois painéis serão fixados um no outro através de peça de união em alumínio extrudado totalizando 200mm de altura. O painel deve possuir rasgos com no mínimo 8 x 18mm (H x P) para instalação de acessórios. Os painéis são fixados ao tampo da mesa plataforma através de espaçadores com formato de “meia-lua” com largura de 40.5mm e raio de 20.25mm com H=250mm total, confeccionados em alumínio extrudado. Os painéis cremalheiras deverão ser encaixados entre os dois espaçadores. Medida final do painel 1600 x 250mm (L x P)

ITEM 02 - PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MEDIDAS TAMPO: DOIS 1.600 x 1.600 MM (L x P)

Plataforma de trabalho com 04 lugares, composta por estrutura confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. Deverá possuir 01 pé central, que deverá se dotado de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. Para cada usuário deve estar previsto caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com três furações para lógica/dados, três furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Sob o tampo e as caixas de conectividade no sentido longitudinal, deverá estar previsto calha metálica em formato de “U” com largura mínima de 325mm e altura mínima de 100mm com espessura mínima de 1,2mm. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Dois tampos medindo 1600 x 1600mm (L x P) confeccionados em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. As fixações do tampo as partes metálicas deverão ser através de buchas metálicas.

Divisor Frontal em Alumínio – Quantidade 2

Localizados na parte central do tampo, como divisor entre os usuários. Painel confeccionado em alumínio extrudado dividido em duas partes, sendo que os dois painéis serão fixados um no outro através de peça de união em alumínio extrudado totalizando 200mm de altura. O painel deve possuir rasgos com no mínimo 8 x 18mm (H x P) para instalação de acessórios. Os painéis são fixados ao tampo da mesa plataforma através de espaçadores com formato de “meia-lua” com largura de 40.5mm e raio de 20.25mm com H=250mm total, confeccionados em alumínio extrudado. Os painéis cremalheiras deverão ser encaixados entre os dois espaçadores. Medida final de cada painel 1600 x 250mm (L x P)

ITEM 03 - PLATAFORMA DE TRABALHO 6 LUGARES MEDIDAS TAMPO: TRÊS 1.600 x 1.600 MM (L x P)

Plataforma de trabalho com 06 lugares, composta por estrutura confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. Deverá possuir 02 pés centrais que deverão ser dotados de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. Para cada usuário deve estar previsto caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com três furações para lógica/dados, três furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Sob o tampo e as caixas de conectividade no sentido longitudinal, deverá estar previsto calha metálica em formato de “U” com largura mínima de 325mm e altura mínima de 100mm com espessura mínima de 1,2mm. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Três tampos medindo 1600 x 1600mm (L x P) confeccionados em MDP com espessura de 25mm revestido em ambosos lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, combordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. As fixações do tampo aspartes metálicas deverão ser através de buchas metálicas.

Divisor Frontal em Alumínio – Quantidade 3

Localizados na parte central do tampo, como divisor entre os usuários. Painel confeccionado em alumínio extrudado dividido em duas partes, sendo que os dois painéis serão fixados um no outro através de peça de união em alumínio extrudado totalizando 200mm de altura. O painel deve possuir rasgos com no mínimo 8 x 18mm (H x P) para instalação de acessórios. Os painéis são fixados ao tampo da mesa plataforma através de espaçadores com formato de “meia-lua” com largura de 40.5mm e raio de 20.25mm com H=250mm total, confeccionados em alumínio extrudado. Os painéis cremalheiras deverão serencaixados entre os dois espaçadores. Medida final de cada painel 1600 x 250mm (L x P)

ITEM 04 - PLATAFORMA DE TRABALHO 8 LUGARES MEDIDAS TAMPO: QUATRO 1.600 x 1.600 MM (L x P)

Plataforma de trabalho com 08 lugares, composta por estrutura confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. Deverá possuir 03 pés centrais que deverão ser dotados de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo paradivisão do

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

cabeamento de elétrica / dados e lógica. Para cada usuário deve estar previsto caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com três furações para lógica/dados, três furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Sob o tampo e as caixas de conectividade no sentido longitudinal, deverá estar previsto calha metálica em formato de “U” com largura mínima de 325mm e altura mínima de 100mm com espessura mínima de 1,2mm. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Quatro tampos medindo 1600 x 1600mm (L x P) confeccionados em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. As fixações do tampo as partes metálicas deverão ser através de buchas metálicas.

Divisor Frontal em Alumínio – Quantidade 4

Localizados na parte central do tampo, como divisor entre os usuários. Painel confeccionado em alumínio extrudado dividido em duas partes, sendo que os dois painéis serão fixados um no outro através de peça de união em alumínio extrudado totalizando 200mm de altura. O painel deve possuir rasgos com no mínimo 8 x 18mm (H x P) para instalação de acessórios. Os painéis são fixados ao tampo da mesa plataforma através de espaçadores com formato de “meia-lua” com largura de 40.5mm e raio de 20.25mm com H=250mm total, confeccionados em alumínio extrudado. Os painéis cremalheiras deverão ser encaixados entre os dois espaçadores. Medida final de cada painel 1600 x 250mm (L x P)

**ITEM 05 – CONJUNTO DE PLATAFORMA DE TRABALHO COM TAMPOS ANGULARES 120°
E RETOS (8 LUGARES)**

Plataforma de trabalho para 08 usuários, sendo que o conjunto deverá possuir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Nas duas extremidades, deverá conter 03 tampos angulares em 120 graus, medindo 1200 x 600 x 740 (L x P x H) mm. No centro deverá conter 02 tampos retos, medindo 1200 x 600 x 740 (L x P x H) mm.

Estrutura das extremidades: deve ser em aço ABNT 1008/1020, autoportante, composta por três pés laterais, um central formato triangular, seis travessas de interligação longitudinal e 3 calhas berço para distribuição do cabeamento. Os pés laterais deverão ter formato de cavalete, sendo os dois tubos verticais inclinados a um ângulo de 110º em relação ao tubo horizontal fixo ao tampo. Os pés laterais deverão ser confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm com espessura mínima de 1,9mm soldados sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais e centrais através de peça metálica em formato de “U” metálicos soldados ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao “U” metálico será através de parafusos M6. O pé central triangular deverá ser dotado de três tampas metálicas com saque frontal para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. Para cada usuário deve estar previsto caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo dadasa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampabasculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Sob o tampo e as caixas de conectividade no sentido longitudinal, deverá estar previsto calha metálica em formato de “J” com altura mínima de 100mm com espessura mínima de 1,2mm. Fixado ao tubo horizontal dos pés laterais deve estar previsto aplique metálico em chapa dobrada com espessura mínima de 1,2mm sem uso de parafuso aparente. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Três tampos angulares e dois tampos retos independentes, sendo que no lado que será fixado o divisor a medida mínima será de 1200mm, confeccionados em chapa de MDF (medium density fiberboard), oriundas de madeira de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC e com as seguintes características: Espessura 25mm com chanfro invertido tipo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

“bico de pato” medindo 44mm de projeção superior, 7mm a parte arredondada de contato com o usuário com raio de 3mm e altura de 18mm. Revestimento superior e inferior deve ser em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. No chanfro com projeção superior de 44mm deve estar previsto o uso de seladora incolor para acabamento. As bordas de proteção nas áreas de contato do usuário serão em PVC Slim 180º cor grafite medindo 7mm de altura e raio de 3mm encaixado e colado ao canalaberto em centro de usinagem CNC. No perímetro de cada tampo de contato com usuário deve ser previsto canto arredondado com raio de 50mm. A direita de cada usuário deve estar prevista os rasgos para instalação das caixas de conectividades. As fixações do tampo as partes metálicas deverão ser através de buchas metálicas.

Quatro divisores frontais de formato retangular confeccionado em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a definir. Bordas retas em ABS com espessura de 1mm em toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Medida: 1100 x 350mm (L x H). A fixação na estação de trabalho tipo plataforma se dará através de dois suportes metálicos confeccionados em alumínio injetado medindo 30 x 60mm (L x H), sendo sua parte superior com raio de 15mm de cada lado. A fixação do divisor no tampo não deverá permitir a oscilação e garantir o seu perfeito nivelamento.

ITEM 06 – ESTAÇÃO DE TRABALHO COM "C" C/ ARMÁRIO ACOPLADO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P x H)

Conjunto de estação de trabalho para atendimento 01 usuário, composto por:

Uma Mesa principal medindo 1200 x 600 x 740mm (L x P x H), com estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais e duas travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete confeccionado em tubo de aço retangular medindo 30 x 60mm com espessura de mínima de 1,5mm sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Está previsto em um dos pés sistema de saque frontal para subida do cabeamento. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

01 Complemento medindo 1000 x 500 x 740mm (L x P x H) a ser acoplado em mesa principal, com estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por um pé lateral e uma travessa de ligação. O pé lateral será em formato de cavalete confeccionado em tubo de aço retangular medindo 30 x 60mm com espessura de mínima de 1,5mm sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. A travessa de interligação deve ser confeccionada em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm, sendo um lado fixa ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo e o outro lado fixado na mesa principal. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

01 Armário baixo com prateleira

Armário baixo medindo 800 x 500 x 740mm (L x P x H), composto por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira interna.

Base: em chapa de MDP com espessura mínima de 15mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base combucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura de 18mm revestido em ambos de ambos os lados em

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

laminado melamínico baixa pressão cor a definir. Com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impactocolada através do processo Hot-Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio ou zamak. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 07 - MESA RETA RETANGULAR - ATENDIMENTO E CADEIRANTE - MEDIDAS: 1400 x 700 x 740MM (L x P x H)

Mesa de atendimento medindo 1400 x 700 x 740mm (L x P x H), com estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais e duas travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete confeccionado em tubo de aço retangular medindo 30 x 60mm com espessura de mínima de 1,5mm sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Está previsto em um dos pés sistema de saque frontal para subida do cabeamento. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

ITEM 08 - MESA PARA ATENDIMENTO – COM DIVISOR- MEDIDAS: 1200 x 700 x 740mm (L x P x H)

Mesa de atendimento medindo 1200 x 700 x 740mm (L x P x H), com estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais e duas travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete confeccionado em tubo de aço retangular medindo 30 x 60mm com espessura de mínima de 1,5mm sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Está previsto em um dos pés sistema de saque frontal para subida do cabeamento. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesacom profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

Cada mesa de atendimento deve possuir 01 painel divisor confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. Medindo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

1800 x 1300(P x H). Com sapatas niveladoras para desníveis de piso. Na parte superior deve ser instalado vidro com, no mínimo 6mm de espessura e altura de 200mm. A fixação dos painéis à mesa deve ser feita através de cantoneiras em aço, garantindo a firmeza do conjunto.

ITEM 09 - MESA PARA ATENDIMENTO – COM DIVISOR- MEDIDAS: 1400 x 700 x 740mm (L x P x H)

Mesa de atendimento medindo 1400 x 700 x 740mm (L x P x H), com estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais e duas travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete confeccionado em tubo de aço retangular medindo 30 x 60mm com espessura de mínima de 1,5mm sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. Está previsto em um dos pés sistema de saque frontal para subida do cabeamento. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade – Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

Cada mesa de atendimento deve possuir 01 painel divisor confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt. Medindo 1800 x 1300 (P x H). Com sapatas niveladoras para desníveis de piso. Na parte superior deve

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ser instalado vidro com no mínimo 6mm de espessura e altura de 200mm. A fixação dos painéis à mesa dever ser feita através de cantoneiras em aço, garantindo a firmeza do conjunto.

ITEM 10 - MESA RETA RETANGULAR - TRABALHO - MEDIDAS: 1400 x 700 x 740mm (L x P x H)

Mesa de trabalho medindo 1400 x 700 x 740mm (L x P x H), com estrutura confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

Painel frontal de formato retangular confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a definir. Bordas retas em ABS com espessura de 1mm em toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Medida: 1400 x 250mm (L x H). Fixado a mesa de trabalho através de cantoneiras metálicas.

ITEM 11 - MESA RETA RETANGULAR TRABALHO - MEDIDAS: 1600 x 700 x 740mm (L x P x H)

Mesa de trabalho medindo 1600 x 700 x 740mm (L x P x H), com estrutura confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 18mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade – Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

Painel frontal de formato retangular confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a definir. Bordas retas em ABS com espessura de 1mm em toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Medida: 1600 x 250mm (L x H). Fixado a mesa de trabalho através de cantoneiras metálicas.

ITEM 12 - MESA CHEFE/GERENTE COM ARMÁRIO ESTRUTURAL - MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1800 x 800 X 740 MM

Conjunto para Chefia/Gerente, composto por:

Mesa Principal com estrutura painel medindo 1800 x 800 x 740mm (L x P x H), sendo um dos lados apoiado em armário estrutural.

Estrutura: confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Composta por um pé lateral e um quadro metálico de ligação, o outro lado será apoiado ao armário estrutural. O pé lateral deverá ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. A subida de fiação será através de shaft instalado no armário estrutural aberto, o shaft deve possuir tampa de acesso com saque frontal para acesso ao cabeamento. O quadro metálico de interligação entre o pé lateral e o armário estrutural será confeccionado em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de dispositivo metálico. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

As fixações do tampo as partes metálicas deverão ser através de buchas metálicas.

Caixa de conectividade – Quant.01: caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com três furações para lógica/dados, três furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

Painel Frontal: retangular confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados cor a definir de acordo com catálogo do fabricante. Medida: 1200 x 250mm (L x H). Fixado a mesa de trabalho através de cantoneiras metálicas.

Armário baixo aberto estrutural medindo 800 x 500 x 655mm (L x P x H) constituído por 1 módulo aberto, 1 prateleira e 1 coluna metálica para subida de cabeamento para alimentar a mesa. Base: em chapa de MDP com espessura mínima de 15mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a ser definido de acordo com o catálogo do fabricante. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt. Deverá possuir rasgo centralizado para saída dos cabos da coluna estrutural para a calha da mesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor ser definida de acordo com catálogo do fabricante. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. Solução subida de cabeamento: deve ser prevista solução para subida e distribuição do cabeamento através de coluna metálica medindo no mínimo 80 x 60mm (L x P) com tampa com saque frontal e septo para divisão dos cabos de elétrica e dados/telefonia. A coluna deverá ser fixa na parte central do fundo do armário. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

Armário baixo lateral com 01 porta e gavetas

Armário baixo lateral modular medindo 800 x 500 x 655mm (L x P x H) constituído por 1 módulo com 1 porta de abrir e 1 módulo com 2 gavetas e 1 gavetão para pasta suspensa.

Base: em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com cor a ser definida de acordo catálogo do fabricante. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão com cor a ser definida de acordo catálogo do fabricante. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O módulo porta deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão com cor a ser definida de acordo catálogo do fabricante. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem possuir abertura através trilhos de alumínio e roldanas de nylon e fechadura através de chave e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir de acordo com catálogo do fabricante. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

Módulo Gaveteiro: o módulo gaveta é constituído por 2 gavetas e 1 gavetão para pasta suspensa. As gavetas e gavetão internodeverá ser confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,60mm. As frentes serão em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Deverão possuir puxador em alumínio.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 13 - MESA SUPERINTENDENTE/ SECRETÁRIO COM COMPLEMENTO - MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 2.200 x 800MM E COMPLEMENTO: 1.400 x 600 MM

Estação de trabalho em “L” composta por mesa principal medindo 2200 x 800mm e complemento lateral medindo 1400 x 600mm.

Mesa Principal: Estrutura: confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Composta por dois pés laterais e painel frontal de interligação. Os pés laterais deverão ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. A subida de fição será através de shaft instalado em um dos pés laterais, o shaft deve possuir tampa de acesso com saque frontal para acesso ao cabeamento. O painel frontal de interligação entre os dois pés laterais deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 25mm e altura mínima de 280mm. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade – Quant.01: caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instaladasob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com três furações para lógica/dados, três furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS cor alumínio ou aço medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

Mesa Lateral: Estrutura: confeccionada em MDP com espessura mínima de 25mm revestido em melamínico baixa pressão cora ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Composta por um pé lateral e painel frontal de interligação, o outro lado será fixado a mesa principal. O pé lateral deverá ter formato de painel acompanhando a largura do tampo, confeccionado em MDP com espessura de 25mm e revestido em melamínico baixa pressão cor a definir e sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. O painel frontal de interligação entre o pé lateral e mesa principal deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 25mm e altura mínima de 280mm. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

ITEM 14 - GAVETEIRO VOLANTE -02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - MEDIDAS MÍNIMAS: 330 x 500 x 630 MM (L x P x H)

Gaveteiro volante medindo, no mínimo, 330 x 500 x 630mm (L x P x H) composto por 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Confeccionado em MDP de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fitaABS de 1 mm de espessura colada pelo sistema Hot-melt. O sobre tampo deve ser confeccionado em MDP de 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm. O sistema de abertura deve ser lateral.As gavetas devem deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,5mm de espessura.

Deve possuir acabamento superior - sobre toda a extensão do sobre tampo - em espuma injetada de alta resiliência, com 30mm de espessura mínima, revestida em tecido 100% poliéster na cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante.

ITEM 15 - MESA DE REUNIÃO REDONDA - DIÂMETRO DE 1000mm x 740mm (H) – COM CAIXA DE CONECTIVIDADE – 4 PESSOAS

Mesa para reuniões com tampo de formado redondo com diâmetro 1200mm.

Estrutura Apoiada em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 50 x 50mm com espessura mínima de 1,5mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, calha plástica para passagem de fiação até o ponto da caixa de conectividade.

Tampo: De formato redondo com diâmetro de 1200mm, confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado. Bordas semirretas em PVC de 3 mm de espessura de alto impacto, fixada ao tampo em canal usinado através de sistema espiga.

Caixa de conectividade: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

ITEM 16 - MESA DE REUNIÃO REDONDA - DIÂMETRO DE 1000mm x 740mm (H) – SEM CAIXA DE CONECTIVIDADE – 4 PESSOAS

Mesa para reuniões com tampo de formato redondo com diâmetro 1200mm.

Estrutura Apoiada em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 50 x 50mm com espessura mínima de 1,5mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, calha plástica para passagem de fiação até o ponto da caixa de conectividade.

Tampo: De formato redondo com diâmetro de 1200mm, confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado. Bordas semirretas em PVC de 3 mm de espessura de alto impacto, fixada ao tampo em canal usinado através de sistema espiga.

ITEM 17 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 5 PESSOAS MEDIDA: 1700 x 1100 x 740mm (L x P x H)

Mesa de reunião retangular para 05 pessoas, composta por estrutura, composta por estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais, um central e quatro travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete, sendo os laterais confeccionado em tubo de aço retangular medindo 50 x 50mm e o superior em tubo aço 60 x 30mm, com espessura de mínima de 1,5mm soldados sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis depiso. O pé central deverá se dotado de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e comsepto para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade – Quant.01: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

ITEM 18 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 PESSOAS MEDIDA: 2000 x 1100 x 740mm (L x P x H)

Mesa de reunião retangular para 06 pessoas, composta por estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais, um central e quatro travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete, sendo os laterais confeccionado em tubo de aço retangular medindo 50 x 50mm e o superior em tubo aço 60 x 30mm, com espessura de mínima de 1,5mm soldados sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. O pé central deverá sedotado de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estruturametálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Caixa de conectividade – Quant.02: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

ITEM 19 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS MEDIDAS: 2400 x 1100 x 740mm (L x P x H)

Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, composta por estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais, um central e quatro travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete, sendo os laterais confeccionado em tubo de aço retangular medindo 50 x 50mm e o superior em tubo aço 60 x 30mm, com espessura de mínima de 1,5mm soldados sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. O pé central deverá ser dotado de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.02: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ITEM 20 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS MEDIDAS: 3000 x 1100 x 740mm (L x P x H)**

Mesa de reunião retangular para 10 pessoas, composta por estrutura confeccionada em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais, um central e quatro travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete, sendo os laterais confeccionado em tubo de aço retangular medindo 50 x 50mm e o superior em tubo aço 60 x 30mm, com espessura de mínima de 1,5mm soldados sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. O pé central deverá ser dotado de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica / dados e lógica. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.02: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

ITEM 21 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS MEDIDAS: 4000 x 1100 x 740MM (L x P x H)

Mesa de reunião retangular para 12 pessoas, composta por estrutura em aço ABNT 1008/1020, composta por dois pés laterais, um central e quatro travessas de ligação. Os pés laterais são em formato de cavalete, sendo os laterais confeccionado em tubo de aço retangular medindo 50 x 50mm e o superior em tubo aço 60 x 30mm, com espessura de mínima de 1,5mm soldados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

sem emenda aparente e com sapatas niveladoras para possíveis desníveis de piso. O pé central deverá ser dotado de tampa metálica com saque frontal em um dos lados para acesso ao cabeamento e com septo para divisão do cabeamento de elétrica /dados e lógica. As travessas de interligação paralelas são confeccionadas em tubo de aço formato retangular medindo 30 x 60mm e fixadas ao pé lateral através de “U” metálico soldado ao mesmo. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt.

Caixa de conectividade — Quant.03: confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

ITEM 22 - ARMÁRIO BAIXO - MEDIDAS: 800 X 500 X 740MM (L x P x H)

Armário baixo medindo 800 x 500 x 740mm (L x P x H), composto por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira interna.

Base: em chapa de MDP com espessura mínima de 15mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio ou zamak.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulação de altura das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 23 - ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 1600 X 500 X 740mm (L x P x H)

Armário baixo duplo com prateleiras composto por base em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot-Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Portas: O armário deverá ser fechado por quatro portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot-Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 24 - ARMÁRIO BAIXO TRIPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 2400 x 500 x 740mm (L x P x H)

Armário baixo triplo com prateleiras, composto por base em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por seis portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

doprocesso hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 25 - ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS- Medidas: 800 x 500 x 1100mm (L x P x H)

Armário com 02 prateleiras composto por base em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulação de altura das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 26 - ARMÁRIO ALTO COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS - MEDIDAS: 800 x 500 x 1600MM (L x P x H)

Armário alto com 03 prateleiras composto por base em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 27 - ARMÁRIO SUPER ALTO COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS - MEDIDAS: 800 x 500 x 2100MM (L x P x H)

Armário super alto com 04 prateleiras, composto por base em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

ITEM 28 - ARMÁRIO TIPO LOCKER – 8 PORTAS - MEDIDAS: 800 X 500 X 1800MM (L x P x H)

Armário tipo Locker, módulos com 8 portas medindo 800 x 500 x 1800mm (L x P x H)

Base: em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de um lado em melamínico de baixa pressão cor branco. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por 8 portas confeccionadas em chapas em MDF revestido em pintura tipo Gofrato pantone a definir. Cada porta deve ser dotada de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura individual através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos.

Laterais e fundo: em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de um lado em melamínico de baixa pressão cor branco. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de alturas das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

LOTE 2 – MOBILIÁRIO DE APOIO

ITEM 29 - MESA DE CANTO – MEDIDAS: 400 x 400 x 400MM (L x P x H)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Mesa de canto, composta por estrutura com quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cora definir de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt.

ITEM 30 - MESA DE CENTRO – MEDIDAS: 1200 x 600 x 400 MM (L x P x H)

Mesa de centro composta por estrutura em quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cora definir de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt.

ITEM 31 - MESA TIPO BISTRÔ REDONDA– 3 PESSOAS - MEDIDAS: 600 X 1000MM (D x H)

Mesa do tipo bistrô, alta, com tampo em formato redondo com diâmetro 600mm e altura total da mesa de no mínimo 1000 mm. Estrutura apoiada em 4 pés fixos, distantes entre si em no mínimo 220 mm e com altura mínima de 500 mm, confeccionados em tubo de aço com espessura mínima de 1,5 mm soldados em um tubo central em aço de medida 80x80, que é soldado a um segundo tubo, que é elemento de interligação ao tampo principal, cuja medida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

do tubo é de 50x50. Todos os pés possuem sapatas niveladoras que auxiliam em possíveis desníveis no piso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Confeccionado em aglomerado com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas semirretas em PVC de 3 mm de espessura de alto impacto, fixada ao tampo em canal usinado através de sistema espiga.

LOTE 3 – ASSENTOS: CADEIRAS/BANQUETAS/POLTRONAS

ITEM 32 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS

Cadeira giratória com espaldar alto, sendo o encosto estruturado externamente em quadro confeccionado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro com acabamento texturizado. O encosto deve ser provido de haste em formato de “V”, localizada na porção superior do encosto, confeccionada no mesmo material do quadro, que garantem maior resistência ao produto. Encosto com revestimento em tela tridimensional confeccionado em poliéster. Medidas: 610mm de altura e 480mm de largura.

Apoio lombar independente confeccionado em polipropileno, nylon ou poliamida com sistema de regulagem de altura. Suporte de encosto confeccionado em chapa de aço com acabamento que recobre a parte superior em poliamida.

Assento: contendo capa de acabamento confeccionado em Polipropileno. Estrutural de assento confeccionado em compensado multilaminado. Espuma de assento com borda frontal arredondada em consonância com o disposto pela NR17. Medidas: 480mm de largura e 470mm de profundidade. Espuma com 50 mm de espessura. Revestimento do Assento: Tecido na cor preta.

Sistema de regulagem de altura do assento: Cilindro central com sistema de regulagem de altura pneumática com curso mínimo de 110mm. Pistão – Mínimo classe 3 – de acordo com a Norma DIN 4550 ou EN16955. Sistema de regulagem: Movimento simultâneo de inclinação do assento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

encosto, com bloqueio e sistema de regulagem de tensão do movimento através de manipulador localizado na parte inferior frontal do assento.

Base giratória: Formato piramidal em nylon na cor preta, garantindo uma alta resistência mecânica ao conjunto. Possui rodízios duplos com movimentos independentes confeccionados em nylon medindo 50mm.

Braços: Formato “T” com corpo executado em chapa de aço com capa de acabamento injetada em polipropileno injetado na cor preta. A superfície do apoio braços confeccionada em poliuretano na cor preta. Sistema de regulagem de altura do braço com, no mínimo, 6 posições, através de botão localizado na parte lateral do braço, com curso mínimo de 65mm. Fixação dos braços ao assento. Medidas mínimas do apoio braços: 240mm (comprimento) x 70mm (largura).

ITEM 33: CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO

Cadeira giratória de espaldar médio, assento e encosto em concha única revestidos em tela, com apoio de braço contínuo em formato trapezoidal.

Assento e encosto executados na forma de concha única, revestidos em material do tipo tela tridimensional, material que permite a respiração. A tela deverá ser constituída por elastomérico e poliéster formando malha de alto desempenho.

Dimensional de assento: largura de 500 mm e profundidade de 460mm. Dimensional de encosto: largura de 500 mm e altura de 480mm.

A estruturação do assento deverá ser por meio de duas barras fabricadas em material injetado localizadas na parte inferior do assento posicionadas no sentido horizontal, que transpassam toda a porção do assento.

Já a estruturação do encosto, se dará através do prolongamento dos apoios braços que percorrerá toda a porção traseira do encosto.

Mecanismo reclinável tipo relax oscilante com corpo em chapa de aço estampada, com inclinação do encosto e do assento simultaneamente, em uma variação de -3° a 18°. Regulagem de tensão do relax através de manopla giratória localizada a direita do usuário, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

porção lateral da poltrona. Trava do movimento oscilante na posição de trabalho através de alavanca independente.

Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste mínimo de 80 mm, sendo o ajuste através de alavanca independente.

Base giratória de cinco hastes em material injetado em nylon e formato piramidal. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020. Diâmetro da roda de no mínimo 60 mm.

Par de braços fixos, manufaturados em material termoplástico injetado, com acabamento texturizado, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, medindo 315 mm de comprimento, 47 mm de largura e 215 mm de altura.

ITEM 34: CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO ESPALDAR EM TELA

Cadeira fixa empilhável, com estrutura composta por quatro hastes (04 pés), confeccionadas em tubo de aço circular, com, no mínimo 1 polegada de diâmetro, sendo que duas localizadas na parte traseira são mais altas e proporcionam o encaixe dobrado fixo. A estrutura deve conter 04 rodízios de duplo giro. Deve possuir ainda 2 travessas em tubo de aço circular, soldadas às quatro hastes e fixadas sob o assento, para maior estabilidade e resistência. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Assento: Estrutura confeccionada em madeira com formato anatômico estofada com espuma injetada em poliuretano, com no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 38 a 55kg/mS através de adesivo a base de água, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente. Dimensões: 480 x 490mm (L x P). Carenagem texturizado em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável com alojamento para proteção interna dos tubos estruturais de assento que estarão localizados na porção lateral do assento. Revestimento do Assento: Tecido na cor preta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Encosto: encosto com estrutura em polipropileno injetado com alta resistência mecânica, com curvatura na região lombar e revestimento em malha tridimensional tipo tela que permite a circulação de ar e elasticidade não deformável. Dimensões: altura 380mm – Largura: 450mm.

Apoia-Braços: Os apoia braços são fixos às hastes de sustentação lateral da estrutura, acompanhando a sua curvatura e integrado à estrutura do encosto. Confeccionado em polipropileno injetado na cor preta. Dimensão mínima do Apoia-Braço: Profundidade 360mm e Largura 40mm.

ITEM 35 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL

Cadeira fixa de uso geral, empilhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16”, do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa deve receber pintura epóxi pó na cor preta. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente.

Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 450 mm. Extensão vertical: Mínimo de 440 mm. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990).

Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade: Mínimo 470 mm.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ITEM 36 - BANQUETA ALTA**

Banqueta alta, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16", dotipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal nas quatro porções da estrutura, estando este reforço distante dopiso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente.

Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com oambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, comespessura mínima de parede de 3,0 mm, com largura mínima total de 450 mm. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d).

Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento atravésde encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando largura mínima de 445 mm e profundidade de 470 mm.

Altura total mínima 1000 mm.Altura do assento: 730 mm

ITEM 37 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL, APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA

Poltrona confeccionada com assento, encosto, braços e apoio de cabeça, com alma estrutural confeccionada em madeira, querecebe estofamento através de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido conforme cartela disponível dofabricante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Após estofado, o conjunto formado por braços e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça, ou seja, um monobloco.

Braços fechados executados em formato de arco.

Apoio de cabeça independente com estofamento em espuma e revestido no mesmo tecido da poltrona.

Superfície de trabalho acoplada, do tipo prancheta, com sistema escamoteável, com tampo em formato oval medindo 480x290x18mm confeccionado em MDF pintado na cor grafite.

Base com rodízios e porta objetos localizado abaixo do assento confeccionado em MDP na cor Grafite. Medidas mínimas do produto: 710 x 710 x 880 mm (L x P x H).

ITEM 38 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL, APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA - OBESO

Poltrona confeccionada com assento, encosto, braços e apoio de cabeça, com alma estrutural confeccionada em madeira, que recebe estofamento através de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido conforme cartela disponível do fabricante.

Após estofado, o conjunto formado por braços e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça, ou seja, um monobloco.

Braços fechados executados em formato de arco.

Apoio de cabeça independente com estofamento em espuma e revestido no mesmo tecido da poltrona.

Superfície de trabalho acoplada, do tipo prancheta, com sistema escamoteável, com tampo em formato oval medindo 480x290x18mm confeccionado em MDF pintado na cor grafite.

Base com rodízios e porta objetos localizado abaixo do assento confeccionado em MDP na cor Grafite. Medidas mínimas do produto: 850 x 750mm (L x P).

Profundidade: 300 / 525mm (Fechada / Aberta)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ITEM 39 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL**

Poltrona do tipo dobrável, composta por estrutura de suporte do encosto, apoio lombar, laterais e assento em alma de aço e base em tubo redondo $\frac{3}{4}$ " x 1,90 mm de espessura. Toda a estrutura é sobre injetada com poliuretano expandido flexível. Possui buchas na parte inferior para fixação dos rodízios. Encosto anatômico com apoio lombar com dimensões mínimas de 500 de largura e 320 mm de altura. Estrutura é moldada em forma de "U" recebendo em cada extremidade duas dobradiças para fixação das laterais dobráveis.

Assento basculante, composto por estrutura em aço 1" x $\frac{1}{4}$ " e $\frac{1}{2}$ " x $\frac{1}{4}$ " sobre injetada com poliuretano expandido flexível com densidade mínima de 60kg/mS, fixado a estrutura de suporte por meio de parafusos, com dimensões mínimas de 460 mm de profundidade, 470 mm de largura e espessura de 60mm.

Laterais dobráveis confeccionadas por alma de aço composta por barra chata em aço $\frac{3}{4}$ " x $\frac{1}{4}$ " com espessura de 35 mm cada, fixadas a estrutura por meio de dobradiças, possuem buchas na parte inferior para fixação dos rodízios.

Rodízios de duplo giro com rodas de 50 mm de diâmetro em Poliamida 6 injetada. A poltrona deve possuir tampo para prancheta escamoteável.

Medidas aproximadas do produto:

Altura: 790mm Largura: 580mm

Profundidade: 300 / 525mm (Fechada / Aberta)

ITEM 40 – POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL - OBESO

Poltrona do tipo dobrável, composta por estrutura de suporte do encosto, apoio lombar, laterais e assento em alma de aço e base em tubo redondo $\frac{3}{4}$ " x 1,90 mm de espessura. Toda a estrutura é sobre injetada com poliuretano expandido flexível. Possui buchas na parte inferior para fixação dos rodízios. Encosto anatômico com apoio lombar com dimensões mínimas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

500 de largura e 320 mm de altura. Estrutura é moldada em forma de “U” recebendo em cada extremidade duas dobradiças para fixação das laterais dobráveis.

Assento basculante, composto por estrutura em aço 1” x 1/4” e 1/2” x 1/4” sobre injetada com poliuretano expandido flexível com densidade mínima de 60kg/m³, fixado a estrutura de suporte por meio de parafusos, com dimensões mínimas de 460 mm de profundidade, 470 mm de largura e espessura de 60mm.

Laterais dobráveis confeccionadas por alma de aço composta por barra chata em aço 3/4” x 1/4” com espessura de 35 mm cada, fixadas a estrutura por meio de dobradiças, possuem buchas na parte inferior para fixação dos rodízios.

Rodízios de duplo giro com rodas de 50 mm de diâmetro em Poliamida 6 injetada. A poltrona deve possuir tampo para prancheta escamoteável.

Medidas aproximadas do produto:

Altura: 850mm Largura: 750mm

Profundidade: 300 / 525mm (Fechada / Aberta)

ITEM 41 - POLTRONA FIXA P/ ESPERA

Cadeira fixa para espera, composta por assento, encosto e braços com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 14 mm, que recebe posteriormente, estofamento em espuma com densidade de 23 kg/m³ e revestimento em couro sintético em cor a escolher de acordo com a cartela de cores do fabricante.

Assento, encosto e braços em formato retangular, com cantos arredondados, medindo no mínimo o assento: 450 mm de largura e 440 mm de profundidade. Os braços, medindo no mínimo 450 mm de largura e 330 mm de altura e o encosto 450 mm de largura e 400 mm de altura.

Estrutura de contato com o piso executada através de 04 pés em madeira. Aspectos dimensionais totais aproximados do produto:

Altura: 850 mm Largura: 600 mm Profundidade: 500 mm

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ITEM 42 - POLTRONA FIXA P/ ESPERA – OBESO**

Cadeira fixa para espera, com dimensões apropriadas para usuários portadores de obesidade, composta por assento, encosto e braços com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 18 mm, que recebe posteriormente, estofamento em espuma com densidade de 23 kg/m³ e revestimento em couro sintético em cor a escolher de acordo com a cartela de cores do fabricante.

Assento, encosto e braços em formato retangular, com cantos arredondados, medindo no mínimo o assento: 530 mm de largura e 460 mm de profundidade. Os braços, medindo no mínimo 530 mm de largura e 330 mm de altura e o encosto 530 mm de largura e 400 mm de altura.

Estrutura de contato com o piso executada através de 04 pés em madeira. Aspectos dimensionais totais aproximados do produto:

Altura: 850 mm Largura: 750 mm Profundidade: 520 mm

ITEM 43 - POLTRONA DE ESPERA MONOBLOCO – RECEPÇÃO/LOUGE

Poltrona de espera confeccionada com assento, encosto e braços executados em formato de concha única, ou seja, um monobloco, em formato oval, com estrutura interna produzida através de perfis metálicos e posterior aplicação de espuma laminada expandida, revestida em tecido 100% poliéster conforme cartela disponível do fabricante.

A poltrona deve dispor de almofada individual, para assento, medindo no mínimo 450 mm de largura e 480 mm de profundidade, cuja fixação ao assento seja através de velcro.

Estrutura fixa de contato com o piso executada tubo de aço com diâmetro mínimo de 15/32" com tratamento de superfície do aço através de galvanoplastia por pelo processo de imersão eletrolítica para deposição de cromo e níquel, culminando com acabamento do tubo da estrutura cromado polido.

Estrutura formada por dois tubos em forma de trapézio, interligados, formando um "X" ao centro, proporcionando assim maior estabilidade e resistência ao conjunto.

Aspectos dimensionais da poltrona:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Largura: 785 mm

Profundidade: 670 mm

Altura: 770 mm

LOTE 4 – SOFÁS, PUFFS**ITEM 44 – SOFA 2 LUGARES**

Sofá reto para 02 lugares com braços nas extremidades.

Estrutura de contato com o piso em tubo quadrado de medida mínima 25x25, cuja formato se assemelhe a um trapézio ou a um retângulo, com comprimento mínimo de 820 mm, provido de 04 sapatas rosqueáveis, que auxiliam em possíveis desníveis no piso.

Estrutura interna do conjunto confeccionada em madeira com aplicação de percintas elásticas na porção do assento, que auxiliam e favorecem o fator conforto do usuário ao sentar.

O estofado recebe espuma laminada expandida com densidade mínima de 30 kg/m³.

Encosto e braços formados através de peças independentes, porém, que estejam na mesma altura.

A área para contato dos braços do usuário (nas extremidades), deve conter no mínimo 670 mm de comprimento e 190 mm largura. Altura da almofada de assento de no mínimo 190 mm.

O móvel deve possuir 02 almofadas independentes medindo no mínimo 480 x 500 mm com acabamento em zíper e revestidas no mesmo tecido do sofá.

Revestimento do sofá em tecido 100% Poliéster ou tecido com 58% Cotton 15% linho reciclável e 27% Viscose, em cor a definir.

Altura do assento: 380 mm Altura total: 750 mm Largura total: 1800 mm

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ITEM 45 – SOFA 3 LUGARES**

Sofá reto para 03 lugares com braços nas extremidades.

Estrutura de contato com o piso em tubo quadrado de medida mínima 25x25, cuja formato se assemelhe a um trapézio ou a um retângulo, com comprimento mínimo de 820 mm, provido de 04 sapatins rosqueáveis, que auxiliam em possíveis desníveis no piso.

Estrutura interna do conjunto confeccionada em madeira com aplicação de percintas elásticas na porção do assento, que auxiliam e favorecem o fator conforto do usuário ao sentar.

O estofado recebe espuma laminada expandida com densidade mínima de 30 kg/m³.

Encosto e braços formados através de peças independentes, porém, que estejam na mesma altura.

A área para contato dos braços do usuário (nas extremidades), deve conter no mínimo 670 mm de comprimento e 190 mm de largura. Altura da almofada de assento de no mínimo 190 mm.

O móvel deve possuir 02 almofadas independentes medindo no mínimo 480 x 500 mm com acabamento em zíper e revestidas no mesmo tecido do sofá.

Revestimento do sofá em tecido 100% Poliéster ou tecido com 58% Cotton 15% linho reciclável e 27% Viscose, em cor a definir.

Altura do assento: 380 mm Altura total: 750 mm Largura total: 2600 mm

ITEM 46 – SOFÁ (ESPERA NAS PLATAFORMAS)

Sofá reto de 02 lugares sem braços, estrutura interna toda confeccionada em madeira, sendo que na parte interna da porção que fica em contato com o piso, deve haver um tubo de aço quadrado de medida 30x30 que perfaz toda a extensão do assento, para dar estruturação e resistência ao sofá. Provido de 04 sapatins para evitar possíveis riscos no piso.

Assento composto por peça única, estruturada em madeira com estofamento em espuma de poliuretano expandida com densidade de 23 kg/m³, contendo os seguintes aspectos dimensionais: 1340 mm de largura mínima e 470 mm de profundidade mínima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Encosto, que deve iniciar desde a porção de contato com o piso e ultrapassar a superfície do assento, composto por peça única, estruturada em madeira com estofamento em espuma de poliuretano expandida com densidade de 30 kg/m³, contendo os seguintes aspectos dimensionais: 1340 mm de largura mínima, 175 mm de espessura e 820 mm de altura total, desde o piso.

Revestimento em tecido 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Demais aspectos dimensionais do sofá:

Largura total: 1340 mm

Profundidade total do produto: 725 mm. Altura total: 865 mm.

Altura do assento ao piso: 455 mm.

ITEM 47 – CONJUNTO DE SOFÁ COM REUNIÃO WORKING – ENCOSTO ALTO

Conjunto composto por:

02 Sofás retos de 02 lugares sem braços, com painéis acessórios fixados ao sofá, prolongados no sentido vertical para promover melhor privacidade acústica aos usuários, se estendendo em pelo menos 500 mm verticalmente acima do topo do encosto, bem como das laterais do sofá, agindo como painéis e/ou divisórias que permitam que os usuários sejam menos afetados por ruídos. Os painéis devem ser segregados em 03 partes independentes, de forma a manter a estabilidade do conjunto. Os painéis assim como o Sofá devem ser estruturados em madeira, estofado em espuma expandida e revestido em tecido em cor a definir.

Estrutura interna do sofá toda confeccionada em madeira, sendo que a na parte interna da porção que fica em contato com o piso, deve haver um tubo de aço quadrado de medida 30x30 que perfaz toda a extensão do assento, para dar estruturação e resistência ao sofá. Provido de 04 sapatas para evitar possíveis riscos no piso.

Assento composto por peça única, estruturada em madeira com estofamento em espuma de poliuretano expandida com densidade de 23 kg/m³, contendo os seguintes aspectos dimensionais: 1340 mm de largura mínima e 470 mm de profundidade mínima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Encosto, que deve iniciar desde a porção de contato com o piso e ultrapassar a superfície do assento, composto por peça única, estruturada em madeira com estofamento em espuma de poliuretano expandida com densidade de 30 kg/m³, contendo os seguintes aspectos dimensionais: 1340 mm de largura mínima, 175 mm de espessura e 820 mm de altura total, desde o piso.

Revestimento em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Demais aspectos dimensionais do sofá:

Largura total, incluindo os painéis: 1530 mm Profundidade total, incluindo os painéis: 820 mm.
Altura total: 1410 mm.

Altura do assento ao piso: 455 mm.

01 Mesa de centro, composta por tampo superior confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão texturizado com a ser definida de acordo com catálogo do fabricante, com bordas laterais e frontais retas em poliestileno de alto impacto com espessura de 2mm colada através do processo Hot-Melt, medindo 1400 x 700 mm.

Duas bases de contato com o piso, em formato de disco, confeccionadas em chapa de aço com espessura 2,0 mm e diâmetro externo mínimo de 385 mm, repuxado. Tubo interno em aço conificado em 1°26'16", para tubo de 50,8 mm. Anel de borrachapreta na base para melhorar aderência ao piso. Acabamentos: Banho galvânico com camadas sucessivas de cobre, níquel e cromo, bases interligadas ao tampo da mesa através de dois tubos de aço equidistantes do centro.

ITEM 48 – PUFF COM REGULAGEM DE ALTURA

Assento do tipo Puff em formato redondo, contendo o assento almofada em espuma e estrutura interna em peça termoplástica. Diâmetro mínimo do assento 350 mm.

Sistema de regulagem de altura do Puff para melhor conforto do usuário, por meio de cinta localizada ao lado do Puff. Estrutura de contato com o piso também produzida em peça termoplástica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Revestimento em tecido maleável do tipo lycra, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Altura total mínima: 470 mm

LOTE 5 – LONGARINAS

ITEM 49 – LONGARINAS 2 LUGARES

Banco fixo do tipo longarina com 02 lugares, sem braços, composta por assentos e encostos estruturados internamente através de peça em termoplástico injetado, com estofamento em espuma injetada de poliuretano, flexível, com densidade de 45 kg/m³ e espessuras de 40 mm o assento e 26 mm o encosto, conta ainda com acabamento traseiro para encosto e assento em capa plástica injetada em termoplástico. Revestimento em tecido 100% poliéster em cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante.

As espumas devem apresentar os seguintes aspectos dimensionais: Largura do assento: no mínimo 475 mm e profundidade mínima de 425 mm. Encosto, largura mínima de 490 mm e extensão vertical mínima de 350 mm.

Viga horizontal para fixação dos assentos, confeccionado em tubo de aço retangular 40 x 80 x 1,5 mm SAE 1006/1010, fosfatizada e pintada com tinta eletrostática, com terminais moldados em polipropileno copolímero. Os assentos e encostos devem ser fixados em suporte executado em tubo de aço oblongo 16 x 30 x 1,50 mm e tubo redondo com 19,05mm de diâmetro e 1,2mm de espessura, que deve ser soldado a Flange.

Flange para fixação dos assentos do tipo plataforma confeccionada em aço com 2,65mm, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi.

Base de contato com o piso, em formato de “T” invertido, confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30 x 560 x 2,25 mm de parede, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278 x 90 x 2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda MIG.

ITEM 50 – LONGARINAS 03 LUGARES

Banco fixo do tipo longarina com 03 lugares, sem braços, composta por assentos e encostos estruturados internamente através de peça em termoplástico injetado, com estofamento em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

espuma injetada de poliuretano, flexível, com densidade de 45 kg/m³ e espessuras de 40 mm o assento e 26 mm o encosto, conta ainda com acabamento traseiro para encosto e assento em capa plástica injetada em termoplástico. Revestimento em tecido 100% poliéster em cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante.

As espumas devem apresentar os seguintes aspectos dimensionais: Largura do assento: no mínimo 475 mm e profundidade mínima de 425 mm. Encosto, largura mínima de 490 mm e extensão vertical mínima de 350 mm.

Viga horizontal para fixação dos assentos, confeccionado em tubo de aço retangular 40 x 80 x 1,5 mm SAE 1006/1010, fosfatizada e pintada com tinta eletrostática, com terminais moldados em polipropileno copolímero. Os assentos e encostos devem ser fixados em suporte executado em tubo de aço oblongo 16 x 30 x 1,50 mm e tubo redondo com 19,05mm de diâmetro e 1,2mm de espessura, que deve ser soldado a Flange.

Flange para fixação dos assentos do tipo plataforma confeccionada em aço com 2,65mm, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi.

Base de contato com o piso, em formato de “T” invertido, confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30 x 560 x 2,25 mm de parede, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278 x 90 x 2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda MIG.

ITEM 51 – LONGARINAS 04 LUGARES

Banco fixo do tipo longarina com 04 lugares, sem braços, composta por assentos e encostos estruturados internamente através de peça em termoplástico injetado, com estofamento em espuma injetada de poliuretano, flexível, com densidade de 45 kg/m³ e espessuras de 40 mm o assento e 26 mm o encosto, conta ainda com acabamento traseiro para encosto e assento em capa plástica injetada em termoplástico. Revestimento em tecido 100% poliéster em cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante.

As espumas devem apresentar os seguintes aspectos dimensionais: Largura do assento: no mínimo 475 mm e profundidade mínima de 425 mm. Encosto, largura mínima de 490 mm e extensão vertical mínima de 350 mm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Viga horizontal para fixação dos assentos, confeccionado em tubo de aço retangular 40 x 80 x 1,5 mm SAE 1006/1010, fosfatizada e pintada com tinta eletrostática, com terminais moldados em polipropileno copolímero. Os assentos e encostos devem ser fixados em suporte executado em tubo de aço oblongo 16 x 30 x 1,50 mm e tubo redondo com 19,05mm de diâmetro e 1,2mm de espessura, que deve ser soldado a Flange.

Flange para fixação dos assentos do tipo plataforma confeccionada em aço com 2,65mm, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi.

Base de contato com o piso, em formato de “T” invertido, confeccionado em tubo elíptico com dimensões 30 x 560 x 2,25 mm de parede, com aço ABNT 1010 e tubo oval de 278 x 90 x 2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda MIG.

LOTE 6 – MOBILIÁRIO DA PRESIDÊNCIA

ITEM 52 – MESA REUNIÃO RETANGULAR DIRETIVA - 22 LUGARES – MEDINDO 8000 x 1500 x 740MM (L x P x H)

Mesa de reunião retangular para 22 lugares, composta por estrutura formada por travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço 50 x 50mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30 espessura mínima de 1,5mm, medindo 400 x 707 (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento da estrutura metálica SERÁ CROMADO.

Tampo inferior: confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm acabamento em pintura Gofrato na cor preto ou grafite (a ser definida pela contratante) e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos.

Tampo superior: confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Hot-Melt. Deve ser segmentado em no mínimo seis partes, sendo as duas extremidades medindo 1500 x 400mm (L x P) com revestimento couro ecológico. Seis peças centrais medindo 2400 x 750mm, sendo duas delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 100mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados.

Calha: confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, de modo que as tomadas fiquem em uma posição a 45º do usuário para melhor visualização e acesso. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados / lógica. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

**ITEM 53 – MESA REUNIÃO DIRETIVA RETANGULAR – 10 LUGARES – MEDINDO 3500 x 1300
MM**

Mesa de reunião retangular, composta por estrutura formada por travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço 50 x 50mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30 espessura mínima de 1,5mm, medindo 400 x 707 (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento da estrutura metálica SERÁ CROMADO.

Tampo inferior: confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm acabamento em pintura Gofrato na cor preto ou grafite (a ser definida pela contratante) e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos.

Tampo superior: confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em no mínimo seis partes, sendo as duas extremidades medindo 1300 x 400mm (L x P) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 1750 x 650mm, sendo duas delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 100mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados.

Calha: confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, de modo que as tomadas fiquem em uma posição a 45º do usuário para melhor visualização e acesso. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados / lógica. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

**ITEM 54 – MESA CANTO – DIRETIVA – BASE CROMADA – MEDINDAS: 400 x 400 x 400MM
(L x P x H)**

Mesa de canto, composta por estrutura com quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica deve SER CROMADA.

Tampo: Confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cora definir de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt.

ITEM 55 – MESA CENTRO – DIRETIVA - BASE CROMADA – MEDINDAS: 1200 x 600 x 400MM (L x P x H)

Mesa de centro composta por estrutura com quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30mm com espessura mínima de 1,5mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica deve ser cromado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Tampo: Confeccionado em aglomerado com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt.

ITEM 56 - MESA BISTRÔ - PADRÃO DIRETIVA -TAMPO MADEIRADO

Mesa do tipo bistrô, alta, com tampo em formato redondo com diâmetro 600mm e altura total da mesa de no mínimo 1000mm. Estrutura apoiada em 4 pés fixos, distantes entre si em no mínimo 220mm e com altura mínima de 500mm, confeccionados em tubo de aço com espessura mínima de 1,5mm soldados em um tubo central em aço de medida 80x80, que é soldado a um segundo tubo, que é o elemento de interligação ao tampo principal, cuja medida do tubo é de 50x50. Todos os pés possuem sapatas niveladoras que auxiliam em possíveis desníveis no piso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Tampo: Confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas semirretas em PVC de no mínimo 2,5mm de espessura de alto impacto, fixada ao tampo em canal usinado através de sistema espiga.

**ITEM 57 – ESTAÇÃO DE TRABALHO – DIRETIVA COM ARMÁRIO E GAVETEIRO –
PRESIDÊNCIA - MEDIDAS: 2.300 x 2.000 x 740 mm (L x P x H)**

Estação de Trabalho composta por:

01 Mesa medindo 2300 x 2000 x 740mm (L x P x H)

Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço 50 x 50mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30 espessura mínima de 1,5mm, medindo 900 x 704 (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento da estrutura metálica deve ser cromado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Tampo inferior: confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos.

Tampo superior: confeccionado em MDP com 18mm de espessura revestido em melamínico texturizado, cor a ser definida de acordo com catálogo do fabricante. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 600 x 500mm (L x P). Uma peça frontal medindo 2300 x 400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 100mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados.

Calha: confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, de modo que as tomadas fiquem em uma posição a 45º do usuário para melhor visualização e acesso. Deverá ser previsto no mínimo 4 rasgos para elétrica e 4 rasgos para dados /lógica. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

01 Armário Duplo Intermediário – medindo 1600 x 500 x 1100mm (L x P x H):

Base: em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por quatro portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. As bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

doprocesso hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

01 Gaveteiro Volante 3 Gavetas – 410 x 520 x 600mm (L x P x H):

Gaveteiro volante composto por 3 gavetas

Confeccionado em MDP de 18mm com revestimento em melaminico texturizado em ambas as faces com as bordas com fitaABS de 1 mm de espessura colada pelo sistema Hot-Melt. O sobre tampo deve ser confeccionado em MDP de 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm. O sistema de abertura deve ser lateral.As gavetas devem deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro, medindo 60mm de altura, a gavetasuperior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,5mm de espessura.

ITEM 58 – CADEIRA REUNIÃO DIRETIVA – ESPALDAR ALTO TELADA

Cadeira operacional, giratória, com espaldar alto em tela e com braços reguláveis.

Assento contendo estrutura confeccionada em madeira com formato anatômico e estofamento com espuma injetada em poliuretano com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente. Espessura da espuma mínima de 50mm. Medidas: 510 x 480mm (L x P). Carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado. Revestimento do Assento: Tecido na cor preta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Encosto fixo em tela, com estrutura em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, com curvatura e apoio na região lombar. Oquadro externo do encosto deve ser fixado ao painel interno por meio de encaixe, sem o uso de parafusos ou de orifícios aparentes. Revestimento do encosto em malha tridimensional tipo tela, que permite a circulação de ar e elasticidade não deformável, a tela do encosto possui em toda sua extensão saliências produzidas a partir do próprio revestimento, no sentido horizontal, que permite a perfeita conformação do encosto às costas do usuário, de forma que não será aceito encostos com superfícies lisas. Medidas do encosto: 480mm (Largura na porção superior); 430mm (Largura na porção inferior) x 600mm (Altura). Suporte de encosto confeccionado a partir de duas hastes produzidas em material injetado, garantindo assim maior resistência ao produto.

Apoio lombar independente confeccionado em espuma de poliuretano, com acabamento posterior em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, com regulagem de altura, medindo 320mm de largura x 70mm de altura em sua porção central.

Sistema de regulagem de altura do assento: Cilindro central com sistema de regulagem de altura pneumática com curso mínimo de 120mm. Pistão – mínimo classe 3 – de acordo com a Norma DIN 4550 ou EN16955.

Sistema de regulagem: Movimento sincronizado entre o assento e o encosto na proporção 2x1 (mecanismo Relax) e regulagem de tensão do movimento sincronizado do assento/encosto através de um sistema auto ajustável de acordo com o peso do usuário. Regulagem de profundidade do assento com o acionamento através da mesma alavanca de regulagem de altura do assento, com curso mínimo de 50mm.

Base giratória: confeccionada em aço tubular com acabamento cromado. Possui rodízios duplos com movimentos independentes confeccionados em nylon com diâmetro entre 50 e 60 mm.

Braços: Formato “T” com corpo injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, confeccionado polipropileno injetado na cor preta. A superfície do apoio braços confeccionada em poliuretano injetado na cor preta. Sistema de regulagem de altura do braço com, no mínimo, 6 posições, através de botão localizado na parte superior lateral do braço, com curso mínimo de 65mm.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Braços fixados ao assento sem o uso de chapas de aço e de calços. Medidas mínimas do apoia braços: 245mm (comprimento)x 80mm (largura). Os braços devem conter ainda, regulagem de profundidade e abertura angular sob o próprio eixo.

ITEM 59 – CADEIRA DIÁLOGO DIRETIVA - TELADA

Cadeira giratória de espaldar médio, assento e encosto em concha única revestidos em tecido tela com a trama fechada, na corcinza grafite, com apoio de braço contínuo em formato trapezoidal.

Assento e encosto executados na forma de concha única, revestidos em material do tipo tela de trama fechada. Dimensional de assento: largura de 500 mm e profundidade de 460mm.

Dimensional de encosto: largura de 500 mm e altura de 480mm.

A estruturação do assento deverá ser por meio de duas barras fabricadas em material injetado localizadas na parte inferior do assento posicionadas no sentido horizontal, que transpassam toda a porção do assento.

Já a estruturação do encosto, se dará através do prolongamento dos apoia braços que percorrerá toda a porção traseira do encosto.

Mecanismo reclinável tipo relax oscilante com corpo em chapa de aço estampada, com inclinação do encosto e do assento simultaneamente, em uma variação de -3° a 18°. Regulagem de tensão do relax através de manopla giratória localizada adireita do usuário, na porção lateral da poltrona. Trava do movimento oscilante na posição de trabalho através de alavanca independente.

Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste mínimo de 80 mm, sendo o ajuste através de alavanca independente. Camisa do pistão na cor branca.

Base giratória de cinco hastes em material injetado em nylon e formato piramidal na cor branca. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020. Diâmetro da roda de no mínimo 60 mm, cor branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Par de braços fixos, manufaturados em material termoplástico injetado, com acabamento texturizado, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, medindo 315 mm de comprimento, 47 mm de largura e 215 mm de altura, cor branco.

Todos os componentes utilizados na confecção da poltrona, exceto a tela do encosto que deve ser na cor cinza, devem conter acabamento na cor branca.

ITEM 60 – BANQUETA ALTA – “TIPO DIRETIVA” - ESTOFADA

Banqueta alta, com assento e encosto estofados.

Estrutura manufaturada em barra redonda de aço carbono, de diâmetro mínimo 15/32” formada por tubos, interligados, formando um “X” ao centro, proporcionando assim maior estabilidade e resistência ao conjunto. Apoio para os pés executado no mesmo tubo da estrutura distante do piso em 200 mm.

Para evitar que os tubos fiquem expostos e acessíveis aos usuários, abaixo do assento deve haver uma proteção a partir de peça termoplástica.

Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta. A estrutura também dispõe de sapatas que evitam o atrito direto do aço com o piso, manufaturadas em polipropileno copolímero.

Encosto estruturado internamente através de madeira compensada, recoberto por espuma de poliuretano e posterior revestimento em tecido em cor a definir, com acabamento através de zíper, sem a utilização de perfis de borda. Aspectos dimensionais do encosto: Largura na região central de 470 mm, largura na região superior de 390 mm e altura de 310 mm.

Entre o assento e encosto deve haver um espaçamento de no máximo 90 mm que auxilia na movimentação do produto, bem como proporciona a flexibilidade adequada ao conforto do usuário.

Assento estruturado internamente através de madeira compensada, recoberto por espuma de poliuretano e posterior revestimento em tecido em cor a definir, sem a utilização de perfis de borda. Aspectos dimensionais do assento: Largura na região central de 480 mm e profundidade de 480 mm. Borda frontal arredondada.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Elemento de fixação do encosto ao assento, executado em peça de resina termoplástica, localizada nas laterais do encosto em formato circular.

Aspectos dimensionais da banquetela:

Altura do apoio de pé ao piso: 200 mm Altura do assento: 680 mm

Altura total: 980 mm

**ITEM 61 – ARMÁRIO MÉDIO “TIPO DIRETIVO” COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS —
MEDIDAS: 800 x 500 x 1100mm (L x P x H)**

Armário médio com 02 prateleiras, composto por base em chapa de MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo hot melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 37mm fixados a base com bucha de aço.

Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo hot melt.

Portas: O armário deverá ser fechado por quatro portas de chapas em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 110º e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo hot melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema deverá ser em zamak.

LOTE 7 – MOBILIÁRIO PARA ÁREAS EXTERNAS

ITEM 62 – SOFÁ 3 LUGARES EM FIBRA SINTÉTICA

Sofá 3 lugares com braço quadrado em fibra sintética - estrutura em alumínio, pintura eletrostática e tecido "Aquablock". Medidas: 2,40 x 0,90 x 0,84 cm (L x P x H)

ITEM 63 – POLTRONA EM FIBRA SINTÉTICA

Poltrona em fibra sintética com 1 (um) braço lateral, estrutura em alumínio, pintura eletrostática e tecido "Aquablock"- medidas:1,25 x 1,0 x 0,78 cm (L x P x H)

ITEM 64 – CHAISE RETANGULAR EM FIBRA SINTÉTICA

Chaise retangular com um braço em fibra sintética - estrutura em alumínio, pintura eletrostática e tecido "Aquablock" - medidas:1,25 x 1,60 x 0,78 (L x P x H)

ITEM 65 – MESA CIRCULAR - TAMPO EM MADEIRA - 4 LUGARES

Mesa circular - tampo em madeira ecológica ripado, com giratório e furo central - pintura em verniz stain, com eco pintura, com estrutura em alumínio e pintura eletrostática - 4 lugares. Medidas: 1,50 x 0,75 cm.

ITEM 66 – CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA

Cadeira em fibra sintética, sem braço, com estrutura em madeira ecológica em pintura em verniz Stain com eco blindagem - medida: 0,59 x 0,61 x 0,89 cm (L x P x H)

ITEM 67 –PUFF REDONDO EM FIBRA SINTÉTICA

Puf redondo em fibra sintática, com tampo de madeira ecológica ripada e pintura em verniz Stain, com eco blindagem, estruturaem alumínio e pintura eletrostática metálica - medidas: 0,60 x 0,60 x 0,40 (L x P x H).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ITEM 68 – PUFF QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA**

Puf quadrado em fibra sintética, tecido "Aquablock", estrutura em alumínio e pintura eletrostática metálica - medidas: 0,80 x 0,60 x 0,40 cm (L x P x H)

ITEM 69 – APARADOR RETANGULAR - MADEIRA ECOLÓGICA

Aparador retangular com tampo em madeira ecológica ripado, 4 (quatro) pés em madeira ecológica, em pintura em verniz Stain com eco blindagem - medidas: 1,80 x 0,50 x 0,85 cm (L x P x H)

ITEM 70 – MESA RETANGULAR – COM TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA

Mesa retangular com tampo em madeira ecológica, pintura em verniz Stain com eco pintura, com estrutura em alumínio e pintura eletrostática - medidas: 1,80 x 0,80 x 0,75 cm (L x P x H)

ITEM 71 – BANCO RETANGULAR – MADEIRA ECOLÓGICA

Banco retangular com assento em madeira ecológica, pintura em verniz Stain com eco pintura, com estrutura em alumínio e pintura eletrostática - medidas: 1,80 x 0,40 x 0,45 cm (L x P x H)

LOTE 8 – MOBILIÁRIO EM AÇO**ITEM 72 – ARQUIVO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO**

Arquivo para escritório em aço com patins de nylon - 4 (quatro) gavetas deslizantes - capacidade de: 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg.

ITEM 73 – ESTANTE EM AÇO – 6 PRATELEIRAS

Estante biblioteca de parede de aço, com 6 (seis) prateleiras - Medidas: 800 x 500 x 1100 mm (L x P x H).

ITEM 74 – ESTANTE EM AÇO – 12 PRATELEIRAS

Estante biblioteca de centro de aço, com 12 (doze) prateleiras - medidas: 1,98 x 0,92 x 0,55 cm (H x L x P)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****LOTE 9 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO****ITEM 75 – CONJUNTO DE MESA REDONDA PARA REFEITÓRIO – COM 4 CADEIRAS**

Conjunto de mesa redonda de cone, dividida em: contra tampo (MDF) chanfrado e base (alumínio fundido). Para refeitório com 4(quatro) cadeiras - medidas mesa: 73,6 cm (altura) x 120 cm (diâmetro do tampo) x 50 cm (diâmetro da base).

Cadeiras com assento em polipropileno e base em metal, com pintura eletrostática, capacidade até 120 kg - medidas: altura total 80 cm, profundidade - 43 cm, largura - 62 cm, altura até o assento - 48 cm - altura até o braço 70 cm.

ITEM 76 – BANQUETA ALTA FIXA

Banqueta alta fixa com assento e encosto em polipropileno, sem braços - base fixa em aço com aplicação de adesivo na cormadeira - medidas: altura total - 96 cm.

ITEM 77 – APARADOR COM 04 PÉS PALITOS

Aparador 120 cm com tampo de vidro e MDF de 25 mm, com 4 (quatro) pés palito de madeira maciça, com suporte para fixação em aço.

LOTE 10 – OMBRELONES**ITEM 78 – OMBRELONE LATERAL QUADRADO**

Ombrelone lateral quadrado, com acabamento e estrutura em madeira maciça de alta resistência com hastes reforçadas -acompanha floreira quadrado giratória 360° - tamanho 3,50 metros.

ITEM 79 – OMBRELONE CENTRAL QUADRADO

Ombrelone central quadrado, acabamento e estrutura em madeira maciça de alta resistência com haste reforçadas -acompanha base em concreto - medidas aprox.: ø 3,5 m - haste: 41 mm - base concreto: 65 x 65 cm - altura livre: 1,90 m.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****LOTE 11 – APOIO PARA PÉS****ITEM 80 – APOIO PARA OS PÉS EM AÇO**

Apoio para pés em aço preto - ergonometro - altura ajustáveis em 8 (oito) níveis.

4.1.8 Amostras

A licitante classificada, momentaneamente, em primeiro lugar, deverá encaminhar Amostra do Mobiliário cotado em sua proposta de preços, consistindo na apresentação de, pelo menos 01 (uma), amostra devidamente montada dos seguintes itens do lote ou lote em que estiver participando:

Lote 1 – Itens: 2; 5; 6; 7; 12; 14; 19 e 26;

Lote 2 – Itens: 29 e 31;

Lote 3 – Itens: 32; 33; 34; 35; 37; 39 e 41;

Lote 4 – Itens: 46 e 48;

Lote 5 – Item 50;

Lote 6 – Item 58;

Lote 8 – Itens: 72 e 73;

Lote 11 – Item 80.

A exigência de amostra visa a garantir a adequação do objeto ofertado às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, uma vez que o mobiliário a ser adquirido possui características técnicas necessárias para o perfeito funcionamento a que se destinam e, portanto, a apresentação de amostra é meio idôneo para verificação do atendimento às especificações descritas.

A entrega de amostra faz-se necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação/nome do fabricante, fixada em local de fácil visualização.

A amostra deverá estar acompanhada do Certificado de Garantia e Manual de Instruções e, quando aplicável, da Certificação de conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo a ABNT e/ou Comprovação de atendimento à norma NR 17 - MTE | Ergonomia.

O licitante de melhor proposta terá, após solicitação do pregoeiro, o prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio da amostra. A(s) amostra(s) não faz(em) parte do montante final, portanto, não deverá(ão) ser descontada(s) da quantidade total a ser enviada.

A(s) amostra(s) solicitada(s) do mobiliário ofertado deverá(ão) ser encaminhada(s), sem ônus para o CREA-SP, devidamente identificada(s) com o nome da licitante, número do item e da Licitação a que se refere, para a Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos - UASS, na rua José Gomes Falcão, 120 A/2, Barra Funda, São Paulo/SP ou outro endereço a ser indicado, desde que localizado na Capital do Estado.

A licitante será responsável pela montagem da amostra, tanto na apresentação como após análise, se for o caso, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

A área técnica do CREA-SP terá até 10 (dez) dias úteis, após a disponibilização das Amostras, para analisar a correspondência e atendimento às especificações técnicas do material encaminhado. Após análise, será emitido parecer de avaliação, referente à conformidade com as especificações técnicas, o qual concluirá pela aprovação da amostra ou pela necessidade de correções e/ou ajustes, para o qual será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A análise da amostra será realizada pela equipe técnica designada pelo CREA-SP.

No procedimento de análise pelo setor demandante, a amostra será submetida aos testes necessários, simulando situações de uso, e para tanto poderá ser aberta, desmontada, receber cortes, perfurações, raspagens ou outro procedimento que se mostre necessário, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar, seja ao final da avaliação, caso reprovada, ou ao final da vigência da Ata, se aceita e efetivada a contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

As amostras da empresa vencedora que permanecerem íntegras após a análise ficarão, a critério do CREA-SP, na posse do Conselho a título de eventual substituição instantânea daqueles equipamentos que apresentarem defeito que impossibilite o uso até seu conserto ou substituição por outro em definitivo.

Durante o período de análise, o setor demandante poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

4.1.8.1 Serão adotados os seguintes critérios para análise da amostra:

- I- Conformidade com as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e seus anexos;
- II- Conformidade, quando aplicável, dos móveis em relação às normas ABNT;
- III- Qualidade dos materiais utilizados para a fabricação do mobiliário, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;
- IV- Homogeneidade da aparência e da cor do mobiliário; e
- V- Quando for o caso, conformidade de atendimento à norma NR 17 - MTE | Ergonomia.

A licitante que não apresentar amostra (s) dentro do prazo notificado será desclassificada no grupo.

Quando a(s) amostra(s) solicitada(s) não atender(em) às especificações contidas no presente Termo de Referência, a licitante será desclassificada no grupo.

A amostra, se rejeitada, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada ou encaminhada para doação gratuita.

Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

O licitante melhor classificado que, mesmo após as correções e/ou ajustes, tiver suas amostras rejeitadas, será desclassificado e será convocada a empresa subsequente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso o Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, o Fornecedor deverá substituir os itens às suas expensas, semprejuízo de eventual apuração de responsabilidades.

4.2 - Natureza do Serviço

4.2.1 Trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que a interrupção no fornecimento não causará prejuízos ao funcionamento do órgão nem à continuidade do serviço público.

Os bens cujos preços serão registrados classificam-se como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

A contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, modalidade licitatória PREGÃO, na forma eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

4.3 - Critérios de Sustentabilidade

4.3.1 Em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, estabeleceram-se critérios de sustentabilidade, como a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória ou de certificação do produto, além de normas técnicas da ABNT, observando-se padrões de ergonomia, visando, assim, à promoção de compras sustentáveis.

Com relação aos materiais empregados na fabricação, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15/11/2010, e com a Instrução Normativa nº 01-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

A **comprovação da procedência da madeira é obrigatória** para a **aceitação da proposta**, e dar-se-á por meio de apresentação de **Certificado Florestal de Cadeia de Custódia** emitido por entidade certificadora, comprovando que o produtor não degrada o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais, assegurando a manutenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

da floresta. A certificação é indispensável para evidenciar, junto ao órgão, a proveniência florestal dos produtos ofertados.

A apresentação de Certificado Florestal de Cadeia de Custódia é **obrigatória** para todos os itens que contenham material de origem florestal, conforme será indicado no item “especificação” do Termo de Referência.

Para que um produto final seja considerado “certificado”, é preciso que todos os elos do seu processamento ou manipulação, que detenham a posse legal do produto, sejam certificados. Isto é atestado pela certificação de Cadeia de Custódia, em que auditorias verificam o rastreamento do produto.

O Certificado Florestal de Cadeia de Custódia poderá ser substituído por certificação florestal emitida pelas seguintes entidades certificadoras:

- Apcer Brasil - Associação Portuguesa de Certificação (FSC)
- BRTÜV Avaliações da Qualidade LTDA (CERFLOR)
- Bureau Veritas Certification (FSC e CERFLOR)
- Control Union Certifications - Skal International (FSC)
- DNV Business Assurance (FSC)
- GFA Consulting Group (FSC) IMO Swiss AG (CERFLOR)
- IMO - Instituto de Mercado Ecológico (FSC)
- SysFlor Certificações de Manejo e Produtos Florestais Ltda (CERFLOR)
- Imaflorea/Rainforest Alliance - Programa Smart Wood (FSC)
- SCS - Scientific Certification System, Inc. Programa Forest Conservation(FSC)
- SGS ICS Certificadora Ltda (FSC e CERFLOR)
- Skal International - Control Union Certification (FSC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná (CERFLOR)
- Woodmark - Soil Association (FSC)
- DIN CERTCO Gesellschaft für Konformitätsbewertung GmbH (FSC)
- QMI - SAI Global Assurance Services (FSC)
- RINA Services S.p.A (FSC)

As entidades certificadoras acima citadas utilizam os sistemas de certificação FSC (Forest Stewardship Council Internacional / Brasil) e Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Dessa forma, a licitante poderá apresentar certificado florestal de qualquer dos sistemas de certificação, desde que emitidos pelas supracitadas entidades.

A certificação FSC/ Cerflor permite ao CONTRATANTE (comprador) identificar e adquirir produtos florestais produzidos a partir de florestas bem manejadas.

A licitante também deverá entregar, juntamente com sua proposta de preços, Declaração de Sustentabilidade, conforme **ANEXO E - DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE** juntamente com sua proposta de preços.

4.4 - Prazo de Execução

4.4.1 Os produtos que compõem o objeto serão entregues conforme cronograma apresentado previamente pela CONTRATADA e somente após aprovação pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço. No ato da entrega e montagem do mobiliário, a empresa efetuará a desmontagem, retirada e transporte do mobiliário substituído, se houver. Referido prazo se justifica em face da necessidade de adequação das atividades da unidade que receberá o mobiliário, bem como com os prestadores de serviços terceirizados de locação de computadores e impressoras, uma vez que todas as atividades deverão ser executadas simultaneamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, com observância do seguinte cronograma:

Etapa 1 - Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, com subsequente encaminhamento por e-mail ao fornecedor.

Etapa 2 - Entrega do mobiliário constante na ordem de fornecimento, com inclusão da montagem e desmontagem, se houver;

Etapa 3 - Recebimento provisório do mobiliário: o gestor da Ata de Registro de Preço (ARP) deverá emitir e assinar o Termo de Recebimento Provisório (TRP) no ato da entrega dos equipamentos, após inspeção visual.

Etapa 4 - Recebimento definitivo do mobiliário: o gestor deverá realizar a avaliação, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e atestar a Nota Fiscal no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da avaliação.

Etapa 5 - Pagamento ao fornecedor: conforme disposto no art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666/93, o pagamento será realizado, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), nos termos do **capítulo V (do processo de pagamento) da Instrução (CREA-SP) nº 2594**.

Etapa 6 - Após recebimento definitivo: Início da contagem do prazo de garantia, fixado em 12 meses.

Para atendimento a reclamações ou necessidade de assistência técnica, deverá haver disponibilização de SAC e indicação de número para atendimento comercial. Deverá também ser indicada pela proponente a possibilidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como prazo de atendimento, além de prazo e forma para solução do problema ou substituição do produto defeituoso.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.5 - Transição Contratual

4.5.1 Não se aplica, pois não haverá transmissão de conhecimento ao término do contrato/ata de registro de preço para outra empresa ou mesmo para colaboradores internos do CREA-SP.

5 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Requisitos Obrigacionais do Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado;
- c) Permitir acesso dos empregados do Fornecedor às suas dependências para a entrega e montagem dos produtos, bem como para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, desde que previamente agendado e que estejam devidamente identificados por uniforme e/ou crachás;
- d) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor;
- e) Solicitar a substituição dos bens entregues com defeitos ou avarias;
- f) Aplicar as sanções previstas no Termo de Referência, assegurando ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa;
- g) Realizar, por meio de servidores designados, a conferência de todos os materiais entregues;
- h) Designar gestores para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidores especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) aprovar cronograma de entrega dos produtos, elaborado pela contratada;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8 acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.1.9 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.1.10 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CREA-SP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.1.11 arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CREA-SP;
- 6.1.12 abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da Ata, sem prévia autorização do CREA-SP;
- 6.1.13 prestar esclarecimentos ao CREA-SP sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.1.14 remover o mobiliário substituído, devidamente embalado e catalogado, imediatamente após a conclusão da tarefa de montagem do mobiliário adquirido, para a sede da Contratante localizada na rua José Gomes Falcão, nº 120-A, Barra Funda, São Paulo/SP, ou outro endereço que vier a ser indicado pelo Conselho, desde que situado no Município de São Paulo/SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 No que tange aos deveres e responsabilidades do Órgão Gerenciador, aplicam-se as previsões contidas no artigo 5º do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º do art. 6º deste Decreto;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI realizar o procedimento licitatório;
- VII gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

7.2 Quanto ao Registro de Preços (IRP), este Conselho optou-se pela não divulgação, em virtude da singularidade da especificação técnica, condicionada à estrutura do CREA-SP, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, que poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

7.2.1 Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão Não Participante:

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CREA-SP.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CREA-SP para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Será dada a preferência a entidades do Sistema CONFEA.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, CREA-SP e órgãos participantes, se houver.
- e) O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- f) Após a autorização do CREA-SP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

h) É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.3 Participação:

A manifestação do órgão gerenciador, de que trata o § 1º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Rotinas de Execução

8.1.1 Caberá à empresa contratada, para o fornecimento e montagem do mobiliário adquirido, bem como a desmontagem do mobiliário a ser substituído, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão de obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório dos serviços e sua conclusão no prazo fixado em contrato.

Antes do início de qualquer fornecimento, desmontagem e montagem, o CREA-SP emitirá Ordem de Fornecimento, em formulário próprio, datado e numerado.

O CREA-SP informará o local do fornecimento, desmontagem e montagem do mobiliário na Ordem de Fornecimento que será entregue à contratada.

Os pedidos de compras serão encaminhados à empresa contratada via correio eletrônico informado na proposta comercial, juntamente com o número da nota de empenho referente ao pedido.

A empresa contratada deverá apresentar o cronograma de montagem e relação de funcionários em cada Ordem de Fornecimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O fornecimento, desmontagem e a montagem deverão ser executados em sequência a ser definida junto à Equipe de Acompanhamento da Execução, zelando pelos critérios de segurança, limpeza, conforto dos funcionários do CREA-SP e continuidade dos serviços de atendimento ao público, que não poderá ser interrompido ou prejudicado em nenhuma hipótese.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo e no local/horários estipulados, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de garantia e/ou validade.

A entrega, montagem e desmontagem do mobiliário deverá ser previamente agendada com a Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos - UASS do CREA-SP, pelo telefone (11) 3095-8250, em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

Todos os funcionários da empresa contratada deverão se apresentar vestindo uniformes sinalizados e crachás de identificação.

A empresa contratada não poderá utilizar o mobiliário do CREA-SP para apoio e ou bancada para execução de qualquer tipo de serviço.

A empresa contratada deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.

A empresa contratada se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

A empresa contratada deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante o fornecimento e montagem do mobiliário (pavimentações, pinturas, revestimentos, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todo o fornecimento, desmontagem e montagem deverão ser executados com esmero e perfeição.

Não será admitido reaproveitamento de materiais, a não ser com anuência expressa da Equipe de Acompanhamento da Execução.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

A saída e entrada de materiais de descartes/entulhos deverão ser feitas por local previamente autorizado pela Administração local, com critérios de segurança totalmente a cargo da empresa contratada.

Não será admitida estocagem de materiais e equipamentos da empresa contratada nas dependências do CREA-SP.

Nos casos excepcionais, em que seja imprescindível o depósito de materiais nas dependências do CREA-SP, este deverá ser feito em local previamente aprovado pela Administração local, pelo Gerente da Dependência e pela Equipe de Acompanhamento da Execução, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada cuidará para que todas as partes da dependência do CREA-SP permaneçam sempre limpas e providenciará a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias adjacentes, oriundas de operações relativas aos serviços.

Não será admitida a permanência de entulho de qualquer espécie no interior e exterior das dependências do CREA-SP.

A empresa contratada se responsabilizará pelos serviços de fornecimento, desmontagem e montagem, sendo de seu ônus, em qualquer tempo, toda e qualquer correção de erros decorridos da inobservância desta etapa dos serviços.

Antes do recebimento final do fornecimento/montagem por parte da Equipe de Acompanhamento da Execução, todas as áreas ocupadas pela empresa contratada, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos.

Para qualquer fornecimento/desmontagem/montagem mal executado, a Equipe de Acompanhamento da Execução reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, de acordo com os critérios e padrões estabelecidos neste Termo, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da empresa contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

Até que seja notificada pelo CREA-SP sobre a aceitação provisória do fornecimento / desmontagem / montagem, a empresa contratada será responsável pela conservação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

É obrigação da empresa contratada pagar as diferenças a maior quando o CREA-SP tiver de contratar outra(s) empresa(s) para executar os serviços de desmontagem/montagem objeto deste Contrato, em virtude de interrupção ou paralisação por parte da contratada.

Os mobiliários desmontados e que forem substituídos pelos fornecidos pela contratada serão descarregados no interior do almoxarifado, em local indicado pelo responsável, não competindo ao CREA-SP descarregar veículos ou transportá-los para seus devidos locais de armazenamento.

Os produtos devem estar acondicionados em embalagem própria e devidamente catalogados/identificados, seguindo as regras de transporte, não sendo aceitas entregas de produtos soltos e/ou violados.

Para atendimento a reclamações ou necessidade de assistência técnica, deverá haver disponibilização de SAC e indicação do número para atendimento comercial. Deverá também ser indicada pela proponente a possibilidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como prazo de atendimento, além de prazo e forma para solução do problema ou substituição do produto defeituoso.

8.1.2 Prazos:

A Contratada deverá executar cada trabalho no prazo indicado pelo CREA-SP e de acordo com:

8.1.2.1 Entrega e retirada do mobiliário: As datas de entrega e retirada de mobiliário deverão ocorrer em conformidade com o cronograma aprovado pelo CREA-SP, em datas previamente agendadas, não superiores a 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

8.1.2.2 Recuperação de produto executada em Sede do CREA-SP: 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua confirmação.

8.1.2.3 Recuperação e devolução do produto, executada na sede da empresa contratada:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção

8.1.2.3.1 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a empresa contratada ficará obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características (ou superiores) e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a empresa contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características ou superiores.

8.2 - Quantidade Mínima de Bens ou Serviços para Comparação e Controle

8.2.1 Não se aplica para a presente licitação/contratação.

8.3 - Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

8.3.1 Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- a) Correio eletrônico (e-mail);
- b) Ofício;
- c) Pedido de Compras/Ordem de Serviços; e
- d) Atas de reuniões redigidas pela Fiscal Administrativo e validada pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Preposto da empresa contratada.

Toda a comunicação, referente à aquisição de bens, deverá ser encaminhada para os endereços de e-mail do gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo, que serão informados à empresa contratada após a assinatura da ata.

8.4 - Forma de Pagamento em Função dos Resultados

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá, obrigatoriamente:

1. Conter descrição com indicação referente à marca, fabricante, modelo e prazo de garantia e/ou validade.
2. Estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a EMPRESA CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.6 A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	$\frac{\quad}{365}$	

8.4.7 REAJUSTE

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	
9.1 - Critério de Aceitação – Índice de Medição de Resultado	
Indicador 1	
Indicador de Qualidade	Qualidade de desmontagem/montagem
Meta	100% de funcionamento
Forma de Cálculo	Total de serviço executado dentro do prazo / Total de serviço solicitado
Ferramentas	Relatório de Recebimento Definitivo
Periodicidade Aferição	5 Dias
Indicador 2	
Indicador de Qualidade	Execução dentro prazo acordado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Meta	80% de execuções dentro do prazo
Forma de Cálculo	Total de serviço executado dentro do prazo / Total de serviço solicitado
Ferramentas	Relatório de Recebimento Definitivo
PeriodicidadeAferição	5 Dias

9.2 - Metodologia/Formas de Avaliação da Qualidade e Adequação da Solução às Especificações Funcionais e Tecnológicas

9.2.1 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Item 9.1,devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a empresa contratada:

9.2.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividadescontratadas; ou

9.2.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidadeou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.A análise dos referidos itens será realizada quando do Recebimento Provisório e do Recebimento Definitivo;

Caso a empresa contratada atinja as metas estabelecidas no IMR não serão efetuados nenhum tipo de desconto/glosa sobre ovalor devido pelos serviços;

Caso constatado o não cumprimento de alguma das metas, deverá ser calculado pelo CREA-SP o valor a ser glosado, sendo este informado à empresa contratada para a emissão da Nota Fiscal já com o valor corrigido;

Os resultados dos IMR deverão constar nos respectivos Termos de Recebimento Definitivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O valor a ser glosado, conforme mencionado no item 9.1, será calculado tendo como base o percentual atingido pela empresa contratada no respectivo indicador. Ou seja, se a empresa contratada atingir 80%, será glosado 20% dos valores dos serviços prestados.

9.2.2 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante recibo, imediatamente após a entrega dos materiais constantes no pedido de compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Independentemente da aceitação, a detentora da ata garantirá a qualidade de cada unidade do produto/serviço fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito de fabricação ou vício oculto no prazo estabelecido de 5 (cinco) anos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. No presente Termo, fica estabelecido que a Contratante constituirá uma Equipe de Acompanhamento da Execução, formada, sem prejuízo ao convite de outros colaboradores, em caráter permanente, pelo Gestor do Contrato, pelo Fiscal Técnico e pelo Fiscal Administrativo e, em caráter eventual, pelo Gestor da Unidade em que o mobiliário será instalado, podendo ser o Gerente Regional, o Chefe da Unidade ou alguém por eles indicado.

A Equipe de Acompanhamento da Execução deverá se fazer presente quando da entrega do mobiliário, examinando os bens para atestar a conformidade com as amostras, se existirem, emitindo o Recebimento Provisório, nos termos deste documento.

O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70da Lei nº 8.666, de 1993.

A Equipe de Acompanhamento da Execução anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - Bens e Serviços

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PLATAFORMA DE TRABALHO 2 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x 1.600 mm (L x P)	74	Unitário	4.906,67	363.093,58
2	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x 1.600 mm (L x P)	36	Unitário	8.180,00	294.480,00
3	PLATAFORMA DE TRABALHO 6 LUGARES MEDIDAS TAMPO: TRÊS 1.600 x 1.600 mm (L x P)	27	Unitário	12.933,33	349.199,91
4	PLATAFORMA DE TRABALHO 8 LUGARES MEDIDAS TAMPO: QUATRO 1.600 x 1.600 mm (L x P)	34	Unitário	16.533,33	562.133,22
5	CONJUNTO DE PLATAFORMA C/ TRÊS TAMPOS ANGULARES 120° E DOIS RETOS - 8 LUGARES	12	Unitário	30.983,33	371.799,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

6	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM "C" C/ ARMÁRIO ACOPLADO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P x H)	185	Unitário	6.530,00	1.208.050,00
7	MESA RETA RETANGULAR - ATENDIMENTO E CADEIRANTE MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	150	Unitário	2.493,33	373.999,50
8	MESA P/ ATENDIMENTO - COM DIVISOR MEDIDAS: 1.200 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário	4.300,00	86.000,00
9	MESA P/ ATENDIMENTO – COM DIVISOR MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário	4.566,67	91.333,40
10	MESA RETA RETANGULAR - TRABALHO MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	195	Unitário	1.913,33	373.099,35
11	MESA RETA RETANGULAR – TRABALHO MEDIDAS: 1.600 x 700 x 740 mm (L x P x H)	50	Unitário	2.006,67	100.333,50
12	MESA CHEFE/GERENTE COM ARMÁRIO ESTRUTURAL MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.800 x 800 x 740 mm (L x P x H)	150	Unitário	5.640,00	846.000,00
13	MESA SUPERINTENDENTE/ SECRETÁRIO C/ COMPLEMENTO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 2.200 x 800 mm E COMPLEMENTO: 1.400 x 600 mm	10	Unitário	6.646,67	66.466,70
14	GAVETEIRO VOLANTE - 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 330 x 500 x 630 mm (L x P x H)	1.220	Unitário	1.206,67	1.472.137,40
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - COM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	10	Unitário	2.400,00	24.000,00
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - SEMCAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	15	Unitário	1.533,33	22.999,95
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 5 PESSOAS MEDIDAS: 1.700 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	10	Unitário	4.366,67	43.666,70
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 PESSOAS MEDIDAS: 2.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário	4.766,67	95.333,40
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS MEDIDAS: 2.400 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	70	Unitário	5.780,00	404.600,00
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS MEDIDAS: 3.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H) MESA REUNIÃO RETANGULAR – 10 LUGARES	10	Unitário	6.700,00	67.000,00
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS MEDIDAS: 4.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	5	Unitário	9.066,67	45.333,35
22	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS: 800 X 500 X 740mm (L x P x H)	200	Unitário	1.246,67	249.334,00
23	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - MEDIDAS: 1600 X 500 X 740mm(L x P x H)	50	Unitário	2.570,00	128.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

24	ARMÁRIO BAIXO TRIPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 2400 X 500 X 740mm(L x P x H)	50	Unitário	3.206,67	160.333,50
25	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS -Medidas: 800 x 500 x1100mm (L x P x H)	120	Unitário	1.613,33	193.599,60
26	ARMÁRIO ALTO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.600 mm (L x P x H)	490	Unitário	2.130,00	1.043.700,00
27	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 2.100 mm (L x P x H)	340	Unitário	2.766,67	940.667,80
28	ARMÁRIO TIPO LOCKER - 8 PORTAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.800 mm (L x P xH)	30	Unitário	2.673,33	80.199,90
Valor Total- (R\$)					10.057.394,72

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	MESA DE CANTO - MEDIDAS: 400 X 400 X 400 (L X P X H) mm	50	Unitário	1.096,67	54.833,50
30	MESA DE CENTRO - MEDIDAS: 1200 X 600 X 400 (L x P X H) mm	20	Unitário	1.550,00	31.000,00
31	MESA TIPO BISTRÔ REDONDA - MEDIDAS: 600 X 1000 mm (D X H) - 3 Pessoas	50	Unitário	4.550,00	227.500,00
Valor Total - (R\$)					313.333,50

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS	1.600	Unitário	2.833,33	4.533.328,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO	990	Unitário	3.173,33	3.141.596,70
34	CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO ESPALDAR EM TELA	1.400	Unitário	1.773,33	2.482.662,00
35	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	500	Unitário	899,67	449.835,00
36	BANQUETA ALTA	100	Unitário	976,00	97.600,00
37	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA	150	Unitário	3.725,00	558.750,00
38	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA -OBESO	10	Unitário	3.675,00	36.750,00
39	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL	150	Unitário	3.946,67	592.000,50
40	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COMASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL - OBESO	10	Unitário	4.075,00	40.750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

41	POLTRONA FIXA PARA ESPERA	350	Unitário	1.796,67	628.834,50
42	POLTRONA FIXA PARA ESPERA -OBESO	200	Unitário	3.293,33	658.666,00
43	POLTRONA DE ESPERA MONOBLOCO – RECEPÇÃO / LOUNGE	30	Unitário	3.570,00	107.100,00
Valor Total - (R\$)					13.327.872,70

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	SOFÁ 2 LUGARES	10	Unitário	8.333,33	83.333,30
45	SOFÁ 3 LUGARES	10	Unitário	10.166,67	101.666,70
46	SOFÁ (ESPERA NAS PLATAFORMAS)	15	Unitário	5.990,00	89.850,00
47	CONJUNTO DE SOFÁ COM REUNIÃO WORKING - ENCOSTO ALTO	10	Unitário	26.923,33	269.233,30
48	PUFF COM REGULAGEM DE ALTURA	30	Unitário	3.720,00	111.600,00
Valor Total - (R\$)					655.683,30

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
49	LONGARINAS 2 LUGARES	30	Unitário	2.349,89	70.496,70
50	LONGARINAS 3 LUGARES	120	Unitário	2.941,27	352.952,40
51	LONGARINAS 4 LUGARES	100	Unitário	3.463,33	346.333,00
Valor Total - (R\$)					769.782,10

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIRETIVA – 22 LUGARES MEDIDAS: 8.000 x 1.500 x 740 mm (L x P x H)	1	Unitário	48.640,00	48.640,00
53	MESA REUNIÃO DIRETIVA - RETANGULAR – 10 LUGARES MEDIDAS: 3.500 x 1.300 mm	6	Unitário	21.066,67	126.400,02
54	MESA CANTO – DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 400 x 400 x 400 mm (L x P x H)	8	Unitário	2.633,33	21.066,64
55	MESA CENTRO - DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 1.200 x 600 x 400 mm (L x P x H)	4	Unitário	3.266,67	13.066,68
56	MESA BISTRÔ - PADRÃO DIRETIVA - TAMPO MADEIRADO	4	Unitário	5.095,00	20.380,00
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVETIVA C/ ARMÁRIO GAVETEIRO - PRESIDÊNCIA MEDIDAS: 2.300 x 2.000 x 740 mm (L x P x H)	2	Unitário	24.426,33	48.852,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

58	CADEIRA REUNIÃO DIRETIVA -ESPALDAR ALTO TELADA	86	Unitário	3.897,67	335.199,62
59	CADEIRA DIÁLOGO DIRETIVA - TELADA	10	Unitário	3.718,33	37.183,30
60	BANQUETA ALTA - "TIPO DIRETIVA" -ESTOFADA	8	Unitário	3.496,67	27.973,36
61	ARMÁRIO MÉDIO "TIPO DIRETIVO" COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.100 mm (L x P x H)	20	Unitário	1.921,67	38.433,40
Valor Total - (R\$)					717.195,68

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇO QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK". MEDIDAS: 2,40 X 0,90 X 0,84 CM (L x P x A)	1	Unitário	18.484,63	18.484,63
63	POLTRONA EM FIBRA SINTÉTICA COM 1 BRAÇO LATERAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO AQUABLOCK - MEDIDAS: 1,25 x 1,0 x 078 cm (L x P x H)	2	Unitário	8.600,00	17.200,00
64	CHAISE RETANGULAR COM UM BRAÇO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK" - MEDIDAS: 1,25 X 1,60 X 0,78 (L x P x H)	2	Unitário	12.500,00	25.000,00
65	MESA CIRCULAR - TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA RIPADO, COM GIRATÓRIO E FURO CENTRAL - PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - 4 LUGARES. MEDIDAS: 1,50 X 0,75 CM	1	Unitário	7.829,07	7.829,07
66	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDA: 0,59 X 0,61 X 0,89 CM (L X P X A)	4	Unitário	2.379,07	9.516,28
67	PUF REDONDO DE FIBRA SINTÁTICA, COM TAMPO DE MADEIRA ECOLÓGICA RIPADA E PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO BLINDAGEM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,60 X 0,60 X 0,40 (L X P X H),	6	Unitário	2.228,90	13.373,40
68	PUF QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA, TECIDO "AQUABLOCK", ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,80 x 0,60 x 0,40 cm (L x P x H)	2	Unitário	4.271,97	8.543,94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

69	APARADOR RETANGULAR COM TAMPORIPADO, 4 (QUATRO) PÉS EM MADEIRA ECOLÓGICA, EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDAS: 1,80 x 0,50 x 0,85 CM (L x P x H)	4	Unitário	3.950,97	15.803,88
70	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COMESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,80X 0,75 CM (L X P X H)	20	Unitário	5.636,33	112.726,60
71	BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,40X 0,45 CM (L X P X H)	40	Unitário	2.604,50	104.180,00
Valor Total - (R\$)					332.657,80

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM PATINS DE NAYLON - 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES - CAPACIDADEDE: 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG.	100	Unitário	1.404,77	140.477,00
73	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE DE AÇO, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 800 X 500 X 1100 MM (L X P X H).	80	Unitário	1.380,41	110.432,80
74	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO DE AÇO, COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 1,98 X 0,92 X 0,55 CM.	50	Unitário	1.691,70	84.585,00
Valor Total - (R\$)					335.494,80

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE CONE, DIVIDIDA EM: CONTRA TAMPO (MDF) CHANFRADO E BASE (ALUMÍNIO FUNDIDO). PARA REFEITÓRIO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS - MEDIDAS MESA: 73,6 CM (ALTURA) X 120 CM (DIÂMETRO DO TAMPO) X 50 CM (DIÂMETRO DA BASE). CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO E BASE EM METAL, COM PINTURA ELETROTÁTICA, CAPACIDADE ATÉ 120 KG - MEDIDAS: ALTURA TOTA 80 CM, PROFUNDIDADE - 43 CM, LAGURA - 62 CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO - 48 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 70 CM.	20	Unitário	12.301,03	246.020,60
76	BANQUETA ALTA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS - BASE FIXA EM AÇO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR MADEIRA - MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 96 CM.	15	Unitário	1.209,14	18.137,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

77	APARADOR 120 CM COM TAMPO DE VIDRO E MDF DE 25 MM, COM 4 (QUATRO) PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO.	8	Unitário	2.384,92	19.079,36
Valor Total - (R\$)					283.237,06

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	OMBRELONE LATERAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA - ACOMPANHA FLOREIRA GIRATÓRIA 360° - TAMANHO 3,50 METROS.	3	Unitário	10.260,24	30.780,72
79	OMBRELONE CENTRAL QUADRADO, ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COM HASTE REFORÇADA - ACOMPANHA BASE EM CONCRETO - MEDIDAS APROX.: Ø 3,5 M - HASTE: 41 MM - BASE CONCRETO: 65 X 65 CM - ALTURA LIVRE: 1,90 M.	25	Unitário	3.905,68	97.642,00
Valor Total - (R\$)					128.422,72

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	APOIO PARA PÉS EM AÇO PRETO - ERGONOMETRO - ALTURA AJUSTÁVEIS EM 8 (OITO) NÍVEIS.	800	Unitário	213,14	170.512,00
Valor Total - (R\$)					170.512,00

Valor Total Geral - (R\$)	27.091.586,38
----------------------------------	----------------------

12 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base em levantamento de mobiliário atual do Conselho, com vistas a dar continuidade ao projeto de modernização do ambiente de trabalho, e considerando a necessidade de substituição de mobiliário impróprio, este procedimento objetiva a aquisição de mobiliário dotado de certificado de conformidade às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, Foro Nacional de Normalização (Resolução Conmetro n.º 7, de 24.08.1992), emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, destinado à sede e as demais unidades do Crea no estado de São Paulo, indispensável para proporcionar melhor ambiente de trabalho, acomodação e bem-estar para o público interno e externo deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Para o pleno exercício de suas atribuições, as 188 unidades do CREA-SP, distribuídas em todo o estado de São Paulo, dentre as quais, 185 Unidades de Atendimento, organizadas sob a seguinte configuração:

- 36 - UGIs- Unidades de Gestão de Inspeção
- 116 - UOPs - Unidades Operacionais de Inspeção
- 32 - UPSs - Unidades de Posto de Serviço
- 01 - Unidade Dívida Ativa (Sede Rebouças, São Paulo, capital)

As 03 unidades faltantes são administrativas: Sede Barra Funda, Sede e Sede Faria Lima.

Estas 188 unidades são providas, segundo levantamento realizado entre agosto e setembro de 2021, por 681 funcionários, 18 estagiários e 26 aprendizes, além de diversas equipes de profissionais provenientes de contratações de serviços sob o regime de execução indireta.

Nas UGIs - Unidades de Gestão de Inspeção, funcionam também as CAFs (Comissões Auxiliares de Fiscalização), órgão auxiliar das Câmaras Especializadas no âmbito da jurisdição da respectiva Inspeção, composta por Inspectores e Conselheiros nomeados pelo Presidente do CREA-SP, com previsão de reuniões mensais.

O número expressivo de atores que exercem ações no CREA-SP é, ainda, ínfimo em relação ao necessário para que o Conselho possa atuar no cumprimento de sua missão. Trata-se de uma estrutura básica de suporte e auxílio para o atendimento de um público externo na ordem de quase 260.000 pessoas por ano (essa quantidade refere-se aos atendimentos ocorridos em 2019, ano imediatamente anterior ao cenário pandêmico que resultou na restrição de acesso presencial às instalações do Conselho a partir de março de 2020), considerando-se ainda a existência de 305 mil profissionais registrados junto ao Conselho.

Em outras palavras, todos esses agentes, perenes ou eventuais, sem exceção, necessitam e fazem uso do mobiliário dos ambientes do CREA-SP para o desempenho de suas funções, sejam elas para participar de grupos de trabalho ou reuniões, ministrar ou participar de cursos, palestras, workshops e eventos do CREA-SP, ou resolver assuntos administrativos e de interesse geral sobre atribuição e fiscalização profissional.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Portanto, com vistas a dar continuidade ao projeto de modernização do ambiente de trabalho, e considerando a necessidade de substituição de mobiliário impróprio, este procedimento objetiva a aquisição de mobiliário dotado de certificado de conformidade às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, Foro Nacional de Normalização (Resolução Conmetro n.º 7, de 24.08.1992), emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, destinado à sede e as demais unidades do Crea no estado de São Paulo, indispensável para proporcionar melhor ambiente de trabalho, acomodação e bem-estar para o público interno e externo deste Conselho.

13 - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme ANEXO D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste Termo de Referência.

14 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme Orientação Normativa AGU n.º, de 1º de abril de 2009 (“Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”).

15 - LOCAIS DE ENTREGA

15.1 As entregas e retiradas ocorrerão em unidades do CREA-SP, conforme item 4.1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade do CREA-SP e após aprovação de cronograma.

15.2 A entrega, montagem e desmontagem do mobiliário deverá ser previamente agendada com a Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos-UASS do CREA-SP, pelo telefone (11) 3095-8250, em dias úteis, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

15.3 A entrega das amostras será feita, nos prazos definidos neste Termo de Referência, na rua José Gomes Falcão, 120 A/2, Barra Funda, São Paulo/SP ou outro endereço a ser indicado, desde que localizado na Capital do Estado, aos cuidados da Unidade de Administração de Serviços e Suprimentos - UASS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

16 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Por Item

16.1 - Qualificação Técnica

16.1.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os quantitativos exigidos são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total geral ou por lote licitado, respeitando as orientações legais sobre o tema.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.1.1.1. 01 (um) ou mais atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando sua aptidão no fornecimento de bens pertinentes e compatíveis (similares) em características com o objeto deste Termo de Referência, para as quantidades mínimas, conforme segue:

I- Lote 01: quantidade mínima fornecida de 360 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

II- Lote 02: quantidade mínima fornecida de 12 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

III- Lote 03: quantidade mínima fornecida de 549 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

IV- Lote 04: quantidade mínima fornecida de 07 unidades;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

V- Lote 05: quantidade mínima fornecida de 25 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

VI- Lote 06: quantidade mínima fornecida de 14 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

VII- Lote 07: quantidade mínima fornecida de 08 unidades;

VIII- Lote 08: quantidade mínima fornecida de 23 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

IX- Lote 09: quantidade mínima fornecida de 04 unidades;

X- Lote 10: quantidade mínima fornecida de 02 unidades;

XI- Lote 11: quantidade mínima fornecida de 80 unidades, devendo ser comprovada a aptidão no fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada item cuja quantidade seja igual ou superior a 50 unidades;

16.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados desde que sejam:

- a) Expedidos após a conclusão do contrato.
- b) Tenham sido prestados em períodos concomitantes (simultâneos);

16.1.1.3 A licitante deverá encaminhar, juntamente com seus documentos de habilitação, declaração de capacidade de atendimento de, pelo menos, 30% (trinta por cento), por Ordem de Fornecimento, do total de itens do lote licitado, conforme modelo constante no ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

16.1.1.4 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil –RFB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

16.1.1.5 O(s) atestado(s) deverá(ão) mostrar, clara e inequivocamente, o atendimento aos requisitos ora estabelecidos e, adicionalmente, deverá(ão) incluir obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca do objeto contratado e da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

16.1.1.6 No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

16.1.1.7 Caso necessário, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços/entregue os bens, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

16.2 - Critérios de Seleção
16.2.1 - Critérios Gerais

16.2.1.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor médio por Grupo/Lote:

Lote 01 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO: R\$ 10.057.394,72

Lote 02 – MOBILIÁRIO DE APOIO: R\$ 313.333,50

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Lote 03 – ASSENTOS: CADEIRAS/BANQUETAS/POLTRONAS: R\$ 13.327.872,70

Lote 04 – SOFÁS E PUFF: R\$ 655.683,30

Lote 05 – LONGARINAS: R\$ 769.782,10

Lote 06 – MOBILIÁRIO PRESIDÊNCIA: R\$ 717.195,68

Lote 07 – MOBILIÁRIO PARA ÁREAS EXTERNAS: R\$ 332.657,80

Lote 08 – MOBILIÁRIO EM AÇO: R\$ 335.494,80

Lote 09 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO: R\$ 283.237,06

Lote 10 – OMBRELONES: R\$ 128.422,72

Lote 11 – APOIO PARA PÉS: R\$.170.512,00

Valores unitários: conforme planilha de preços contida neste Termo de Referência.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do grupo/lote, observadas as exigências e condições relativas às especificações de cada item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16.2.2 - Subcontratação

16.2.2.1 Será permitida a subcontratação de empresas para o transporte e/ou a prestação de serviços de assistência técnica.

O art. 72 da Lei nº 8.666/1993 determina que “o contratado poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração”.

A subcontratação em nada afasta a responsabilização da empresa contratada quanto aos serviços prestados pelos seus subcontratados, cabendo àquela a assunção de todas as obrigações previstas durante a execução contratual, sujeitando-se a sanções em caso de descumprimento.

São obrigações adicionais da EMPRESA CONTRATADA, em razão da subcontratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

1. A listagem das empresas subcontratadas deverá ser previa e formalmente apresentada à fiscalização;
2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o serviço originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob penade rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da EMPRESA CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Não é possível a participação de pessoas físicas não empresárias neste certame, uma vez que não possuem os requisitos mínimos indispensáveis para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, não havendo como verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica, entre outras, por não possuir em documentos, que não se constituem as empresas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma como será indicada no Termo de Referência. A CONTRATANTE não efetuará pagamentos diretamente à empresa subcontratada, sendo obrigação da EMPRESA CONTRATADA emitir Nota Fiscal de sua titularidade, comprovando a quitação das obrigações perante a subcontratada.

16.2.3 - Formação de Consórcios

16.2.3.1 Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas da contratação dos produtos a serem fornecidos.

16.2.4 - Alteração Subjetiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

16.2.4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2.5 - Garantia Contratual

16.2.5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17 - PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

17.1 - Sanções Administrativas

17.1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a empresa contratada que:

1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo; ou
5. cometer fraude fiscal.

17.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito:

a.1) quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assintendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

2. Multa de:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

b.1) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado para a entrega dos bens, limitada a 5 (cinco) dias corridos de atraso;

b.1.1) no caso de atraso injustificado para a entrega dos bens por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento;

b.1.2) no caso de atraso injustificado para a entrega dos bens por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com não aceitação pela Administração, caracterizando-se, nessa hipótese, a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.6";

b.2) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado em reparar/substituir o mobiliário avariado durante o período de garantia, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso corridos;

b.2.1) no caso de atraso injustificado em reparar/substituir o mobiliário avariado, durante o período de garantia, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento;

b.2.2) no caso de atraso injustificado em reparar/substituir o mobiliário avariado, durante o período de garantia, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.6";

b.3) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso para conclusão de reparos em bens integrantes da estrutura física das instalações do CREA-SP (alvenaria, divisórias, pisos, vidros, pintura, etc), eventualmente danificados na entrega dos bens, limitado a 5 (cinco) dias corridos de atraso;

b.3.1) no caso de atraso injustificado para conclusão de reparos em bens integrantes da estrutura física das instalações do CREA-SP por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento;

b.3.2) no caso de atraso injustificado para conclusão de reparos em bens integrantes da estrutura física das instalações do CREA-SP por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.6";



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

b.4) 2% (dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica nesta Seção. A penalidade será aplicada por ocorrência ou por dia, conforme o caso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.6) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços;

b.7) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de fornecimento.

3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CREA-SP pelo prazo de até dois anos;

4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “4” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

5. As sanções previstas nos subitens 1., 3 e 4, poderão ser aplicadas à empresa contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CREA-SP ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CREA-SP

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Administrativo nº V-0054/2021

A empresa _____, sediada à Av. / Rua _____, Cidade, Bairro e CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Municipal _____ Inscrição Estadual _____, vem através desta apresentar proposta de preço, conforme solicitado. CONTATO: nome _____ Telefone: () _____ e-mail _____.

GRUPO 01

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PLATAFORMA DE TRABALHO 2 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x1.600 mm (L x P)	74	Unitário		
2	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x1.600 mm (L x P)	36	Unitário		
3	PLATAFORMA DE TRABALHO 6 LUGARES MEDIDAS TAMPO: TRÊS 1.600 x 1.600 mm (L x P)	27	Unitário		
4	PLATAFORMA DE TRABALHO 8 LUGARES MEDIDAS TAMPO: QUATRO 1.600 x 1.600 mm (L x P)	34	Unitário		
5	CONJUNTO DE PLATAFORMA C/ TRÊS TAMPOS ANGULARES 120° E DOIS RETOS - 8 LUGARES	12	Unitário		
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM "C" C/ ARMÁRIO ACOPLADO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P x H)	185	Unitário		
7	MESA RETA RETANGULAR - ATENDIMENTO E CADEIRANTE MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	150	Unitário		
8	MESA P/ ATENDIMENTO - COM DIVISOR MEDIDAS: 1.200 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
9	MESA P/ ATENDIMENTO – COM DIVISOR MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
10	MESA RETA RETANGULAR - TRABALHOMEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	195	Unitário		
11	MESA RETA RETANGULAR – TRABALHO MEDIDAS: 1.600 x 700 x 740 mm (L x P x H)	50	Unitário		
12	MESA CHEFE/GERENTE COM ARMÁRIO ESTRUTURAL MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.800 x 800 x 740 mm (L x P x H)	150	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

13	MESA SUPERINTENDENTE/ SECRETÁRIO C/ COMPLEMENTO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 2.200 x 800mm E COMPLEMENTO: 1.400 x 600 mm	10	Unitário		
14	GAVETEIRO VOLANTE - 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 330 x 500 x 630 mm (L x P x H)	1.220	Unitário		
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - COM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	10	Unitário		
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - SEM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	15	Unitário		
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 5 PESSOAS MEDIDAS: 1.700 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	10	Unitário		
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 PESSOAS MEDIDAS: 2.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS MEDIDAS: 2.400 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	70	Unitário		
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS MEDIDAS: 3.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H) Mesa reuniãoretangular – 10 lugares	10	Unitário		
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS MEDIDAS: 4.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	5	Unitário		
22	Armário Baixo Medidas: 800 X 500 X 740mm (L x P x H)	200	Unitário		
23	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 1600 X 500 X 740mm(L x P x H)	50	Unitário		
24	ARMÁRIO BAIXO TRIPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 2400 X 500 X 740mm(L x P x H)	50	Unitário		
25	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 800 x 500 x 1100mm (L x P x H)	120	Unitário		
26	ARMÁRIO ALTO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.600 mm (L x P x H)	490	Unitário		
27	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 2.100 mm (L x P x H)	340	Unitário		
28	ARMÁRIO TIPO LOCKER - 8 PORTAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.800 mm (L x P x H)	30	Unitário		
Valor Total- (R\$)					

GRUPO 02

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------------	------	---------	----------------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

29	Mesa De Canto - Medidas: 400 X 400 X400 (L x P x H) mm	50	Unitário		
30	Mesa De Centro - Medidas: 1200 X 600 X400 (L x P x H) mm	20	Unitário		
31	Mesa Tipo Bistrô Redonda - Medidas: 600 X 1000 mm (D x H) - 3 Pessoas	50	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 03

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS	1.600	Unitário		
33	CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO	990	Unitário		
34	CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO ESPALDAR EM TELA	1.400	Unitário		
35	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	500	Unitário		
36	BANQUETA ALTA	100	Unitário		
37	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA	150	Unitário		
38	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA - OBESO	10	Unitário		
39	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL	150	Unitário		
40	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL - OBESO	10	Unitário		
41	POLTRONA FIXA PARA ESPERA	350	Unitário		
42	POLTRONA FIXA PARA ESPERA - OBESO	200	Unitário		
43	POLTRONA DE ESPERA MONOBLOCO – RECEPÇÃO/LOUNGE	30	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 04

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------------	------	---------	----------------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

44	SOFÁ 2 LUGARES	10	Unitário		
45	SOFÁ 3 LUGARES	10	Unitário		
46	SOFÁ (ESPERA NAS PLATAFORMAS)	15	Unitário		
47	CONJUNTO DE SOFÁ COM REUNIÃO WORKING - ENCOSTO ALTO	10	Unitário		
48	PUFF COM REGULAGEM DE ALTURA	30	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 05

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
49	LONGARINAS 2 LUGARES	30	Unitário		
50	LONGARINAS 3 LUGARES	120	Unitário		
51	LONGARINAS 4 LUGARES	100	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 06

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIRETIVA – 22 LUGARES MEDIDAS: 8.000 x 1.500 x 740 mm (L x P x H)	1	Unitário		
53	MESA REUNIÃO DIRETIVA - RETANGULAR – 10 LUGARES MEDIDAS: 3.500 x 1.300 mm	6	Unitário		
54	MESA CANTO – DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 400 x 400 x 400 mm (L x P x H)	8	Unitário		
55	MESA CENTRO - DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 1.200 x 600 x 400 mm (L x P x H)	4	Unitário		
56	MESA BISTRÔ - PADRÃO DIRETIVA -TAMPO MADEIRADO	4	Unitário		
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVETIVA C/ ARMÁRIO GAVETEIRO - PRESIDÊNCIA MEDIDAS: 2.300 x 2.000 x 740 mm (L x P xH)	2	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

58	CADEIRA REUNIÃO DIRETIVA -ESPALDAR ALTO TELADA	86	Unitário		
59	Cadeira Diálogo Diretiva - Telada	10	Unitário		
60	BANQUETA ALTA - "TIPO DIRETIVA" -ESTOFADA	8	Unitário		
61	ARMÁRIO MÉDIO "TIPO DIRETIVO" COM2 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.100 mm (L x P x H)	20	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 07

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇO QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK". MEDIDAS: 2,40 X 0,90 X 0,84 CM (L X P X A)	1	Unitário		
63	Poltrona Em Fibra Sintética Com 1 Braço Lateral, Estrutura em Alumínio, Pintura Eletrostática e Tecido Aquablock - Medidas:1,25 x 1,0 x 078 cm (L x P x H)	2	Unitário		
64	CHAISE RETANGULAR COM UM BRAÇO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK" - MEDIDAS: 1,25 x 1,60 x 0,78 (L x P x H)	2	Unitário		
65	MESA CIRCULAR - TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA RIPADO, COM GIRATÓRIO E FURO CENTRAL - PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - 4 LUGARES. MEDIDAS: 1,50 x 0,75 CM	1	Unitário		
66	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM MADEIRAECOLÓGICA EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDA: 0,59 X 0,61 X 0,89 CM (L x P x A)	4	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

67	PUF REDONDO DE FIBRA SINTÁTICA, COM TAMPO DE MADEIRA ECOLÓGICA RIPADA E PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO BLINDAGEM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,60 X 0,60 X 0,40 (L x P x H)	6	Unitário		
68	PUF QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA, TECIDO "AQUABLOCK", ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,80 x 0,60 x 0,40 cm (L x P x H)	2	Unitário		
69	APARADOR RETANGULAR COM TAMPO RIPADO, 4 (QUATRO) PÉS EM MADEIRA ECOLÓGICA, EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDAS: 1,80 x 0,50 x 0,85 CM (L x P x H)	4	Unitário		
70	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,80 X 0,75 CM (L x P x H)	20	Unitário		
71	BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,40 X 0,45 CM (L X P X H)	40	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 08

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM PATINS DE NAYLON - 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES - CAPACIDADE DE: 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG.	100	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

73	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE DE AÇO, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 800 X 500 X 1100 MM (L X P X H).	80	Unitário		
74	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO DE AÇO, COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 1,98 x 0,92 x 0,55 CM.	50	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 09

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE CONE, DIVIDIDA EM: CONTRA TAMPO (MDF) CHANFRADO E BASE (ALUMÍNIO FUNDIDO). PARA REFEITÓRIO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS - MEDIDAS MESA: 73,6 CM (ALTURA) X 120 CM (DIÂMETRO DO TAMPO) X 50 CM (DIÂMETRO DA BASE). CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO E BASE EM METAL, COM PINTURA ELETROTÁTICA, CAPACIDADE ATÉ 120 KG - MEDIDAS: ALTURA TOTA 80 CM, PROFUNDIDADE -43 CM, LAGURA - 62 CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO - 48 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 70 CM.	20	Unitário		
76	BANQUETA ALTA FIXA COM ASSENTO EENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS - BASE FIXA EM AÇO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR MADEIRA - MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 96 CM.	15	Unitário		
77	APARADOR 120 CM COM TAMPO DE VIDRO E MDF DE 25 MM, COM 4 (QUATRO) PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO.	8	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 10

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	OMBRELONE LATERAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA - ACOMPANHA FLOREIRA GIRATÓRIA 360° - TAMANHO 3,50 M.	3	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

79	OMBRELONE CENTRAL QUADRADO, ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COM HASTE REFORÇADA - ACOMPANHA BASE EM CONCRETO - MEDIDAS APROX.: Ø 3,5 M - HASTE: 41 MM - BASE CONCRETO: 65 X 65 CM - ALTURA LIVRE: 1,90 M.	25	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 11

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	APOIO PARA PÉS EM AÇO PRETO - ERGONOMETRO - ALTURA AJUSTÁVEISEM 8 (OITO) NÍVEIS.	800	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

VALOR TOTAL GERAL - (R\$)	
---------------------------	--

Deverá constar na proposta comercial:

- 1) **Validade da Proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação;
- 2) **Dados bancários para pagamento:** indicação do banco; número da conta e agência);
- 3) **Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, informar:**
 - 3.1) Razão Social;
 - 3.2) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - 3.3) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;
 - 3.4) Telefone e *e-mail* do Representante Legal, Preposto e Testemunha;
 - 3.5) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do **Representante Legal** da empresa com poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

3.6) Nome, número do CPF e do RG do responsável (**preposto**), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

3.7) Nome, número do CPF e do RG do responsável (**Testemunha**), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4 Custos contemplados na Proposta: nos valores propostos deverão estar todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, hospedagens, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela Contratada.

5 Nos valores indicados estão considerado as condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

(Local) , de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Cargo/Função

Carimbo do CNPJ

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº /2023
Processo Administrativo – V-0054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO A DESMONTAGEM, EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO, RETIRADA E TRANSPORTE DO MOBILIÁRIO EXISTENTE E ENTREGA, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO CONSELHO LOCALIZADAS EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.059, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 01452-920, inscrito no CNPJ sob nº 60.985.017/0001-77, neste ato representada por sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência do CREA-SP, a Eng. Civil **LIGIA MARTA MACKKEY**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.373.683-X - SSP/SP e CPF/MF sob nº 115.409.378-60, registrada no CREA-SP sob nº **5060222853**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** publicada no DOU de/ /2023, processo administrativo nº V-0054/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, com sede na _____, ____- ____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____ neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **BENEFICIÁRIO DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de mobiliários em geral, incluindo a desmontagem, embalagem, identificação, retirada e transporte do mobiliário existente e entrega, montagem e assistência técnica em garantia, de acordo com as demandas das unidades do Conselho localizadas em todas as regiões do Estado de São, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, quadro e condições abaixo constam da Proposta Comercial do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, que é parte integrante desta, possuindo o valor total estimado registrado de R\$ _____(_____).

GRUPO 01

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PLATAFORMA DE TRABALHO 2 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x1.600 mm (L x P)	74	Unitário		
2	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x 1.600 mm (L x P)	36	Unitário		
3	PLATAFORMA DE TRABALHO 6 LUGARES MEDIDAS TAMPO: TRÊS 1.600 x 1.600 mm (L x P)	27	Unitário		
4	PLATAFORMA DE TRABALHO 8 LUGARES MEDIDAS TAMPO: QUATRO 1.600 x 1.600 mm (L x P)	34	Unitário		
5	CONJUNTO DE PLATAFORMA C/ TRÊS TAMPOS ANGULARES 120° E DOIS RETOS - 8 LUGARES	12	Unitário		
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM "C" C/ ARMÁRIO ACOPLADO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P x H)	185	Unitário		
7	MESA RETA RETANGULAR - ATENDIMENTO E CADEIRANTE MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	150	Unitário		
8	MESA P/ ATENDIMENTO - COM DIVISOR MEDIDAS: 1.200 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
9	MESA P/ ATENDIMENTO – COM DIVISOR MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
10	MESA RETA RETANGULAR - TRABALHO MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	195	Unitário		
11	MESA RETA RETANGULAR – TRABALHO MEDIDAS: 1.600 x 700 x 740 mm (L x P x H)	50	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

12	MESA CHEFE/GERENTE COM ARMÁRIO ESTRUTURAL MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.800 x 800 x 740 mm (L x P x H)	150	Unitário		
13	MESA SUPERINTENDENTE / SECRETÁRIO C/ COMPLEMENTO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 2.200 x 800 mm E COMPLEMENTO: 1.400 x 600 mm	10	Unitário		
14	GAVETEIRO VOLANTE - 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 330 x 500 x 630 mm (L x P x H)	1.220	Unitário		
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - COM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	10	Unitário		
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - SEM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	15	Unitário		
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 5 PESSOAS MEDIDAS: 1.700 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	10	Unitário		
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 6 PESSOAS MEDIDAS: 2.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS MEDIDAS: 2.400 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	70	Unitário		
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS MEDIDAS: 3.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H) MESA REUNIÃO RETANGULAR – 10 LUGARES	10	Unitário		
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS MEDIDAS: 4.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	5	Unitário		
22	ARMÁRIO BAIXO MEDIDAS: 800 X 500 X 740mm (L x P x H)	200	Unitário		
23	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - MEDIDAS: 1600 X 500 X 740 mm (L x P x H)	50	Unitário		
24	ARMÁRIO BAIXO TRIPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - MEDIDAS: 2400 X 500 X 740 mm (L x P x H)	50	Unitário		
25	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS - MEDIDAS: 800 x 500 x 1100 mm (L x P x H)	120	Unitário		
26	ARMÁRIO ALTO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.600 mm (L x P x H)	490	Unitário		
27	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 2.100 mm (L x P x H)	340	Unitário		
28	ARMÁRIO TIPO LOCKER - 8 PORTAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.800 mm (L x P x H)	30	Unitário		
Valor Total- (R\$)					

GRUPO 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	MESA DE CANTO - MEDIDAS: 400 X 400 X400 mm (L x P x H)	50	Unitário		
30	MESA DE CENTRO - MEDIDAS: 1200 X 600 X400 mm (L x P X H)	20	Unitário		
31	MESA TIPO BISTRÔ REDONDA - MEDIDAS: 600 x 1000 mm (D x H) - 3 PESSOAS	50	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 03

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS	1.600	Unitário		
33	CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO	990	Unitário		
34	CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO ESPALDAR EM TELA	1.400	Unitário		
35	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	500	Unitário		
36	BANQUETA ALTA	100	Unitário		
37	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA	150	Unitário		
38	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA - OBESO	10	Unitário		
39	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL	150	Unitário		
40	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL - OBESO	10	Unitário		
41	POLTRONA FIXA PARA ESPERA	350	Unitário		
42	POLTRONA FIXA PARA ESPERA - OBESO	200	Unitário		
43	POLTRONA DE ESPERA MONOBLOCO – RECEPÇÃO/LOUNGE	30	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	SOFÁ 2 LUGARES	10	Unitário		
45	SOFÁ 3 LUGARES	10	Unitário		
46	SOFÁ (ESPERA NAS PLATAFORMAS)	15	Unitário		
47	CONJUNTO DE SOFÁ COM REUNIÃO WORKING - ENCOSTO ALTO	10	Unitário		
48	PUFF COM REGULAGEM DE ALTURA	30	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 05

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
49	LONGARINAS 2 LUGARES	30	Unitário		
50	LONGARINAS 3 LUGARES	120	Unitário		
51	LONGARINAS 4 LUGARES	100	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 06

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIRETIVA – 22 LUGARES MEDIDA: 8.000 x 1.500 x 740mm (L x P x H)	1	Unitário		
53	MESA REUNIÃO DIRETIVA - RETANGULAR – 10 LUGARES MEDIDAS: 3.500 x 1.300 mm	6	Unitário		
54	MESA CANTO – DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 400 x 400 x 400 mm (L x P x H)	8	Unitário		
55	MESA CENTRO - DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 1.200 x 600 x 400 mm (L x P x H)	4	Unitário		
56	MESA BISTRÔ - PADRÃO DIRETIVA - TAMPO MADEIRADO	4	Unitário		
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA C/ ARMÁRIO GAVETEIRO - PRESIDÊNCIA MEDIDAS: 2.300 x 2.000 x 740 mm (L x P x H)	2	Unitário		
58	CADEIRA REUNIÃO DIRETIVA - ESPALDAR ALTO TELADA	86	Unitário		
59	CADEIRA DIÁLOGO DIRETIVA - TELADA	10	Unitário		
60	BANQUETA ALTA - "TIPO DIRETIVA" -ESTOFADA	8	Unitário		
61	ARMÁRIO MÉDIO "TIPO DIRETIVO" COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.100 mm (L x P x H)	20	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇO QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK". MEDIDAS: 2,40 x 0,90 x 0,84 CM (L x P x A)	1	Unitário		
63	POLTRONA EM FIBRA SINTÉTICA COM 1 BRAÇO LATERAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO AQUABLOCK - MEDIDAS: 1,25 x 1,0 x 0,78 cm (L x P x H)	2	Unitário		
64	CHAISE RETANGULAR COM UM BRAÇO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK" - MEDIDAS: 1,25 x 1,60 x 0,78 (L x P x H)	2	Unitário		
65	MESA CIRCULAR - TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA RIPADO, COM GIRATÓRIO E FURO CENTRAL - PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - 4 LUGARES. MEDIDAS: 1,50 x 0,75 CM	1	Unitário		
66	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDA: 0,59 x 0,61 x 0,89 CM (L x P x A)	4	Unitário		
67	PUF REDONDO DE FIBRA SINTÁTICA, COM TAMPO DE MADEIRA ECOLÓGICA RIPADA E PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO BLINDAGEM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,60 x 0,60 x 0,40 (L x P x H)	6	Unitário		
68	PUF QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA, TECIDO "AQUABLOCK", ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,80 x 0,60 x 0,40 cm (L x P x H)	2	Unitário		
69	APARADOR RETANGULAR COM TAMPO RIPADO, 4 (QUATRO) PÉS EM MADEIRA ECOLÓGICA, EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDAS: 1,80 x 0,50 x 0,85 CM (L x P x H)	4	Unitário		
70	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,80 X 0,75 CM (L x P x H)	20	Unitário		
71	BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 x 0,40 x 0,45 CM (L x P x H)	40	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM PATINS DE NAYLON - 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES - CAPACIDADE DE: 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG.	100	Unitário		
73	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE DE AÇO, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 800 x 500 x 1100 MM (L x P x H).	80	Unitário		
74	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO DE AÇO, COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 1,98 x 0,92 x 0,55 CM.	50	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 09

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE CONE, DIVIDIDA EM: CONTRA TAMPO (MDF) CHANFRADO E BASE (ALUMÍNIO FUNDIDO). PARA REFEITÓRIO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS - MEDIDAS MESA: 73,6 CM (ALTURA) x 120 CM (DIÂMETRO DO TAMPO) x 50 CM (DIÂMETRO DA BASE). CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO E BASE EM METAL, COM PINTURA ELETROTÁTICA, CAPACIDADE ATÉ 120 KG - MEDIDAS: ALTURA TOTA 80 CM, PROFUNDIDADE - 43 CM, LAGURA - 62 CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO - 48 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 70 CM.	20	Unitário		
76	BANQUETA ALTA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS - BASE FIXA EM AÇO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR MADEIRA - MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 96 CM.	15	Unitário		
77	APARADOR 120 CM COM TAMPO DE VIDRO E MDF DE 25 MM, COM 4 (QUATRO) PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO.	8	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 10

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------------	------	---------	----------------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

78	OMBRELONE LATERAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA - ACOMPANHA FLOREIRA GIRATÓRIA 360° - TAMANHO 3,50 METROS.	3	Unitário		
79	OMBRELONE CENTRAL QUADRADO, ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COM HASTE REFORÇADA - ACOMPANHA BASE EM CONCRETO - MEDIDAS APROX.: Ø 3,5 M - HASTE: 41 MM - BASE CONCRETO: 65 x 65 CM - ALTURA LIVRE: 1,90 M.	25	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 11

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	APOIO PARA PÉS EM AÇO PRETO - ERGONOMETRO - ALTURA AJUSTÁVEISEM 8 (OITO) NÍVEIS.	800	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

VALOR TOTAL GERAL - (R\$)	
----------------------------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3.4 As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no artigo 22 do Decreto 7892/13).

3.5 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participante que aderirem, artigo 22 do Decreto 7892/13.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover a negociação junto ao fornecedor.
- 5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DA ATA

7.1. O **BENEFICIÁRIO DA ATA** reportar-se-á à _____ do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1. Fica estabelecido que o preposto do **BENEFICIÁRIO DA ATA** para representa-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR** na execução da presente ATA é o(a) Sr.(a)_, função __, e-mail_.

CLÁUSULA NONA - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido).

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a utilização, na execução dos serviços prestados pelo Beneficiário da Ata, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Gerenciador, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

10.2. O Beneficiário da Ata se compromete a manter durante a execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Sistema de Registro de Preços.

10.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

10.4. Integram a presente Ata como se nela estivesse transcrito o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Sistema de Registro de Preços, seus anexos e a Proposta Comercial de **fls.** apresentada pelo Beneficiário da Ata, anexados no Processo Administrativo V-0054/2021.

10.5. A presente Ata não autoriza, nem o Beneficiário da Ata tem direito, tampouco poderes e nem deverá comprometer ou vincular o Órgão Gerenciador a qualquer acordo, contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos do Órgão Gerenciador ou, ainda, assumir qualquer obrigação em nome deste, a qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por Terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão desta Ata.

10.6. Caso qualquer das Cláusulas desta Ata seja ou se torne legalmente ineficaz, a validade do documento como um todo não deverá ser afetada.

10.7. Faz parte integrante deste instrumento o Termo de Contrato - Anexo IV, do Edital.

10.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12.1. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal de São Paulo para dirimir qualquer lide oriunda da presente ATA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes da presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2023

Ao assinar esta ATA as partes declaram ciência de todo seu conteúdo, independente de rubricas em todas as páginas.

Pelo BENEFICIÁRIO DA ATA:

REPRESENTANTE LEGAL:

TESTEMUNHA:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº /2023

Processo Administrativo – V-0054/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO A DESMONTAGEM, EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO, RETIRADA E TRANSPORTE DO MOBILIÁRIO EXISTENTE E ENTREGA, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO CONSELHO LOCALIZADAS EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.059, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 01452-920, inscrito no CNPJ sob nº 60.985.017/0001-77, neste ato representada por sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência do CREA-SP, a Eng. Civil **LIGIA MARTA MACKEY**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.373.683-X - SSP/SP e CPF/MF sob nº 115.409.378-60, registrada no **CREA-SP** sob nº **5060222853**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, _____ – _____ – _____ / _____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, CCM nº _____, neste ato representado por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, Sistema de Registro de Preços, e respeitável despacho de fls.____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, do Decreto nº 3.555 de 8/08/2000, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas atualizações, contidos nos autos do Processo Administrativo V-0054/2021, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários em geral, incluindo a desmontagem, embalagem, identificação, retirada e transporte do mobiliário existente e entrega, montagem e assistência técnica em garantia, de acordo com as demandas das unidades do Conselho localizadas em todas as regiões do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, seus anexos, bem como a proposta de preço da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A Descrição da Solução está prevista no item “3 – descrição da solução” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Especificação Técnica está prevista no item “4 – especificação técnica” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Os Deveres e Responsabilidades da Contratante estão previstos no item “5 – deveres e responsabilidades da contratante” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Os Deveres e Responsabilidades da Contratada estão previstos no item “6 – deveres e responsabilidades da contratada” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Modelo de Execução do Contrato está previsto no item “8.1 – rotinas de execução” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O valor deste Termo de Contrato é de R\$...... (....), distribuído conforme quadro a seguir:

GRUPO 01

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PLATAFORMA DE TRABALHO 2 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x1.600 mm (L x P)	74	Unitário		
2	PLATAFORMA DE TRABALHO 4 LUGARES MEDIDAS TAMPO: 1.600 x1.600 mm (L x P)	36	Unitário		
3	PLATAFORMA DE TRABALHO 6 LUGARES MEDIDAS TAMPO: TRÊS 1.600 x 1.600 mm (L x P)	27	Unitário		
4	PLATAFORMA DE TRABALHO 8 LUGARES MEDIDAS TAMPO: QUATRO 1.600 x 1.600 mm (L x P)	34	Unitário		
5	CONJUNTO DE PLATAFORMA C/ TRÊS TAMPOS ANGULARES 120° E DOIS RETOS - 8 LUGARES	12	Unitário		
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM "C" C/ ARMÁRIO ACOPLADO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.200 x 600 x 740 mm (L x P xH)	185	Unitário		
7	MESA RETA RETANGULAR - ATENDIMENTO E CADEIRANTE MEDIDAS: 1400 x 700 x 740 mm (L x P xH)	150	Unitário		
8	MESA P/ ATENDIMENTO - COM DIVISOR MEDIDAS: 1.200 x 700 x 740 mm (L x P xH)	20	Unitário		
9	MESA P/ ATENDIMENTO – COM DIVISOR MEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
10	MESA RETA RETANGULAR - TRABALHOMEDIDAS: 1.400 x 700 x 740 mm (L x P xH)	195	Unitário		
11	MESA RETA RETANGULAR – TRABALHOMEDIDAS: 1.600 x 700 x 740 mm (L x P xH)	50	Unitário		
12	MESA CHEFE/GERENTE COM ARMÁRIO ESTRUTURAL MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 1.800 x 800 x 740 mm (L x P xH)	150	Unitário		
13	MESA SUPERINTENDENTE/ SECRETÁRIO C/ COMPLEMENTO MEDIDAS MESA PRINCIPAL: 2.200 x 800mm E COMPLEMENTO: 1.400 x 600 mm	10	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

14	GAVETEIRO VOLANTE - 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 330 x 500 x 630 mm (L x P x H)	1.220	Unitário		
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - COM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	10	Unitário		
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIÂMETRO DE 1.000 x 740 mm (H) - SEM CAIXA DE CONECTIVIDADE - 4 PESSOAS	15	Unitário		
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA5 PESSOAS MEDIDAS: 1.700 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	10	Unitário		
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA6 PESSOAS MEDIDAS: 2.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	20	Unitário		
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA8 PESSOAS MEDIDAS: 2.400 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	70	Unitário		
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA10 PESSOAS MEDIDAS: 3.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H) Mesa reuniãoretangular – 10 lugares	10	Unitário		
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA12 PESSOAS MEDIDAS: 4.000 x 1.100 x 740 mm (L x P x H)	5	Unitário		
22	Armário Baixo Medidas: 800 X 500 X740mm (L x P x H)	200	Unitário		
23	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 1600 X 500 X 740mm(L x P x H)	50	Unitário		
24	ARMÁRIO BAIXO TRIPLO COM PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 2400 X 500 X 740mm(L x P x H)	50	Unitário		
25	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS - Medidas: 800 x 500 x1100mm (L x P x H)	120	Unitário		
26	ARMÁRIO ALTO COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.600 mm (L x P x H)	490	Unitário		
27	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 2.100 mm (L x P x H)	340	Unitário		
28	ARMÁRIO TIPO LOCKER - 8 PORTAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.800 mm (L x P xH)	30	Unitário		
Valor Total- (R\$)					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

GRUPO 02

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Mesa De Canto - Medidas: 400 X 400 X400 (L X P X H) mm	50	Unitário		
30	Mesa De Centro - Medidas: 1200 X 600 X400 (L x P X H) mm	20	Unitário		
31	Mesa Tipo Bistrô Redonda - Medidas: 600 X 1000 mm (D X H) - 3 Pessoas	50	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 03

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS	1.600	Unitário		
33	CADEIRA GIRATÓRIA DE REUNIÃO	990	Unitário		
34	CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO ESPALDAR EM TELA	1.400	Unitário		
35	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	500	Unitário		
36	BANQUETA ALTA	100	Unitário		
37	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA	150	Unitário		
38	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA E PRANCHETA - OBESO	10	Unitário		
39	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL	150	Unitário		
40	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E LATERAL DOBRÁVEL - OBESO	10	Unitário		
41	POLTRONA FIXA PARA ESPERA	350	Unitário		
42	POLTRONA FIXA PARA ESPERA - OBESO	200	Unitário		
43	POLTRONA DE ESPERA MONOBLOCO – RECEPÇÃO/LOUNGE	30	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	SOFÁ 2 LUGARES	10	Unitário		
45	SOFÁ 3 LUGARES	10	Unitário		
46	SOFÁ (ESPERA NAS PLATAFORMAS)	15	Unitário		
47	CONJUNTO DE SOFÁ COM REUNIÃO WORKING - ENCOSTO ALTO	10	Unitário		
48	PUFF COM REGULAGEM DE ALTURA	30	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 05

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
49	LONGARINAS 2 LUGARES	30	Unitário		
50	LONGARINAS 3 LUGARES	120	Unitário		
51	LONGARINAS 4 LUGARES	100	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 06

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIRETIVA – 22 LUGARES MEDIDAS: 8.000 x 1.500 x 740 mm (L x P x H)	1	Unitário		
53	MESA REUNIÃO DIRETIVA - RETANGULAR – 10 LUGARES MEDIDAS: 3.500 x 1.300 mm	6	Unitário		
54	MESA CANTO – DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 400 x 400 x 400 mm (L x P x H)	8	Unitário		
55	MESA CENTRO - DIRETIVA - BASE CROMADA MEDIDAS: 1.200 x 600 x 400 mm (L x P x H)	4	Unitário		
56	MESA BISTRÔ - PADRÃO DIRETIVA - TAMPO MADEIRADO	4	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

57	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVETIVA C/ ARMÁRIO GAVETEIRO - PRESIDÊNCIA MEDIDAS: 2.300 x 2.000 x 740 mm (L x P x H)	2	Unitário		
58	CADEIRA REUNIÃO DIRETIVA -ESPALDAR ALTO TELADA	86	Unitário		
59	Cadeira Diálogo Diretiva - Telada	10	Unitário		
60	BANQUETA ALTA - "TIPO DIRETIVA" - ESTOFADA	8	Unitário		
61	ARMÁRIO MÉDIO "TIPO DIRETIVO" COM2 PRATELEIRAS INTERNAS MEDIDAS: 800 x 500 x 1.100 mm (L x P x H)	20	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 07

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇO QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK". MEDIDAS: 2,40 X 0,90 X 0,84 CM (L X P X A)	1	Unitário		
63	Poltrona Em Fibra Sintética Com 1 Braço Lateral, Estrutura em Alumínio, Pintura Eletrostática e Tecido Aquablock - Medidas:1,25 x 1,0 x 078 cm (L x P x H)	2	Unitário		
64	CHAISE RETANGULAR COM UM BRAÇO EM FIBRA SINTÉTICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA E TECIDO "AQUABLOCK" - MEDIDAS: 1,25 X 1,60 X 0,78 (L X P X H)	2	Unitário		
65	MESA CIRCULAR - TAMPO EM MADEIRAECOLÓGICA RIPADO, COM GIRATÓRIO E FURO CENTRAL - PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - 4 LUGARES. MEDIDAS: 1,50 X 0,75 CM	1	Unitário		
66	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA EM PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDA: 0,59 X 0,61 X 0,89 CM (L x P x A)	4	Unitário		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

67	PUF REDONDO DE FIBRA SINTÁTICA, COM TAMPO DE MADEIRA ECOLÓGICA RIPADA E PINTURA EM VERNIZ STAIN, COM ECO BLINDAGEM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,60 X 0,60 X 0,40(L x P x H)	6	Unitário		
68	PUF QUADRADO EM FIBRA SINTÉTICA, TECIDO "AQUABLOCK", ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA METÁLICA - MEDIDAS: 0,80 x 0,60 x 0,40 cm (L x P x H)	2	Unitário		
69	APARADOR RETANGULAR COM TAMPORIPADO, 4 (QUATRO) PÉS EM MADEIRA ECOLÓGICA, EM PINTURA EM VERNIZSTAIN COM ECO BLINDAGEM - MEDIDAS: 1,80 x 0,50 x 0,85 CM (L x P x H)	4	Unitário		
70	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EM VERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,80X 0,75 CM (L x P x H)	20	Unitário		
71	BANCO RETANGULAR COM ASSENTO EM MADEIRA ECOLÓGICA, PINTURA EMVERNIZ STAIN COM ECO PINTURA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS: 1,80 X 0,40X 0,45 CM (L X P X H)	40	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 08

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO COM PATINS DE NAYLON - 4 (QUATRO) GAVETAS DESLIZANTES - CAPACIDADEDE: 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG.	100	Unitário		
73	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE DE AÇO, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS - MEDIDAS: 800 X 500 X 1100 MM (L X P X H).	80	Unitário		
74	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO DE AÇO, COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS -MEDIDAS: 1,98 X 0,92 X 0,55 CM.	50	Unitário		
Valor Total - (R\$)					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

GRUPO 09

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE CONE, DIVIDIDA EM: CONTRA TAMPO (MDF) CHANFRADO E BASE (ALUMÍNIO FUNDIDO). PARA REFEITÓRIO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS - MEDIDAS MESA: 73,6 CM (ALTURA) X 120 CM (DIÂMETRO TAMPO) X 50 CM (DIÂMETRO DA BASE). CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO E BASE EM METAL, COM PINTURA ELETROTÁTICA, CAPACIDADE ATÉ 120 KG - MEDIDAS: ALTURA TOTA 80 CM, PROFUNDIDADE -43 CM, LAGURA - 62 CM, ALTURA ATÉ OASSENTO - 48 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 70 CM.	20	Unitário		
76	BANQUETA ALTA FIXA COM ASSENTO EENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS - BASE FIXA EM AÇO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR MADEIRA - MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 96 CM.	15	Unitário		
77	APARADOR 120 CM COM TAMPO DE VIDRO E MDF DE 25 MM, COM 4 (QUATRO) PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO.	8	Unitário		
Valor Total - (R\$)					

GRUPO 10

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	OMBRELONE LATERAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA - ACOMPANHA FLOREIRA GIRATÓRIA 360° - TAMANHO3,50 METROS.	3	Unitário		
79	OMBRELONE CENTRAL QUADRADO, ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COM HASTE REFORÇADA - ACOMPANHA BASE EM CONCRETO - MEDIDAS APROX.: Ø 3,5 M - HASTE: 41MM - BASE CONCRETO: 65 X 65 CM - ALTURA LIVRE: 1,90 M.	25	Unitário		
Valor Total - (R\$)					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**
GRUPO 11

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	APOIO PARA PÉS EM AÇO PRETO - ERGONOMETRO - ALTURA AJUSTÁVEISEM 8 (OITO) NÍVEIS.	800	Unitário		
Valor Total - (R\$)					
VALOR TOTAL GERAL - (R\$)					

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transportes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A Forma de Pagamento em Função do Resultado, está previsto no item “8.4 – forma de pagamento em função dos resultados” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Os Procedimentos de Fiscalização da Execução Contratual estão previstos no item “10 – procedimentos de fiscalização da execução contratual” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. A Estimativa das Quantidades, estão previstas no item “12 – estimativa das quantidades do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LOCAIS DE ENTREGA

11.1 Os Locais de Entrega estão previstos no item “15 – locais de entrega” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 Será firmado contrato com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **CREA-SP**, na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Não haverá reajuste conforme previsto no item “8.4.7 – reajuste” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não se aplica conforme previsto no item “4.5 – transição contratual” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

16.1. Não se aplica conforme previsto no item “8.2 – quantidade mínima de bens e serviços para comparação e controle” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas estão previstas no item “17 – procedimentos para aplicação das sanções” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução conforme previsto no item “16.2.5 – garantia contratual” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Subcontratação está prevista no item “16.2.2 – subcontratação” do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.1. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

22.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

22.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A Contratada reconhece os direitos do CREA-SP em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1. A gestão do contrato será acompanhada por Gestor a ser indicado através de Portaria da autoridade competente após a assinatura do Contrato.

23.1.1. Será dada ciência da Portaria ao preposto da Contratada.

23.2. O Gestor do Contrato poderá, quando da emissão da Ordem de Serviço, exigir a entrega de relatório do prestador de serviço/fornecedor, referente à execução do Contrato, indicando nesta ocasião o formato e a periodicidade de entrega.

23.3. Os pagamentos devidos serão sempre condicionados a entrega dos relatórios.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PREPOSTO DA CONTRATADA**

24.1. Fica estabelecido que o preposto da Contratada para representá-la perante o CREA-SP na execução deste Contrato é o(a) Sr.(a)___, função___, portador da Cédula de Identidade RG nº___ e CPF/MF nº___, endereço eletrônico:___.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

25.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

25.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

25.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

25.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

26.1. O CREA-SP providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a suas expensas, na forma prevista no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

27.1. É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução do objeto deste Contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CREA-SP**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

27.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificadas;

27.3. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023;

27.4. Integram este Contrato como se nele estivesse transcrito o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 e a Proposta Comercial de fls. apresentada pela **CONTRATADA**, anexados no processo administrativo V-0054/2021;

27.5 Este Contrato não autoriza, nem a **CONTRATADA** tem direito, tampouco poderes e nem deverá comprometer ou vincular o **CREA-SP** a qualquer acordo, Contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos do **CREA-SP** ou, ainda, assumir qualquer obrigação em nome deste, o qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por Terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão deste Contrato;

27.6 Caso qualquer das Cláusulas deste Contrato seja ou se torne legalmente ineficaz, a validade do documento como um todo não deverá ser afetada;

27.7 Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, respectivos decretos regulamentadores, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas atualizações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão decididos pelo CREA-SP, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

29.1 As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal de São Paulo para dirimir qualquer lide oriunda deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2023.

Ao assinar este Contrato as partes declaram ciência de todo seu conteúdo, independente de rubricas em todas as páginas.

Pela CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

TESTEMUNHA:

Pelo CREA-SP:

REPRESENTANTE LEGAL:

TESTEMUNHA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO I

**O Termo de Referência - Anexo I do Edital será juntado
quando da lavratura deste instrumento contratual**

ANEXO B - LOCAIS PARA VISTORIA

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE01	UGI ADAMANTINA	Rua Dona Josefina Dall Antonia Tiveron, 140 Centro - Adamantina CEP 17800-000	ADAMANTINA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(18) 3521-5548
GRE01	UOP DRACENA	Rua Miguel do Nascimento, 1016 Jd. Jussara - Dracena CEP 17900-000	DRACENA	UOP	segunda a sexta-feira	8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00	(18) 3821-2351
GRE01	UOP OSVALDO CRUZ	Rua Yutaka Abe, 15 A Jd. Julia - Osvaldo Cruz CEP 17700-000	OSVALDO CRUZ	UOP	segunda a sexta-feira	08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(18) 3528-4676 / (18) 3528-3513
GRE01	UOP TUPÃ	Rua Mexico, 88 - Jardim America - Tupã CEP 17605-243	TUPÃ	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3441-6949
GRE01	UGI ARAÇATUBA	Avenida Antonio Pavan, 75 Jardim Icaray - Araçatuba CEP 16020-390	ARAÇATUBA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(18) 3623-4048
GRE01	UOP ANDRADINA	Avenida Barão do Rio Branco, 435 Parque Santo Antonio - Andradina CEP 16900070	ANDRADINA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(18) 3722-3389 / 8373
GRE01	UOP BIRIGUI	Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 Parque das Paineiras - Birigui CEP 16201065	BIRIGUI	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(18) 3641-5848 / 3642-5255
GRE01	UOP ILHA SOLTEIRA	Rua Rio Tapajos, 205 Zona Norte - Ilha Solteira CEP 15385-000	ILHA SOLTEIRA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(18) 3742-4377 / (18) 3742-1642
GRE01	UOP PENAPOLIS	Rua Fernando Ribeiro de Barros, 1136 Vila Martins - Penápolis CEP 16300-000	PENÁPOLIS	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(18) 3652-3723 / (18) 3652-3013/ 8035
GRE01	UOP PEREIRA BARRETO	Rua Ary Dornellas Carneiro, 1997 Vila Municipal - Pereira Barreto CEP 15370000	PEREIRA BARRETO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:30 e das 13:00 as 16:30	(18) 3704-1300 / (18) 3704-5865
GRE01	UPS MIRANDÓPOLIS	Rua Gentil Moreira, 314 Centro - Mirandópolis - 16800-000	MIRANDÓPOLIS	UPS	Quinta-feira	10:00 às 15:00	
GRE01	UGI PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Manoel Goulart, 843 Centro - Presidente Prudente CEP 19015240	PRESIDENTE PRUDENTE	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(18) 3222-2108
GRE01	UOP PRESIDENTE EPITACIO	R. Porto Alegre, 1 18 Centro - Presidente Epitácio CEP 19470-000	PRESIDENTE EPITÁCIO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(18) 3281-4520
GRE01	UOP PRESIDENTE VENCESLAU	Av. João Pessoa, 779 Centro - Presidente Venceslau CEP 19400-000	PRESIDENTE VENCESLAU	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e as 13:00 as 16:30	(18) 3271-1673
GRE01	UOP ROSANA (PONTAL DO PARANAPANEMA)	TRAVESSA DAS ITAUBAS, 15, QUADRA 34 CEP 19274-000	ROSANA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(18) 3284-1449
GRE01	UPS PRESIDENTE BERNARDES	RUA JOSÉ SOARES MARCONDES, 246 CEP 19300-000	PRESIDENTE BERNARDES	UPS	quarta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(19) 3262-6436
GRE01	UPS TEODORO SAMPAIO	AV. MANOEL GUIRADO SEGURA - 1174 CEP 19280-000	TEODORO SAMPAIO	UPS	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(18) 3282-4796
GRE02	UGI AMERICANA	Rua dos Coqueiros, 187 Jardim São Paulo - Americana CEP 13468-100	AMERICANA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(19) 3461-5139
GRE02	UOP HORTOLÂNDIA	Avenida Olivio Franceschini, 1458 Salas 04 e 05 Loteamento Remanso Campineiro - Hortolândia CEP 13184-505	HORTOLÂNDIA	UOP	segunda, terça, quinta e sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3819-5166
GRE02	UOP NOVA ODESSA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 81 SALA 1 CENTRO - NOVA ODESSA CEP 13460-000	NOVA ODESSA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3476-4937
GRE02	UOP SANTA BÁRBARA D'OESTE	Rua XV de Novembro, 882 CENTRO - SANTA BÁRBARA D'OESTE CEP 13450-044	SANTA BÁRBARA D'OESTE	UOP	terça e quinta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(19) 3463-1464
GRE02	UOP SUMARE	RUA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, 69 PLANALTO DO SOL - SUMARÉ CEP 13171-190	SUMARÉ	UOP	terça e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3883-6020
GRE02	UGI CAMPINAS	AVENIDA MONTE CASTELO, 368 JARDIM PROENÇA - CAMPINAS CEP 13026-241	CAMPINAS	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(19) 3233-7544 (19) 3231-5394
GRE02	UOP ARTUR NOGUEIRA	RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 789 CENTRO - ARTUR NOGUEIRA CEP 13167-010	ARTUR NOGUEIRA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3877-4461

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE02	UOP CAMPINAS - CAC-CLUBE DOS AGRONOMOS - NORTE	RUA ELEUTÉRIO RODRIGUES, 64 VILA NOVA - CAMPINAS CEP 13073-066	CAMPINAS	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:30 e das 13:30 as 16:30	(19) 3212-2866
GRE02	UOP CAMPINAS - CENTRO (AEAC)	Av. Doutor Moraes Salles nº 884 - 2 ANDAR - Centro - Campinas - 13010-001	CAMPINAS	UOP	quarta- feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(19) 3212-2866
GRE02	UOP COSMOPOLIS	RUA CAMPINAS, 654 JD BELA VISTA - COSMÓPOLIS CEP 13150-140	COSMÓPOLIS	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3872-6302
GRE02	UOP INDAIATUBA	AVENIDA ENG FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 1799 VILA SFEIR - INDAIATUBA CEP 13330-315	INDAIATUBA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3834-2500 / 3875-9522
GRE02	UOP JAGUARIUNA	RUA JOSÉ ALVES GUEDES, 1317 Jd. São João Segunda Parte - JAGUARIÚNA CEP 13911-236	JAGUARIÚNA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3837-1118
GRE02	UOP PAULÍNIA	AVENIDA ARMELINDA PADULA PIETROBOM, 298 JARDIM ITAPOAM - PAULÍNIA CEP 13140-248	PAULÍNIA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3874-9610
GRE02	UOP VALINHOS	AVENIDA JOAQUIM ALVES CÔRREA, 3819 PARQUE NOVA SUIÇA - VALINHOS CEP 13271-430	VALINHOS	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(19) 3871-2500
GRE02	UGI JUNDIAÍ	AVENIDA NOVE DE JULHO, 409 JD. BRASIL - JUNDIAI CEP 13201-019	JUNDIAÍ	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 4521-0614 / (11) 4522-7942
GRE02	UOP ATIBAIA	AV. CÉSAR MEMOLO, 420 JARDIM PAULISTA - ATIBAIA CEP 12947-010	ATIBAIA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4412-9710
GRE02	UOP BRAGANÇA PAULISTA	Av. Europa, 1015 Jd. Europa - BRANGANÇA PAULISTA CEP 12919-280	BRAGANÇA PAULISTA	UOP	segunda, terça, quarta e sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4033-5139 / 1262
GRE02	UOP CAMPO LIMPO PAULISTA	AVENIDA MANOEL TAVARES DA SILVA, 433 VILA TAVARES - CAMPO LIMPO PAULISTA CEP 13230-075	CAMPO LIMPO PAULISTA	UOP	segunda-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4038-5545
GRE02	UOP ITATIBA	RUA MIGUEL HÉRCULES, 211 JARDIM TEREZA - ITATIBA CEP 13253-010	ITATIBA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4538-2649 / 4524-4088
GRE02	UOP ITU	Rua Arquiteto Marcio João de Arruda, 300 Vila Leis - Itu CEP 13309-090	ITU	UOP	quarta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(11) 4024-6456
GRE02	UOP SALTO	Rua dos Expedicionários Saltenses, 230 - Centro - Salto/SP	SALTO	UOP	segunda, terça, quinta e sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(11) 4029-2018
GRE02	UOP VARZEA PAULISTA	Avenida Doutor João Guglielmo, 336, térreo, Jardim Primavera - CEP: 13.220-260	VÁRZEA PAULISTA	UOP	segunda a quinta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(11) 4596-7259 / 4606-1685
GRE02	UPS PIRACAIA	Praça Nossa Senhora do Rosário, 54 CENTRO - Piracaia CEP 12970-000	PIRACAIA	UPS	quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	
GRE03	UGI BARRETOS	RUA I - 6, 303 DISTRITO INDUSTRIAL CEP 14783-032	BARRETOS	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(17) 3322-0230/3325-2919/ 3325-2909
GRE03	UOP BEBEDOURO	RUA NORBERTO RANGEL, 601 VILA MAJOR CICERO CARVALHO - BEBEDOURO CEP 14702-020	BEBEDOURO	UOP	terça, quarta e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(17) 3345-1012
GRE03	UOP GUAÍRA	AVENIDA NOVE, 169 - CENTRO - GUAÍRA - CEP: 14790-000	GUAÍRA	UOP	segunda e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(17) 3332-1693
GRE03	UPS MONTE AZUL PAULISTA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 306 CENTRO - MONTE AZUL PAULISTA CEP 14730-000	MONTE AZUL PAULISTA	UPS	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	
GRE03	UGI FRANCA	RUA VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270 BAIRRO SANTA RITA - FRANCA - 14403-365	FRANCA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(16) 3722-5633 / 3722-5279
GRE03	UOP BATATAIS	Rua Francisco Milan, 59 - Bairro central park - 14.307-098 - Batatais / SP	BATATAIS	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(16) 3761-1002
GRE03	UPS IGARAPAVA	RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 386 - SALA 2 CENTRO - IGARAPAVA	IGARAPAVA	UPS	quarta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(16) 3172-2787
GRE03	UOP ITUVERAVA	RUA ESPANHA, 280 PARQUE DAS NAÇÕES - ITUVERAVA	ITUVERAVA	UOP	segunda, terça, quinta e sexta-feira	08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(16) 3839-0065 / 3729-2809

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE03	UOP ORLANDIA	AVENIDA SETE, 282 CENTRO - ORLÂNDIA	ORLÂNDIA	UOP	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(16) 3826-1385
GRE03	UPS SÃO JOAQUIM DA BARRA	RUA MINAS GERAIS, 1639 CENTRO - S.J.BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	UPS	segunda e quarta-feira	08:30 as 13:00 e das 14:00 as 16:30	(16) 3818-1896 / 3818-1121
GRE03	UGI RIBEIRÃO PRETO	RUA JOÃO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRÃO PRETO CEP 14020-180	RIBEIRÃO PRETO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(16) 3620-1290
GRE03	UOP SERTÃOZINHO	RUA EXPEDICIONARIO LELLIS,1618 CENTRO - SERTÃOZINHO CEP 14160-750	SERTÃOZINHO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e 13:00 às 16:30	(16) 3947-9733/ 3947-9300
GRE04	UGI REGISTRO	RUA TEITI KOKI, 55 VILA FLORIDA - Registro CEP 11900-000	REGISTRO	UGI	segunda a sexta-feira	8h00 às 16h30	(13) 3821-4382 / (13) 3822-3362.
GRE04	UGI SANTOS	AV. Ana Costa, 14 - Vila Matias - Santos - 11.060-000	SANTOS	UGI	segunda a sexta-feira	8h00 às 16h30	(13) 3317-3608 / 1612
GRE04	UPS SANTOS	Rua Arthur Porchat de Assis, 47 - Boqueirão - Santos - 11045-540	SANTOS	UPS	terça e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3317-3608 / 1612
GRE04	UOP BERTIOGA	Av Ayrton Senna da silva, 141 Centro - Bertiooga CEP 11250-000	BERTIOGA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3317-3608 / 1612
GRE04	UOP CUBATÃO	R. Benedito Aires, 130 VI. Paulista - Cubatão CEP 11510-120	CUBATÃO	UOP	terça, quarta e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3361-5311 / 9889
GRE04	UOP GUARUJÁ	R. Quintino Bocaiúva, 524 Centro - Guarujá CEP 11410-030	GUARUJÁ	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3384-8900 / 3386-4633
GRE04	UOP ITANHAEM	R. Aécio Mennucci, 271 Centro - Itanhaém CEP 11740-000	ITANHAÉM	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3426-2299 / 3422-5206
GRE04	UOP MONGAGUÁ	Praça Jacob Koukdjian, 167 - 1º andar - Loja 25 - Centro	MONGAGUÁ	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3448-3505
GRE04	UOP PERUIBE	R. General Ataliba Leonel, 777 Centro - Peruíbe CEP 11750-000	PERUIBE	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3455-2357 / 3453-4471
GRE04	UOP PRAIA GRANDE	Rua José Borges Neto, 697 - Vila Mirim - CEP 11705 - 010 - Praia Grande	PRAIA GRANDE	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(13) 3473-6422
GRE04	UOP SÃO VICENTE	Rua Expedicionários Vicentinos, 59 - Centro.	SÃO VICENTE	UOP	terça e quinta-feira	8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00	(13) 3466-3622
GRE05	UGI OSASCO	R Alexandre Baptistone, 555 Bairro Km 18 06190-120 Osasco SP	OSASCO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 3685-9948/ 3095-6400
GRE05	UOP BARUERI	R Caldas Novas, 50 - Mezanino Bethaville 06404-301 Barueri SP	BARUERI	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(11)3095-6540
GRE05	UOP CARAPICUIBA	Av Sandra Maria, 444 Jardim das Belezas 06315-020 Carapicuíba	CARAPICUÍBA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4184-1727 / 8083
GRE05	UOP COTIA	Av Santo Antônio, 294 Portão 06716-710 Cotia SP	COTIA	UOP	segunda a sexta-feira	9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4703-5903
GRE05	UOP ITAPECERICA DA SERRA	Rua Florianópolis, 143 Parque Paraíso 06850-420 Itapeçerica da Serra	ITAPECERICA DA SERRA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4666-3057 / 11 46664676
GRE05	UOP ITAPEVI	R Dr José Pedro de Castro, 404 Centro 06653-130 Itapevi SP	ITAPEVI	UOP	segunda, quarta e sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4142-7949
GRE05	UOP JANDIRA	R William Waddell, 31 Sala 35 Jd Centenário 06606-000 Jandira	JANDIRA	UOP	terça e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4619-6620
GRE05	UOP SANTANA DE PARNAIBA	Rua Santa Edwiges, 118 Jd Rubi 06502-135 Santana do Parnaíba SP	SANTANA DE PARNAÍBA	UOP	Quarta e sexta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11) 4154-1590
GRE05	UOP TABOAO DA SERRA	R João Queirós, 107 Jd Maria Rosa 06763-130 Taboão da Serra	TABOÃO DA SERRA	UOP	Segunda, terça e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4771-8151/ 4781-5181

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE05	UOP VARGEM GRANDE PAULISTA	Av Elias Alves da Costa, 411, 2º andar - sala 19 Centro 06730-000 Vargem Grande Paulista	VARGEM GRANDE PAULISTA	UOP	sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4158-2391/ 4108-2391
GRE05	UPS CAJAMAR	Av Tenente Marques, 5700, sala 01 Polvilho 07790-845 Cajamar	CAJAMAR	UPS	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	11-4408-6655
GRE05	UPS CAPITAL CENTRO	Rua Nestor Pestana, 87, 1º Sobreloja - Consolação, São Paulo - SP, 01303-010	SÃO PAULO	UPS	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(11)3095-4868/ (11)-3095-4868
GRE05	UGI CAPITAL CENTRO - AEASP	R 24 de maio, 104 - 10º andar Centro 01041-000 São Paulo	SÃO PAULO	UGI	segunda, quarta e sexta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	((11)-3337-7755/ (11)-3337-7755
GRE05	UPS CAPITAL CENTRO SANTOS JUNDIAÍ	R Jose Paulino, 7 Bom Retiro 01120-001 São Paulo	SÃO PAULO	UPS	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11)-2089-0899/ (11)-2089-0899
GRE05	UPS CAPITAL CENTRO - APEMEC	Al Santos, 1909 4º andar Cerqueira Cesar 01419-002 São Paulo	SÃO PAULO	UPS	segunda e quarta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11)-2089-0896/ (11)-2089-0896
GRE05	UPS CAPITAL CENTRO - IBAPE	Rua Maria Paula, 122 Bela Vista 01319-907 São Paulo	SÃO PAULO	UPS	segunda e quarta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11)-03241-3051 / (11)-3241-3051
GRE05	UPS CAPITAL CENTRO - SEAM	Av Ipiranga, 318 República 01046-010	SÃO PAULO	UPS	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11)-3259-8285/ (11)-3259-8285
GRE05	UGI NORTE	Rua Duarte Azevedo, 431 - Salas: 81 Santana 02036-021 São Paulo	SÃO PAULO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	11-3095-6541
GRE05	UGI OESTE	Av. Rebouças, 1006 - Pinheiros	SÃO PAULO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	11 3095-6523
GRE05	UPS OESTE (posto)	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros 01452-920 São Paulo	SÃO PAULO	UPS	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 3095-6513
GRE05	UGI SUL	Rua Bandeira Paulista, 716 - Sala 113 Itaim Bibi 04532-911 São Paulo	SÃO PAULO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 3095-6543
GRE05	UPS CAPITAL SUL INSTITUTO DE ENGENHARIA	Av Dr Dante Pazzanese, 120 Vila Mariana 04012-908 São Paulo	SÃO PAULO	UPS	segunda, quarta e sexta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	11-5549-6854
GRE05	UPS SINTESP	Rua Visconde de Pirajá, 338 - Alto do Ipiranga - CEP 04277-020 - São Paulo - SP	SÃO PAULO	UPS	segunda, quarta e sexta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	SEM TELEFONE NO MOMENTO
GRE05	UPS CAPITAL SUL APEAESP	Av Dr Hugo Beolchi, 445 Cj 25 Vila Guarani 043310-030 São Paulo	SÃO PAULO	UPS	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11) 3095-6400 (ramal 8082)
GRE06	UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RUA DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP 12246-190	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(12) 3662-3765
GRE06	UOP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - NORTE	AVENIDA ANCHIETA, 661 JARDIM NOVA AMÉRICA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP 12242-280	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 13:00 e das 14:00 as 16:30	(12) 3662-3765
GRE06	UOP CARAGUATATUBA	AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, 489 CENTRO - CARAGUATATUBA CEP 11660-280	CARAGUATATUBA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(12) 3662-3765
GRE06	UOP JACAREÍ	AVENIDA PENNSILVANIA, 531 JARDIM SIESTA - JACAREÍ CEP 12321-050	JACAREÍ	UOP	segunda, quarta e sexta-feira	09:00 as 12:30 e das 13:30 as 16:00	(12) 3662-3765
GRE06	UOP SÃO SEBASTIAO	RUA VITORINO GONÇALVES DOS SANTOS, 152, BLOCO B, LOJAS 17/18/19 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO CEP 11608-617	SÃO SEBASTIÃO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(12) 3662-3765
GRE06	UGI TAUBATE	RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ - TAUBATÉ CEP 12070-350	TAUBATÉ	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(12) 3632-5388 / 5693
GRE06	UOP CAMPOS DO JORDÃO	RUA: INÁCIO CAETANO, 480, SALA 205, 2º ANDAR, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO, CEP 12460-000	CAMPOS DO JORDÃO	UOP	terça e quinta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(12) 3662-3765
GRE06	UOP CRUZEIRO	RUA CAPITÃO NELCI ROCHA PIRES, 1121 - CENTRO - 12710-250 - CRUZEIRO	CRUZEIRO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(12) 3144-5036
GRE06	UOP GUARATINGUETÁ	AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978 PORTAL DAS COLINAS - GUARATINGUETÁ CEP 12516-410	GUARATINGUETÁ	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(12) 3132-6951

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE06	UOP LORENA	VILA SACIOTTI, 45 BAIRRO DA CRUZ - LORENA CEP 12606-060	LORENA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(12) 3152-1787
GRE06	UOP PINDAMONHANGABA	RUA SENADOR DINO BUENO, 204 VILA VITÓRIA - PINDAMONHANGABA CEP 12401-410	PINDAMONHANGABA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(12) 3642-7444 / 1801
GRE06	UOP UBATUBA	RUA ORLANDO CARNEIRO, 98 CENTRO - UBATUBA CEP 11680-000	UBATUBA	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(12)3833-4343
GRE07	UGI GUARULHOS	Rua Guadelino Fanganiello, 03, Parque Renato Maia - Guarulhos - SP	GUARULHOS	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 2456-4822
GRE07	UOP ARUJÁ	Rua Mato Grosso, 189 – Jardim Planalto - Arujá- SP	ARUJÁ	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 4651-5591
GRE07	UOP MAIRIPORÃ	Av. José Giancesella, 1500 – loja 14 – bloco 3, Mairiporã - SP	MAIRIPORÃ	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 4485-5420
GRE07	UOP SANTA ISABEL	Rua José Domench, 30 – Lanifício – Santa Isabel – SP	SANTA ISABEL	UOP	quinta-feira (plantão)	8:30 às 16:30	(11) 4656-6865
GRE07	UGI SAO PAULO LESTE	Rua Serra de Botucatu, 1426 – Tatuapé – São Paulo – SP	SÃO PAULO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	11-3095-4862
GRE07	UPS ABEE	Rua Fidélis Papini, 95 - Vila Prudente - São Paulo SP	SÃO PAULO	UPS	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	11-2089-0902
GRE07	UGI MOGI DAS CRUZES	Rua Julio Perotti, 57 – Jardim Armênia, Mogi das Cruzes-SP	MOGI DAS CRUZES	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	(11) 4799-7447
GRE07	UOP FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Buique, 60 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	UOP	quarta-feira	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	(11)4675-8950
GRE07	UOP ITAQUAQUECETUBA	Avenida Italo Adami, 317 – sala 24 – Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP	ITAQUAQUECETUBA	UOP	terça e quinta-feira	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	(11) 4644-8881
GRE07	UOP POA	Av. Leonor Bolsoni Marques da Silva, 420 – Centro, Poá-SP	POÁ	UOP	Segunda, terça, quinta e sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(11) 4639-5011
GRE07	UOP SUZANO	Rua José Corrêa Gonçalves, 131 – Vila São Jorge – CEP: 08675-130	SUZANO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	(11) 4748-5169
GRE07	UGI SANTO ANDRE	Rua Albertina, 53 – Vila Pires – Santo André – SP	SANTO ANDRÉ	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	11-4972-2593
GRE07	UOP MAUÁ	Avenida Queirós Pedroso, 468 - Jardim Pedroso - Mauá - SP	MAUÁ	UOP	terça e quinta-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(11) 4542-1299
GRE07	UOP RIBEIRÃO PIRES	Rua Felipe Sabagg, 200 - Lojas: 18C e 22C - 4º andar do Garden Shopping Ribeirão Pires - Centro - CEP: 09400-130	RIBEIRÃO PIRES	UOP	segunda, quarta e sexta-feira	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	(11) 4827-5069
GRE07	UGI SÃO CAETANO DO SUL	Rua Roma, 63 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP	SÃO CAETANO DO SUL	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 4231-9431
GRE07	UOP SÃO BERNARDO DO CAMPO	Av. Imperatriz Leopoldina, 898 - Bairro Nova Petrópolis - CEP 097.770-272	SÃO BERNARDO DO CAMPO	UOP	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(11) 4121-8931
GRE07	UPS DIADEMA	Rua Tiradentes, 140 - Centro - CEP 09911-901	DIADEMA	UPS	a confirmar	a confirmar	a confirmar
GRE08	UGI ASSIS	R. Dionízio Dias Paião, 355 Vl. Fiúza - Assis CEP 19814-170	ASSIS	UGI	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(18) 3324-1495 / 3323- 1366
GRE08	UOP OURINHOS	Av. Armando Silva, 210 Distrito Industrial Dr. Hélio Silva - Ourinhos CEP 19908-160	OURINHOS	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30	(14) 3326-4521
GRE08	UOP PARAGUAÇU PAULISTA	R. Doze de Março, 767 Centro - Paraguaçu Paulista CEP 19700-000	Paraguaçu Paulista	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 16:30	(18) 3361-6112
GRE08	UOP PIRAJU	R. Treze de Maio, 565 Centro - Pirajú CEP 18800- 000	PIRAJU	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3351-2720

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE08	UOP SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Rua Marechal Bittencourt, 1078 Centro - Santa Cruz do Rio Pardo CEP 18900-077	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3372-3634
GRE08	UPS PALMITAL	R. Manoel Leão Rego, 149 Centro - Palmital CEP 19970-000	PALMITAL	UPS	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:45 e das 13:45 a 16:30	(18) 3351-5623
GRE08	UGI BAURU	Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino nº 1-15 - Jd. América - Bauru CEP 17017-332	BAURU	UGI	segunda a sexta-feira	08:30 as 16:30	(14) 3223-8300 / (14) 3223-8249 / (14) 3227-3447
GRE08	UOP BARRA BONITA	Rua Paschoal Buonarotti nº 103 - Vila Narcisa - Barra Bonita CEP 17340-000	BARRA BONITA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3641-8400
GRE08	UOP IBITINGA	Rua Antônio Casemiro nº 45 - Jd. Petrópolis - Ibitinga CEP 14940-530	IBITINGA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:30 e das 13:30 a 16:30	(16) 3342-5040 / 3341-7441
GRE08	UOP JAÚ	Rua Rui Barbosa nº 2345 - Jd. Pires de Campos - Jaú CEP 17209-020	JAÚ	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 às 12:30 e das 13:30's 16:30	(14) 3622-6121
GRE08	UOP LENÇÓIS PAULISTA	Rua Coronel Joaquim Gabriel nº 637 - Centro - Lençóis Paulista CEP 18682-030	LENÇÓIS PAULISTA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3263-3049
GRE08	UPS BARIRI	Rua Antônio de Queiroz nº 446 - Centro - Bariri CEP 17250-000	BARIRI	UPS	sexta-feira (plantão)	9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	
GRE08	UPS PIRAJUÍ	Rua das Araras nº 201 - Centro - Pirajuí CEP 16600-000	PIRAJUÍ	UPS	sexta-feira (plantão)	9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	(14) 3572-1094
GRE08	UGI MARILIA	RUA MECENAS PINTO BUENO, 1207 JARDIM MARIA IZABEL - MARILIA CEP 17516-030	MARÍLIA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(14) 3413-5324
GRE08	UOP GARÇA	ALAMEDA VEREADOR LUIZ BOTINO JUNIOR, 83 ESTACÃO VELHA - GARÇA CEP 17400-000	GARÇA	UOP	Terça a quinta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3406-3900
GRE08	UOP LINS	AV. NICOLAU ZARVOS, 631 VILA CLÉLIA - LINS CEP 16401-300	LINS	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3523-2516
GRE08	UOP PROMISSAO	Rua Afonso Pena, 348 - Centro - 16370-000	PROMISSÃO	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3541-1906
GRE09	UGI CATANDUVA	RUA BEBERIBE, 1151 JARDIM DOS COQUEIROS - CATANDUVA CEP 15811-000	CATANDUVA	UGI	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(17) 3523-2622
GRE09	UPS NOVO HORIZONTE	AVENIDA JOSUÉ QUIRINO DE MORAES, 976 CENTRO - NOVO HORIZONTE CEP 14960-000	NOVO HORIZONTE	UPS	quartas-feiras	9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	(17) 3543-1384
GRE09	UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA DOUTOR RAUL SILVA, 1417 NOVA REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CEP 15090-260	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 as 16:30	(17) 3227-6757 3227-8881
GRE09	UOP FERNANDÓPOLIS	RUA RIO DE JANEIRO, 1597 CENTRO - FERNANDÓPOLIS CEP 15600-052	FERNANDÓPOLIS	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(17) 3442-4733
GRE09	UOP JALES	AVENIDA JOÃO AMADEU, 470 DISTRITO INDUSTRIAL II - JALES CEP 15708-028	JALES	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(17) 3632-3463 / 3621-5040
GRE09	UOP MIRASSOL	RUA Padre Ernesto, 2420 - centro - Mirassol - CEP 15130-069	MIRASSOL	UOP	Quarta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30	(17) 3253-4694
GRE09	UOP OLIMPIA	ALAMEDA FRANCISC BOITAR, 250 JD UNIVERSITARIO - OLÍMPIA CEP 15400-000	OLÍMPIA	UOP	Segunda e Terça-feira	09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(17) 3279-7121
GRE09	UOP SANTA FÉ DO SUL	Rua 5, nº 1.298 - Centro - Santa Fé do Sul- SP	SANTA FÉ DO SUL	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(17) 3631-3840
GRE09	UOP VOTUPORANGA	RUA BAHIA, 2270 JARDIM PROGRESSO - VOTUPORANGA CEP 15501-197	VOTUPORANGA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(17) 3421-2362
GRE10	UGI ARARAQUARA	Rua João Gurgel, 1881 – Sala 02 – Centro - 14801-405 - Araraquara - São Paulo	Araraquara	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(16) 3336-5261
GRE10	UOP ITÁPOLIS	Av. Duque de Caxias, 1440 - Vila Santos - 14900-000 - Itápolis - São Paulo	ITÁPOLIS	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(16) 3262-2666

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE10	UOP JABOTICABAL	Av. Carlos Berchieri, 300 - Centro - 14870-010 Jaboticabal - São Paulo	JABOTICABAL	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(16) 3202-1955
GRE10	UOP MATÃO	Av. Baldan, 2705 - Nova Matão - 15990-650 Matão - São Paulo	MATÃO	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(16) 3382-5955
GRE10	UOP MONTE ALTO	Rua Francisco Frigo, 100 - Residencial Barbizan - 15910-000 Monte Alto - São Paulo	MONTE ALTO	UOP	terças-feiras (setembro) quintas-feiras (a partir de outubro/2019)	9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	(16) 3242-2778
GRE10	UOP TAQUARITINGA	Rua Matheus Cosentino, 245 - Conjunto Residencial Ipiranga - 15900-000 Taquaritinga - São Paulo	Taquaritinga	UOP	terças-feiras	9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	(16) 3252-4799
GRE10	UGI PIRACICABA	Rua Antonio Maniero, 177, São Dimas - Piracicaba - 13416-045	PIRACICABA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(19) 3434-9889 / 3432-2011
GRE10	UPS PIRACICABA	Rua Ipiranga, 166, Centro - Piracicaba	PIRACICABA	UPS	quinta-feira (plantão)	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	
GRE10	UPS SÃO PEDRO	Rua Maestro Benedito Quintino, 1274 - São Pedro - SP (esquina com Rua Nicolau Mauro e Próximo à Câmara Municipal)	SÃO PEDRO	UPS	quarta-feira (plantão)	8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	
GRE10	UGI SÃO CARLOS	Rua Sorbone, 400 - Centreville - 13560-760 São Carlos - São Paulo	SÃO CARLOS	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(16) 3368-1101
GRE10	UOP DESCALVADO	Rua Coronel Rafael Tobias, 2417 - Novo Jardim Belém - 13690-000 Descalvado - São Paulo	DESCALVADO	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3583-5644
GRE11	UGI BOTUCATU	RUA PREFEITO TONICO DE BARROS - 612 Botucatu	BOTUCATU	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(14) 3815-6009
GRE11	UOP AVARE	RUA DOS ENGENHEIROS - 26 Avaré	AVARÉ	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3733-6800
GRE11	UOP SAO MANUEL	AVENIDA IRMÃO ALDO MARINI - 50 São Manuel	SÃO MANUEL	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(14) 3841-5511
GRE11	UPS TAQUARITUBA	AVENIDA SILVANO DE PAULA BUENO - 320 Taquarituba	TAQUARITUBA	UPS	quarta-feira (plantão)	10:00 as 12:00 e das 13:00 a 15:00	(14) 3762-0189
GRE11	UGI SOROCABA	Rua Messias Pereira de Paula, 22 Vila Santa Terezinha - Sorocaba CEP 18046-640	SOROCABA	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30	(15) 3221-2205 / 3202-7819
GRE11	UOP ITAPETININGA	Rua Pedro Cardoso, 75 Jd. Mesquita - Itapetininga CEP 18213-520	ITAPETININGA	UOP	segunda, terça, quinta e sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(15) 3273-1301
GRE11	UOP ITAPEVA	AVENIDA ORESTES GONZAGA, 440 JARDIM FERRARI III - ITAPEVA CEP 18406-131	ITAPEVA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 11:30 e das 12:30 a 16:30	(15) 3522-1778
GRE11	UOP PIEDADE	Rua Sete de Setembro, 42 - Centro.	PIEIDADE	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(15) 9 9766-3394
GRE11	UOP SÃO ROQUE	Rua Garfield Pereira Barreto, 95 CENTRO - São Roque CEP 18130-380	SÃO ROQUE	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(11) 4712-4377
GRE11	UOP TATUÍ	Rua Prof. Joaquim Teixeira, 350 Jd. Junqueira - Tatuí CEP 18271-130	TATUÍ	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(15) 3251-1041
GRE11	UPS APIAÍ	Rua XV de Novembro, 68 - Centro - Apiaí - CEP. 18320-000	APIAÍ	UPS	quarta-feira (plantão)	9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(15) 3552-1197
GRE11	UPS CAPÃO BONITO	Av. Plácido Batista da Silveira, 355 Jd. Cruzeiro - Capão Bonito CEP 18305-475	CAPÃO BONITO	UPS	quarta-feira (plantão)	9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(15)3543-1702
GRE11	UPS CERQUILHO	Rua Dr. Soares Hungria, 835 CENTRO - Cerquilho CEP 18520-000	CERQUILHO	UPS	Segunda, Quarta e Sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(15)3384-2400
GRE11	UPS LARANJAL PAULISTA	Rua Antonio Alves Martins, 45 Jd. Ambiental - Laranjal Paulista CEP 18500-000	LARANJAL PAULISTA	UPS	Terça e quinta-feira (plantão)	9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00	(15)3283-5455
GRE12	UGI LIMEIRA	RUA SANTOS DUMONT, 93 VILA CIDADE JARDIM - Limeira CEP 13480-271	LIMEIRA	UGI	segunda a sexta-feira	08:30 às 16:30	(19) 3441-0445

GRE	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	STATUS	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Telefone Unidade
GRE12	UOP ARARAS	RUA MARIA MARTHA NUNES, 189 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Araras CEP 13607-000	ARARAS	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3542-5734
GRE12	UOP LEME	Rua Flávio Zillo, 110 - Cidade Jardim - 13614-310 Leme - São Paulo	LEME	UOP	segunda a sexta-feira	08h30 as 12h e 13h as 16h30	(19) 3554-3721
GRE12	UOP RIO CLARO	AVENIDA DEZ, 2180 Jardim São Paulo - Rio Claro CEP 13503-200	RIO CLARO	UOP	segunda a sexta-feira	9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00	(19) 3524-7603
GRE12	UOP PIRASSUNUNGA	Rua Felipe Boller Junior, 4255 - Jardim São Fernando - 13631-120 Pirassununga - São Paulo	Pirassununga	UOP	segunda a sexta-feira	08h30 as 12h e 13h as 16h30	(19) 3561-8530
GRE12	UOP PORTO FERREIRA	Rua Nelson Pereira Lopes 662 - Centro - 13660-000 Porto Ferreira - São Paulo	Porto Ferreira	UOP	segunda a sexta-feira	08h30 as 12h e 13h as 16h30	(19) 3585-8781
GRE12	UPS CONCHAL	Rua XV de Novembro, 422 - Centro.	CONCHAL	UPS	quartas-feiras	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3866-1735
GRE12	UGI MOGI GUAÇU	RUA DÉCIO BUENO, 67 Vila Beatriz - Mogi Guaçu CEP 13844-009	MOGI GUAÇU	UGI	segunda a sexta-feira	8:30 às 16:30	(19) 3861-7409 / 3831-5220 / 3831-5428
GRE12	UOP AMPARO	RUA PREFEITO RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES, 995 CENTRO - Amparo CEP 13900-560	AMPARO	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3807-4095
GRE12	UOP ITAPIRA	Rua Bento da Rocha, 9 - Centro - Itapira/SP	ITAPIRA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3843-2579
GRE12	UOP MOGI MIRIM	RODOVIA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 685 Jardim Patricia - Mogi Mirim CEP 13801-000	MOGI MIRIM	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3862-2181
GRE12	UOP SERRA NEGRA	RUA ADELINA HUMBERT DE QUENCY, 232 Campo do Sete - Serra Negra CEP 13930-000	SERRA NEGRA	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3892-4170
GRE12	UOP SOCORRO	AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA, 71 Salto - Socorro CEP 13960-000	SOCORRO	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3855-3311
GRE12	UGI SAO JOAO DA BOA VISTA	RUA HÉLIO CORRÊA DA FONSECA, 246 Jardim Santa Rita III - São João da Boa Vista CEP 13871-059	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	UGI	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3622-2242
GRE12	UOP ESPIRITO SANTO DO PINHAL	RUA BENEDITO FORNI, 45 Jd. Baronesa - Espírito Santo do Pinhal CEP 13990-000	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	UOP	segunda a sexta-feira	08:30 as 12:00 e das 13:00 a 16:30	(19) 3651-5960
GRE12	UOP MOCOCA	RUA ROMEU VERZOLA, 40 JARDIM LAVINIA - MOCOCA CEP 13736-336	MOCOCA	UOP	segunda, quarta e sexta-feira	08h30 as 12h e 13h as 16h30	(19) 3656-0098 / 6398
GRE12	UOP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	AVENIDA BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241 LOTEAMENTO BUENOS AIRES - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CEP 13720-000	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	UOP	terça e quinta-feira	9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	(19) 3608-3684 / 3681-5345

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO C

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, endereço _____, tel. () _____, e-mail _____, por intermédio do(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, indicado expressamente como seu representante, declara que opta pela não realização de vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao que consta do objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023 – Processo Administrativo V-0054/2021.

_____(), ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável Legal CPF nº _____

(Apresentar em papel timbrado do licitante)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO E
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ao CREA-SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO V-0054/2021
PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, instaurado pelo Processo V-0054/2021, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____(), ____ de _____ de 2023

Nome a Assinatura do Representante Legal
Cargo/Função
Carimbo do CNPJ

(Apresentar em papel timbrado do licitante)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO G

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

_____, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF _____/_____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____ indicado(a) expressamente como seu(ua) representante, declara, para todos os fins e efeitos de direito, ter conhecimento suficiente dos serviços a serem prestados de acordo com o que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 e seus anexos - Processo Administrativo V-054/2021, estando ciente da localização das unidades do CREA-SP, bem como das condições de desmontagem, montagem, limpeza de ambientes e transporte dos bens, tanto os substituídos como os adquiridos.

Declara, nestas condições, que a proponente reúne condições para atender, no prazo fixado pelo Edital, a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do total do lote a que vier a ser vencedora, por cada Ordem de Serviço eventualmente emitida, não podendo alegar condições econômicas ou de logística para descumprimento do prazo contratual.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Empresa)
(Representante da Empresa)
(Apresentar em papel timbrado do licitante)



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://creasp.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 1624537 e código CRC: U6T8MA3HIHW.

Documento assinado eletronicamente por **OSMAR ALVES DE CARVALHO** em 20/01/2023, às 16:13.